



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



## Relatório de Reequilíbrio de Preços Pregão com Registro de Preços Processo N° 098/2020

Data: 05/10/2020

Prefeitura Municipal: Guarará

Processo n°: 098/2020

Pregão n°: 014/2020

Modalidade: Pregão com Registro de Preço

Empresa Contratada: MAGALHÃES INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME

CNPJ: 17.403.267/0001-22

Objeto do reequilíbrio:

Descrição	Preço de Nota Anterior	%de Lucro	Preço Unit. Licitação	Preço de Compra Atual	%de Lucro	Preço Unit. Revisto
CABO FLEXIVEL 6,00MM, ROLO COM 100M	243,43	44,95%	386,48	467,00	30%	620,45

O reequilíbrio publicado tem como base a alteração no preço unitário de compra pela empresa registrada, com a margem de lucro inferior do contrato original, conforme verificado nos documentos fiscais apresentados.

Publicado por afixação, conforme lei municipal, em 05/10/2020.

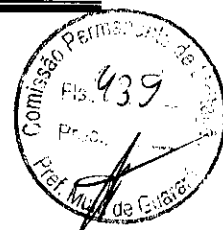
  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ MAURÍCIO DE SALES  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



## Ata para publicação de reequilíbrio de preços

Aos 05 (cinco) dias do mês de outubro de 2020, às 14:00 horas, na Prefeitura Municipal de GUARARÁ, o Pregoeiro e sua equipe de apoio, reuniram-se para analisar a solicitação de reequilíbrio de preço solicitado pela empresa Magalhães Industria e Comércio EIRELI - ME participante da Licitação nº 098/2020, instaurada na modalidade de Pregão nº 014/2020 objeto licitado contratação de empresa para o fornecimento de material elétrico. Presentes a este ato apenas o Pregoeiro e sua equipe de apoio, os senhores: Lucas Wiliam Soares, Antônio Joaquim Pimenta Alves e Gustavo Alexandre Abrahão.

A empresa: Magalhães Indústria e Comércio EIRELI - ME solicitou a revisão do seguinte item:

- CABO FLEXÍVEL 6,00MM, ROLO COM 100M,

Alegando que o preço de mercado esta superior ao registrado, o que pode inviabilizar a entrega do item. A comissão entrou em contato telefônico com as empresas que ficaram em 2º e 3º lugar para o item no pregão:

- 2º - Fortaleza Comércio de Alimentos LTDA;  
Telefone: (32)3531-6989;  
Contato: Ludmila.
- 3º - Jose Neymar Mendes Goncalves 06525136628;  
Telefone: (32)3021-3642;  
Contato: Jose Neymar.

Para negociar os preços, ambas através de seus representantes alegaram que não teriam condições de manter o preço da primeira. Foi realizada pesquisa de preço com os comércios para constatar a solicitação de reequilíbrio solicitada pela empresa que vai em anexo, após pesquisa com as empresas foi constatado que houve aumento do item em questão. A comissão analisou a documentação apresentada pela empresa. Verificando que procede a solicitação de atualização de preços, conforme a seguir descritos:

Descrição	Preço de Nota Anterior	%de Lucro	Preço Unit. Licitação	Preço de Compra Atual	%de Lucro	Preço Unit. Revisto
CABO FLEXÍVEL 6,00MM, ROLO COM 100M	243,43	44,95%	386,48	467,00	30%	620,45

Diante da ausência de outros representantes ou procuradores presentes neste ato, nos termos do edital, torna definitivo o realinhamento dos preços conforme preços de mercado atual, realizado que deverá ser submetido à autoridade superior para, querendo, homologá-la e adjudicar o reequilíbrio a empresa. Nada mais havendo, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata que está devidamente assinada pelo Sr. Pregoeiro e sua equipe de apoio.

LUCAS WILIAM SOARES  
PREGOEIRO

GUSTAVO ALEXANDRE ABRAHÃO  
EQUIPE APOIO

ANTÔNIO JOAQUIM PIMENTA ALVES  
EQUIPE DE APOIO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br

CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



## COTAÇÃO DE PREÇOS POR TELEFONE

### PROPONENTE 1:

RAZÃO SOCIAL: FERRAGENS FILGUEIRAS LTDA.

LOGRADOURO: RUA BARAO DE CATAS ALTAS,458, CENTRO, BICAS , MG

TEL: (32) 3271-1678

CNPJ: 22.207.856/0001-75

ATENDENTE: FELIPE

DATA: 05/10/2020

Nº ITEM	QUANT.	UN.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	VALOR TOTAL
1	1	UN	CABO FLEXIVEL 6MM ROLO 100 METROS	R\$ 621,00	R\$ 621,00

### PROPONENTE 2:

RAZÃO SOCIAL: CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA

LOGRADOURO: AV. SETE DE SETEMBRO, 956, CENTRO, JUIZ DE FORA, MINAS GERAIS

TEL: (32) 3215-7102

CNPJ: 26.105.171/0001-79

ATENDENTE: GUILHERME

DATA:05/10/2020

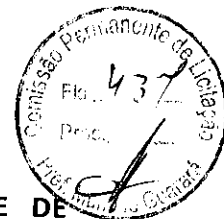
Nº ITEM	QUANT.	UN.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	VALOR TOTAL
1	1	UN	CABO FLEXIVEL 6MM ROLO 100 METROS	R\$ 622,00	R\$ 622,00

  
SAID JOSÉ FERREIRA IÉRED

MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI – ME

CNPJ: 17.403.267/0001-22

magalhaeslicita@gmail.com



**ILUSTRÍSSIMO (A) SENHOR (A) PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARRÁ – MG.**

Ref: Pregão Presencial nº 014/2020.

**MAGALHÃES INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 17.403.267/0001 - 22, sediada na Rua Padre Baião, nº 24/ Fundos, Bairro Centro, cidade de Guidoal – MG, CEP: 36.515 – 000, vem através de sua sócia administradora Senhora Camila dos Santos Magalhães Silva, brasileira, solteira, portadora do RG MG 17.759.271, inscrita no CPF sob número 064. 941. 186 – 23, residente e domiciliada na Rua Maria José de Lucca, nº 210, Apto 301, Bairro Santo Cruz, Ubá – MG, CEP: 36.500 – 000, vem perante Vossa Senhoria, solicitar realinhamento de preço do item abaixo;

Item 18 – CABO FLEXIVEL 6,00 MM, ROLOCOM 100 METROS.

Ocorre, **ILUSTRÍSSIMO (A) SENHOR (A) PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARARÁ**, que Cabo Flexível 6,00 mm, sofreu variações em seu valor, de tal modo que o preço orçado não mais se compactua com o valor de mercado, conforme comprovamos com notas fiscais e orçamentos em anexo, o valor cotado à época da licitação não supre mais os custos e insumos do contrato.

É de notório conhecimento que, em razão da PANDEMIA do vírus SARS-Cov-2 (“Coronavírus”), causador da doença COVID-19, as Autoridades Públicas foram obrigadas a tomar uma serie de medidas que restringem a circulação de pessoas, bem como estabelecem a suspensão de inúmeras atividades econômicas.

Evidentemente que grande parte da população e muitos negócios foram afetados, obrigando inclusive, o decreto pelo Governo Federal de Estado de Calamidade Publica, por meio do Decreto Legislativo nº 6,2020.

Portanto os efeitos da pandemia sobre as relações jurídicas devem ser consideradas, uma vez que perfeitamente enquadrados como FATO SUPERVENIENTE e de FORÇA MAIOR.

Portanto, não se trata de variação simples ou previsível de valor de mercado, mais de elevação extraordinária de preço.

Tais fatos, impactaram diretamente na continuidade do presente contrato, causando uma ONEROSIDADE EXCESSIVA e insustentável.

Este fato impede a continuidade do contrato nos preços originariamente propostos, e tratam-se de reflexos imprevisíveis na época da elaboração das propostas.

R. Padre Baião, 24 Fundos – Centro – Guidoal – MG  
32 – 3021-1781

17.403.267/0001-22  
MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - ME  
CNPJ: 17.403.267/0001-22  
R. PADRE BAIÃO, Nº 24  
FUNDOS  
CENTRO-GUIDOVAL-MG  
CEP: 36.515-000

MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI – ME  
CNPJ: 17.403.267/0001-22  
magalhaeslicita@gmail.com



### DO DIREITO AO REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO AO CONTRATO

A doutrina de Joel Menezes Niebuhr é bastante percuciente ao analisar a revisão dos contratos administrativos, e muito tem a contribuir com o esposado, vejamos:

“A revisão é o instrumento para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato em face à variação de custo decorrente, em linhas gerais, de eventos imprevisíveis ou de consequências imprevisíveis. (...) A administração não reúne forças para compelir terceiros a operarem em prejuízo ou sem lucro. Então, deve-se proceder à revisão do contrato se as condições da época da proposta são alteradas, (...). (In Licitação Publica e Contrato administrativo, 2ª ed., pg.895)

Portanto, diante da evidencia de desequilíbrio na equação entre despesas e receitas, outra não pode ser a conduta da Contratante se não revisar o contrato, afim de que a requerente tenha condições de dar continuidade ao fornecimento com base nos princípios do equilíbrio financeiro, de boa fé e segurança publica.

### REQUERIMENTO

ISSO POSTO, requer-se

A revisão do contrato para que seja implementado o reequilíbrio econômico financeiro, conforme planilhas e notas fiscais em anexo.

Caso assim não entenda, requer a liberação do compromisso, liberando a empresa do fornecimento do item, sem aplicação de qualquer penalidade.

Confiante no espírito público deste ILUSTRÍSSIMO (A) SENHOR (A) PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE GUARARÁ– MG, e com fundamento nas legislações vigentes, a empresa Magalhães Indústria e Comércio, pede deferimento:

Guidoval, 21 de Setembro de 2020

*Comissão dos Santos M. Alves*  
**MAGALHÃES INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME**  
RG Nº MG-17.759.271 – SSP/MG  
CPF: 064.941.186 - 23  
Empresária

2 | R. Padre Baião, 24 Fundos – Centro – Guidoval – MG – 36.515-000  
32 – 3021-1781

17.403.267/0001-22  
MAGALHAES INDUSTRIA E  
COMERCIO EIRELI - ME  
R. PADRE BAIÃO, 24 FUNDOS  
CENTRO - GUIDOVAL - MG  
CEP: 36.515-000

MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI – ME

CNPJ: 17.403.267/0001-22

magalhaeslicita@gmail.com



Tabela de reajuste de preço:

TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOMEU S/A NF 12809946 DATA – 06/07/2020						
ITEM	QUANT	Unid.	Descrição	Valor NF	Valor Venda 06/07/2020	Margem
18	100	ROLOS	CABO FLEXIVEL 6,00 MM, ROLOCOM 100 METROS.	R\$243,43	R\$ 386,48	58,7%

ORÇAMENTO 91183 – SANTOS SIMOES COMERCIAL ORÇAMENTO 91183 – DATA – 21/09/2020						
ITEM	QUANT	Unid.	Descrição	Valor NF	Valor Venda 21/09/2020	Margem
18	100	ROLOS	CABO FLEXIVEL 6,00 MM, ROLOCOM 100 METROS	R\$467,000	R\$ 630,45	35%

Guidoval – MG, 21 de Setembro de 2020.

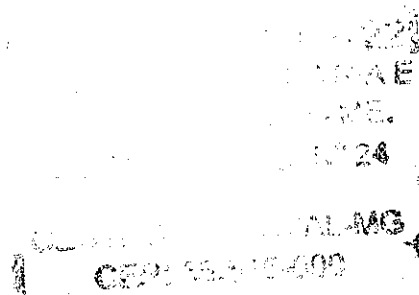
*Camila dos Santos m. Alva*  
MAGALHÃES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - ME

RG Nº MG-17.759.271 – SSP/MG

RG Nº MG-17.759.271 – SSP/MG

CPF: 064.941.186 - 23

Empresária

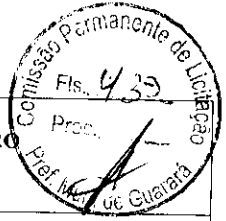


R. Padre Baião, 24 Fundos – Centro – Guidoal – MG – 36.515-000  
32 – 3021-1781





**SANTOS SIMOES COMERCIAL LTDA**  
ENDEREÇO: AVN COM. JACINTO SOARES SOUZA LIMA, 1063 BAIRRO: CENTRO  
CIDADE: UBA UF: MG CEP: 36500-090 TELEFONE: (32)3539-4000  
CNPJ: 03.200.562/0001-77 INSC. ESTADUAL: 699.027116.0095



**COTAÇÃO DE PREÇO: 91183**

**DATA DE EMISSÃO: 21/09/2020**

**PÁGINAS: 1/1**

CLIENTE: MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI  
ENDEREÇO: RUA PADRE BAIÃO  
CIDADE: GUIDOVAL  
CNPJ: 17.403.267/0001-22  
CONTATO:

TELEFONE: (32)3532-8956  
BAIRRO: CENTRO  
UF: MG CEP: 36515-000  
INSC. EST.: 0020825600022

Seq.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	COD. FORN.	NCM	UNI	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	15489-CABO FLEX 006,0 MM PRETO - ROLO 100M		85444900	RL	1,00	467,00	467,00

TOTAL BRUTO =>  
Qtd. Itens: 1

467,00 DESCONTO =>

0,00

TOTAL LÍQUIDO =>

467,00

VALIDADE: 22/09/2020

Desde já agradecemos sua cotação e aguardamos um retorno positivo.

UBA - Segunda-feira, 21 de Setembro de 2020

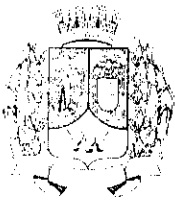
E-mail: vendas@santossimoes.com.br

Vendedor: TULIO

Cotação válida até: 22/09/2020

Fone contato: (32)3539-4000

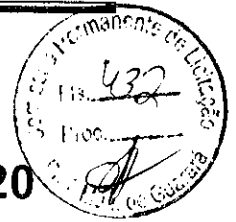




# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



## ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº ATA14-6/2020 Processo nº 098/2020 Pregão nº 14/2020

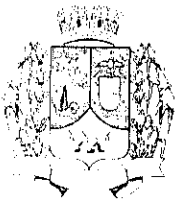
**Validade 08/09/2020 a 08/09/2021**

O Município de GUARARÁ, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ MAURICIO DE SALES, doravante denominado PROMITENTE COMPRADOR, com interveniência do Sr. GILSON GERALDO FRAGA GRANZINOLI, e a empresa SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA, estabelecida na rua PRAÇA MAURO ROQUETE PINTO, nº 276, bairro CENTRO, na cidade de SANTANA DO DESERTO - MG, devidamente cadastrada no CNPJ nº 17.486.754/0001-04, pelo seu representante infra-assinado, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/00 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado Processo Licitatório nº 098/2020, Pregão Presencial nº 014/2020, para REGISTRO DE PREÇOS, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

### PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, abaixo especificados:

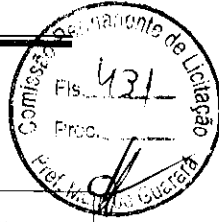
Nº Item	Unidade	Especificação	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	UNIDADE	BUCHA 10MM	FIXADURA	30,00	0,40	<b>12,00</b>
2	UNIDADE	BUCHA 6MM	FIXADURA	30,00	0,18	<b>5,40</b>
3	UNIDADE	BUCHA 8MM	FIXADURA	30,00	0,25	<b>7,50</b>
4	UNIDADE	BUCHA DE 7MM	FIXADURA	400,00	0,22	<b>88,00</b>
5	UNIDADE	CABO 10 MM 750V, ROLO COM 100M	CONDUMIG	10,00	966,00	<b>9.660,00</b>
6	UNIDADE	CABO 25 MM 750V, ROLO COM 100M	CONDUMIG	10,00	1.329,00	<b>13.290,00</b>
7	UNIDADE	CABO FLEXÍVEL 4,00MM, ROLO COM 100M	CONDUMIG	100,00	311,00	<b>31.100,00</b>
8	UNIDADE	CAIXA DE PASSAGEM 15 X 15	ELLUX	50,00	20,00	<b>1.000,00</b>
9	UNIDADE	CALHA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 2X40	ELLUX	70,00	19,00	<b>1.330,00</b>
10	UNIDADE	DISJUNTOR TRIPOLAR 60 A 100 AMPÉRES	GE	20,00	157,00	<b>3.140,00</b>
11	ROLO	FIO PARALELO 2X1,5 MM, ROLO COM 100M	CONDUMIG	10,00	272,00	<b>2.720,00</b>
12	UNIDADE	HASTE DE ALTA CAMADA 254 MICRONS COMPRIMENTO DE 3.000MM. AÇO NIQUILADO. ELETROLÍTICO DE COBRE (99,95%)	INTELLI	40,00	94,12	<b>3.764,80</b>
13	UNIDADE	HASTE DE ATERRAMENTO 2,44 CM	MECRIL	15,00	50,00	<b>750,00</b>
14	UNIDADE	LÂMPADA DE VAPOR DE SÓDIO	KIAN	80,00	61,85	<b>4.948,00</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



15	UNIDADE	LEITOSA E40 150W LÂMPADA FLUORESCENTE MISTA DE 160W/220V (SOQUETE E27)	KIAN	80,00	28,36	<b>2.268,80</b>
16	UNIDADE	LÂMPADA FLUORESCENTE MISTA DE 250 (SOQUETE E40)	KIAN	80,00	46,48	<b>3.718,40</b>
17	UNIDADE	REATOR ELÉTRICO BIVOLTI 1X20 / 18W	ECP	50,00	21,00	<b>1.050,00</b>
18	UNIDADE	SOQUETE DE PORCELANA E40	FOX LUX	100,00	8,70	<b>870,00</b>

1.2 - A PROMITENTE FORNECEDORA detentora da Ata de Registro, quando da solicitação pela Secretaria, deverá atender às seguintes exigências:

1.2.1 - Entregar os produtos no endereço especificado pela Ordem de Compra, se esta for apresentada, ou no endereço do PROMITENTE COMPRADOR.

## SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente ATA terá a validade de 12 meses, contados a partir da data de assinatura.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta ATA, o PROMITENTE COMPRADOR, não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à PROMITENTE FORNECEDORA.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta ATA serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do edital do Pregão nº 098/2020, Edital nº 014/2020, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

## TERCEIRA - DO PAGAMENTO

3.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias contados da data da liberação da nota fiscal pelo setor competente.

3.2 - A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pela PROMITENTE FORNECEDORA.

3.3 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.4 - As notas fiscais deverão ser emitidas em conformidade com as normas vigentes da Receita Federal do Brasil.

3.4.1 - Juntamente com a nota fiscal, a contratada deverá apresentar o certificado de regularidade do FGTS e CND Federal.

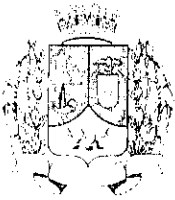
3.5 - O CNPJ da PROMITENTE FORNECEDORA constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6 - Nenhum pagamento será efetuado à PROMITENTE FORNECEDORA enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

## QUARTA - DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 - A entrega dos produtos será no máximo de até 72 (setenta e duas) horas após o recebimento da AF (autorização de fornecimento) emitida e assinada pelo setor de

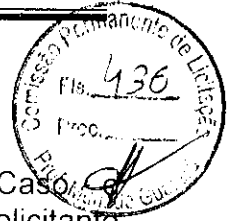
2  
M. Magalhães



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



compras da administração, independente das quantidades solicitada. Caso o fornecimento não ocorra conforme previsto, se não houver a concordância do solicitante sobre o atraso por escrito, será automaticamente extinto o contrato e realizado os procedimentos legais cabíveis.

4.1.1 - A PROMITENTE FORNECEDORA deverá constar na nota fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.

4.2 - A entrega será feita à Comissão de Recebimento no endereço indicado, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

4.3 - Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Comissão de Recebimento não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.4 - Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pela PROMITENTE FORNECEDORA no prazo de 01 (um) dia útil contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

4.5 - A Secretaria terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a detentora da ata para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

4.6 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da PROMITENTE FORNECEDORA pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

## QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - Do PROMITENTE COMPRADOR:

5.1.1 - Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

5.1.2 - Aplicar à PROMITENTE FORNECEDORA, penalidades, quando for o caso;

5.1.3 - Prestar à PROMITENTE FORNECEDORA toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

5.1.4 - Efetuar o pagamento à PROMITENTE FORNECEDORA no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

5.1.5 - Notificar, por escrito, à PROMITENTE FORNECEDORA da aplicação de qualquer sanção.

5.2 - Da PROMITENTE FORNECEDORA:

5.2.1 - Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

5.2.2 - Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;

5.2.3 - Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;

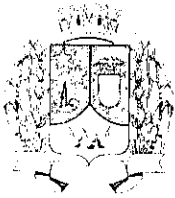
5.2.4 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5.2.5 - Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;

5.2.6 - Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos neste edital.

## SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3  
Mazara Junior



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



- 6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela PROMITENTE FORNECEDORA.
- 6.2 - A PROMITENTE FORNECEDORA será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
- 6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.
- 6.4 - A PROMITENTE FORNECEDORA, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.
- 6.5 - A cópia da nota de empenho, referida no item anterior, deverá ser devolvida, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

## SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

7.1 - Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho sujeitará a PROMITENTE FORNECEDORA às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais se destacam:

- advertência;
- multa de 1% (um por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso injustificado na execução da mesma.
- multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da nota de empenho, pela recusa injustificada da PROMITENTE FORNECEDORA em executá-la;
- suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o município, no prazo de até 05 (cinco) anos;
- declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública até que seja promovida a reabilitação, facultado à detentora da Ata o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a", "d" e "e" do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

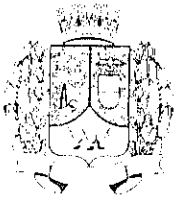
7.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

7.5 - O produto ao ser entregue no setor solicitante, será sempre acompanhado de nota fiscal e da AF e o servidor que receber o produto ou serviço, realizará a conferência da nota postando nesta: assinatura, carimbo e encaminhando a mesma para o setor de compras.

## OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 - Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da cláusula segunda da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 05 (05) contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial nº 014/2020, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

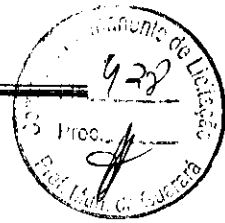
4  
M. M. M. M. M.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



8.2 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

## **NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pelo pela administração, quando:

9.1.1 - a PROMITENTE FORNECEDORA não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2 - a PROMITENTE FORNECEDORA não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 - a PROMITENTE FORNECEDORA der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração, observada a legislação em vigor;

9.1.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a PROMITENTE FORNECEDORA não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços.

9.3 - Pela PROMITENTE FORNECEDORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos XIII a XVI do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.3.1 - A solicitação da PROMITENTE FORNECEDORA para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (dias) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

## **DÉCIMA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO**

10.1 - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar à (nome do órgão gerenciador) os quantitativos das aquisições.

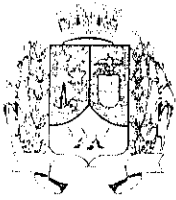
10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

## **DÉCIMA PRIMEIRA - DAS COMUNICAÇÕES**

11.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

## **DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

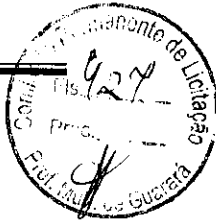
5  
Mazauz



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



12.1 - Integram esta Ata o edital do Pregão Presencial nº 014/2020 e a proposta da PROMITENTE FORNECEDORA a empresa SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA classificada em 1º lugar no certame supra numerado.


12.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 3.555/00 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

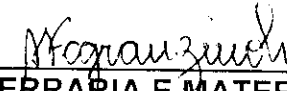
## DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO


13.1 - As partes elegem o foro da sede da administração como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

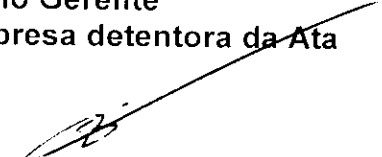
E, por haverem assim pactuado, assinam este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

GUARARA, 8 de setembro de 2020

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ MAURÍCIO DE SALES  
CPF 236.688.496-68  
Entidade contratante  
Contratante

  
\_\_\_\_\_  
SERRARIA E MATERIAIS DE  
CONSTRUÇÃO LIDER LTDA  
CPF 026.346.686-86  
Sócio Gerente  
Empresa detentora da Ata

  
\_\_\_\_\_  
Testemunha  
CPF 13055152669

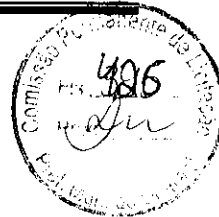
  
\_\_\_\_\_  
Testemunha  
CPF 01564461662



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



## Extrato Processo

Licitação n° 098/2020  
Modalidade de Pregão n° 014/2020

**Prefeitura Municipal de GUARARÁ**

**Partes:** Prefeitura Municipal de GUARARÁ e SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA

**CNPJ/CPF:** 17.486.754/0001-04 Empresa localizada na PRAÇA MAURO ROQUETE PINTO, n° 276 - , Bairro CENTRO, CEP 36620-000 - SANTANA DO DESERTO - MG, Telefone: (32)3275-1018

**Objeto:**

Descrição	Marca	Und.	Quant.	Valor	Valor Total
BUCHA 10MM	FIXADURA	UNIDADE	30,00	0,40	12,00
BUCHA 6MM	FIXADURA	UNIDADE	30,00	0,18	5,40
BUCHA 8MM	FIXADURA	UNIDADE	30,00	0,25	7,50
BUCHA DE 7MM	FIXADURA	UNIDADE	400,00	0,22	88,00
CABO 10 MM 750V, ROLO COM 100M	CONDUMIG	UNIDADE	10,00	966,00	9.660,00
CABO 25 MM 750V, ROLO COM 100M	CONDUMIG	UNIDADE	10,00	1.329,00	13.290,00
CABO FLEXÍVEL 4,00MM, ROLO COM 100M	CONDUMIG	UNIDADE	100,00	311,00	31.100,00
CAIXA DE PASSAGEM 15 X 15	ELLUX	UNIDADE	50,00	20,00	1.000,00
CALHA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 2X40	ELLUX	UNIDADE	70,00	19,00	1.330,00
DISJUNTOR TRIPOLAR 60 A 100 AMPÉRES	GE	UNIDADE	20,00	157,00	3.140,00
FIO PARALELO 2X1,5 MM, ROLO COM 100M	CONDUMIG	ROLO	10,00	272,00	2.720,00
HASTE DE ALTA CAMADA 254 MICRONS COMPRIMENTO DE 3.000MM, AÇO NIQUILADO, ELETROLÍTICO DE COBRE (99.95%)	INTELLI	UNIDADE	40,00	94,12	3.764,80
HASTE DE ATERRAMENTO 2,44 CM	MECRIL	UNIDADE	15,00	50,00	750,00
LÂMPADA DE VAPOR DE SÓDIO LEITOSA E40 150W	KIAN	UNIDADE	80,00	61,85	4.948,00
LÂMPADA FLUORESCENTE MISTA DE 160W/220V (SOQUETE E27)	KIAN	UNIDADE	80,00	28,36	2.268,80
LÂMPADA FLUORESCENTE MISTA DE 250 (SOQUETE E40)	KIAN	UNIDADE	80,00	46,48	3.718,40
REATOR ELÉTRICO BIVOLTI 1X20 / 18W	ECP	UNIDADE	50,00	21,00	1.050,00
SOQUETE DE PORCELANA E40	FOXLUX	UNIDADE	100,00	8,70	870,00

**Vigência:** 08/09/2021

### Dotação Orçamentária

02.08000.15.451.0005.274-339030 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO / 100  
02.07002.13.391.0011.268-339030 - FUNDO MUNICIPAL DE PRES. DO PATRIMÔNIO CULTURAL / 100

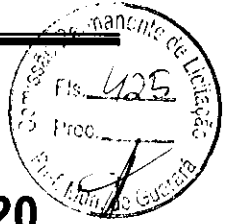
Data da Assinatura 08/09/2020

  
\_\_\_\_\_  
**JOSÉ MAURÍCIO DE SALES**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ  
ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



**ATA DE REGISTRO DE PREÇO n° ATA14-5/2020**  
**Processo n° 098/2020**  
**Pregão n° 14/2020**

**Validade 08/09/2020 a 08/09/2021**

O Município de GUARARÁ, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ MAURICIO DE SALES, doravante denominado PROMITENTE COMPRADOR, com interveniência do Sr. JOÃO VITOR CAMPOS, e a empresa MULTILUZ COMERCIAL LTDA, estabelecida na rua SANTA MARTA, n° 151, bairro BELA VISTA, na cidade de PALHOCA - SC, devidamente cadastrada no CNPJ n° 31.128.170/0001-80, pelo seu representante infra-assinado, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, nos termos do artigo 15 da Lei Federal n° 8.666/93, Lei Federal n° 10.520/02, Decreto Federal n° 3.555/00 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado Processo Licitatório n° 098/2020, Pregão Presencial n° 014/2020, para REGISTRO DE PREÇOS, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal n° 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

**PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, abaixo especificados:

N° Item	Unidade	Especificação	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	UNIDADE	BASE DE RELÊ FOTOCÉLULA 220V	TECNOLINSA	150,00	4,00	<b>600,00</b>
2	UNIDADE	LÂMPADA DE VAPOR DE SÓDIO TUBULAR 400W, BASE / SOQUETE E-40	GOODLUX	75,00	17,45	<b>1.308,75</b>
3	UNIDADE	LÂMPADA MISTA 160W BASE E27	NSK	80,00	9,10	<b>728,00</b>
4	UNIDADE	LÂMPADA MISTA 250W BASE E 40	NSK	80,00	12,55	<b>1.004,00</b>
5	UNIDADE	LÂMPADA MISTA 250W BASE E27	GOODLUX	80,00	12,60	<b>1.008,00</b>
6	UNIDADE	LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 125W TUBULAR	NSK	80,00	8,40	<b>672,00</b>
7	UNIDADE	LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 400W TUBULAR	NSK	80,00	18,45	<b>1.476,00</b>
8	UNIDADE	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 150W	GOODLUX	80,00	20,60	<b>1.648,00</b>
9	UNIDADE	REATOR VAPOR DE SÓDIO DE 150W	GOODLUX	30,00	34,00	<b>1.020,00</b>
10	UNIDADE	REATOR VAPOR DE SÓDIO DE 400W	GOODLUX	30,00	49,00	<b>1.470,00</b>
11	UNIDADE	REATOR VAPOR METÁLICO LÂMPADA 150W	GOODLUX	20,00	34,00	<b>680,00</b>
12	UNIDADE	REATOR VAPOR METÁLICO LÂMPADA 400W TUBULAR	GOODLUX	20,00	48,60	<b>972,00</b>
13	UNIDADE	RELÊ FOTOCÉLULA 220V	NSK	90,00	10,00	<b>900,00</b>

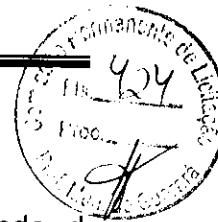




# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



1.2 - A PROMITENTE FORNECEDORA detentora da Ata de Registro, quando da solicitação pela Secretaria, deverá atender às seguintes exigências:

1.2.1 - Entregar os produtos no endereço especificado pela Ordem de Compra, se esta for apresentada, ou no endereço do PROMITENTE COMPRADOR.

## SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente ATA terá a validade de 12 meses, contados a partir da data de assinatura.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta ATA, o PROMITENTE COMPRADOR, não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à PROMITENTE FORNECEDORA.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta ATA serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do edital do Pregão nº 098/2020, Edital nº 014/2020, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

## TERCEIRA - DO PAGAMENTO

3.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias contados da data da liberação da nota fiscal pelo setor competente.

3.2 - A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pela PROMITENTE FORNECEDORA.

3.3 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.4 - As notas fiscais deverão ser emitidas em conformidade com as normas vigentes da Receita Federal do Brasil.

3.4.1 - Juntamente com a nota fiscal, a contratada deverá apresentar o certificado de regularidade do FGTS e CND Federal.

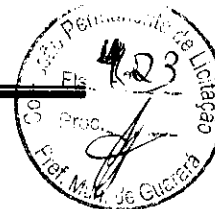
3.5 - O CNPJ da PROMITENTE FORNECEDORA constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6 - Nenhum pagamento será efetuado à PROMITENTE FORNECEDORA enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

## QUARTA - DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 - A entrega dos produtos será no máximo de até 72 (setenta e duas) horas após o recebimento da AF (autorização de fornecimento) emitida e assinada pelo setor de compras da administração, independente das quantidades solicitada. Caso o fornecimento não ocorra conforme previsto, se não houver a concordância do solicitante sobre o atraso por escrito, será automaticamente extinto o contrato e realizado os procedimentos legais cabíveis.

4.1.1 - A PROMITENTE FORNECEDORA deverá constar na nota fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.



- 4.2 - A entrega será feita à Comissão de Recebimento no endereço indicado, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.
- 4.3 - Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Comissão de Recebimento não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.
- 4.4 - Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pela PROMITENTE FORNECEDORA no prazo de 01 (um) dia útil contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis
- 4.5 - A Secretaria terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a detentora da ata para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.
- 4.6 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da PROMITENTE FORNECEDORA pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

#### QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES

##### 5.1 - Do PROMITENTE COMPRADOR:

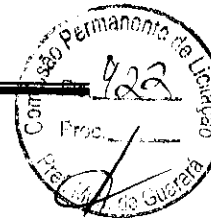
- 5.1.1 - Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
- 5.1.2 - Aplicar à PROMITENTE FORNECEDORA, penalidades, quando for o caso;
- 5.1.3 - Prestar à PROMITENTE FORNECEDORA toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;
- 5.1.4 - Efetuar o pagamento à PROMITENTE FORNECEDORA no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;
- 5.1.5 - Notificar, por escrito, à PROMITENTE FORNECEDORA da aplicação de qualquer sanção.

##### 5.2 - Da PROMITENTE FORNECEDORA:

- 5.2.1 - Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;
- 5.2.2 - Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;
- 5.2.3 - Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;
- 5.2.4 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
- 5.2.5 - Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;
- 5.2.6 - Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos neste edital.

#### SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela PROMITENTE FORNECEDORA.
- 6.2 - A PROMITENTE FORNECEDORA será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
- 6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.



6.4 - A PROMITENTE FORNECEDORA, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

6.5 - A cópia da nota de empenho, referida no item anterior, deverá ser devolvida, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

#### SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

7.1 - Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho sujeitará a PROMITENTE FORNECEDORA às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais se destacam:

a) advertência;

b) multa de 1% (um por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso injustificado na execução da mesma.

c) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da nota de empenho, pela recusa injustificada da PROMITENTE FORNECEDORA em executá-la;

d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o município, no prazo de até 05 (cinco) anos;

e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública até que seja promovida a reabilitação, facultado à detentora da Ata o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a", "d" e "e" do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

7.5 - O produto ao ser entregue no setor solicitante, será sempre acompanhado de nota fiscal e da AF e o servidor que receber o produto ou serviço, realizará a conferência da nota postando nesta: assinatura, carimbo e encaminhando a mesma para o setor de compras.

#### OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 - Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da cláusula segunda da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 05 (05) contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial nº 014/2020, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

8.2 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

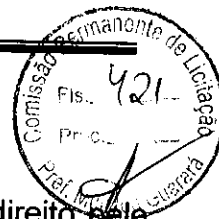
#### NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



- 9.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
- 9.1.1 - a PROMITENTE FORNECEDORA não cumprir as obrigações constantes desta Ata;
- 9.1.2 - a PROMITENTE FORNECEDORA não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- 9.1.3 - a PROMITENTE FORNECEDORA der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração, observada a legislação em vigor;
- 9.1.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
- 9.1.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a PROMITENTE FORNECEDORA não acatar a revisão dos mesmos;
- 9.1.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
- 9.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços.
- 9.3 - Pela PROMITENTE FORNECEDORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos XIII a XVI do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 9.3.1 - A solicitação da PROMITENTE FORNECEDORA para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (dias) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

## DÉCIMA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

- 10.1 - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar à (nome do órgão gerenciador) os quantitativos das aquisições.
- 10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

## DÉCIMA PRIMEIRA - DAS COMUNICAÇÕES

- 11.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

## DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

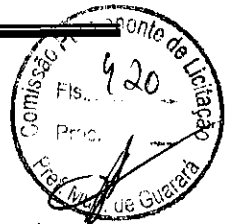
- 12.1 - Integram esta Ata o edital do Pregão Presencial nº 014/2020 e a proposta da PROMITENTE FORNECEDORA a empresa MULTILUZ COMERCIAL LTDA classificada em 1º lugar no certame supra numerado.
- 12.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 3.555/00 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000





## DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO


13.1 - As partes elegem o foro da sede da administração como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

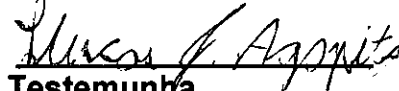
E, por haverem assim pactuado, assinam este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

GUARARA, 8 de setembro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
**JOSE MAURICIO DE SALES**  
CPF 236.688.496-68  
Entidade contratante  
Contratante

  
\_\_\_\_\_  
**MULTILUZ COMERCIAL LTDA**  
CPF 416.530.339-91  
Sócio Gerente  
Empresa detentora da Ata

  
\_\_\_\_\_  
Testemunha  
CPF 130.551.536-69

  
\_\_\_\_\_  
Testemunha  
CPF: 112.453.319-40

416.530.339-91

MULTILUZ COMERCIAL LTDA

Rua Santa Marta, 101

Bale Vista - CEP 89132-712

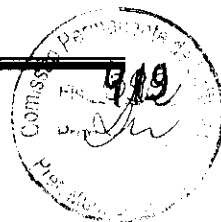
PALHOÇA - SC



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



## Extrato Processo

Licitação n° 098/2020  
Modalidade de Pregão n° 014/2020

**Prefeitura Municipal de GUARARÁ**

**Partes:** Prefeitura Municipal de GUARARÁ e MULTILUZ COMERCIAL LTDA

**CNPJ/CPF:** 31.128.170/0001-80 **Empresa localizada na RUA SANTA MARTA, n° 151 - ,  
Bairro BELA VISTA, CEP 88132-712 - PALHOCA - SC, Telefone: (48)3017-0002**

**Objeto:**

Descrição	Marca	Und.	Quant.	Valor	Valor Total
BASE DE RELÉ FOTOCÉLULA 220V	TECNOLINSA	UNIDADE	150,00	4,00	600,00
LÂMPADA DE VAPOR DE SÓDIO TUBULAR 400W, BASE / SOQUETE E-40	GOODLUX	UNIDADE	75,00	17,45	1.308,75
LÂMPADA MISTA 160W BASE E27	NSK	UNIDADE	80,00	9,10	728,00
LÂMPADA MISTA 250W BASE E 40	NSK	UNIDADE	80,00	12,55	1.004,00
LÂMPADA MISTA 250W BASE E27	GOODLUX	UNIDADE	80,00	12,60	1.008,00
LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 125W TUBULAR	NSK	UNIDADE	80,00	8,40	672,00
LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 400W TUBULAR	NSK	UNIDADE	80,00	18,45	1.476,00
LÂMPADA VAPOR METÁLICO 150W	GOODLUX	UNIDADE	80,00	20,60	1.648,00
REATOR VAPOR DE SÓDIO DE 150W	GOODLUX	UNIDADE	30,00	34,00	1.020,00
REATOR VAPOR DE SÓDIO DE 400W	GOODLUX	UNIDADE	30,00	49,00	1.470,00
REATOR VAPOR METÁLICO LÂMPADA 150W	GOODLUX	UNIDADE	20,00	34,00	680,00
REATOR VAPOR METÁLICO LÂMPADA 400W TUBULAR	GOODLUX	UNIDADE	20,00	48,60	972,00
RELÉ FOTOCÉLULA 220V	NSK	UNIDADE	90,00	10,00	900,00

**Vigência da ATA:** 08/09/2021

**Dotação Orçamentária**

02.08000.15.451.0005.274-339030 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO / 100

02.07002.13.391.0011.268-339030 - FUNDO MUNICIPAL DE PRES. DO PATRIMÔNIO CULTURAL / 100

Data da Assinatura 08/09/2020

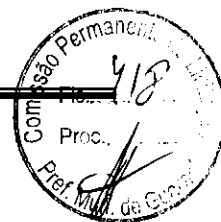
  
\_\_\_\_\_  
**JOSÉ MAURÍCIO DE SALES**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



## ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº ATA14-4/2020 Processo nº 098/2020 Pregão nº 14/2020

**Validade 08/09/2020 a 08/09/2021**

O Município de GUARARÁ, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ MAURICIO DE SALES, doravante denominado PROMITENTE COMPRADOR, com interveniência do Sr. LUIZ PAULO TEIXEIRA DA SILVA, e a empresa MAGALHÃES INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME, estabelecida na rua Padre Baião, nº 24, bairro Fundo, na cidade de GUIDOVAL - MG, devidamente cadastrada no CNPJ nº 17.403.267/0001-22, pelo seu representante infra-assinado, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/00 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado Processo Licitatório nº 098/2020, Pregão Presencial nº 014/2020, para REGISTRO DE PREÇOS, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

### PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, abaixo especificados:

Nº Item	Unidade	Especificação	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	UNIDADE	CABO FLEXÍVEL 6,00MM, ROLO COM 100M	CORFIO	100,00	386,48	<b>38.648,00</b>
2	UNIDADE	DISJUNTOR UNIPOLAR 10 A 30 AMPÉRES	JNG	70,00	7,84	<b>548,80</b>
3	UNIDADE	DISJUNTOR UNIPOLAR 60 A 70 AMPÉRES	JNG	40,00	14,06	<b>562,40</b>
4	UNIDADE	LAMPADA LED 20W BIVOLT	TECLUZ	150,00	20,57	<b>3.085,50</b>
5	UNIDADE	QUADRO DISTRIBUIÇÃO ATÉ 8 DISJUNTORES	TOMPSON	80,00	15,14	<b>1.211,20</b>

1.2 - A PROMITENTE FORNECEDORA detentora da Ata de Registro, quando da solicitação pela Secretaria, deverá atender às seguintes exigências:

1.2.1 - Entregar os produtos no endereço especificado pela Ordem de Compra, se esta for apresentada, ou no endereço do PROMITENTE COMPRADOR.

### SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente ATA terá a validade de 12 meses, contados a partir da data de assinatura.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta ATA, o PROMITENTE COMPRADOR, não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à PROMITENTE FORNECEDORA.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta ATA serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do edital do Pregão nº 098/2020, Edital nº 014/2020, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CAMILA DOS SANTOS  
MAGALHAES SILVA:06494118623  
8623

Assinado de forma digital por CAMILA DOS SANTOS MAGALHAES SILVA 06494118623  
Dados: 2020.09.30 13:36:43 -03'00'



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



## TERCEIRA - DO PAGAMENTO

- 3.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias contados da data da liberação da nota fiscal pelo setor competente.
- 3.2 - A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pela PROMITENTE FORNECEDORA.
- 3.3 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.
- 3.4 - As notas fiscais deverão ser emitidas em conformidade com as normas vigentes da Receita Federal do Brasil.
- 3.4.1 - Juntamente com a nota fiscal, a contratada deverá apresentar o certificado de regularidade do FGTS e CND Federal.
- 3.5 - O CNPJ da PROMITENTE FORNECEDORA constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.
- 3.6 - Nenhum pagamento será efetuado à PROMITENTE FORNECEDORA enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

## QUARTA - DA ENTREGA E DO PRAZO

- 4.1 - A entrega dos produtos será no máximo de até 72 (setenta e duas) horas após o recebimento da AF (autorização de fornecimento) emitida e assinada pelo setor de compras da administração, independente das quantidades solicitada. Caso o fornecimento não ocorra conforme previsto, se não houver a concordância do solicitante sobre o atraso por escrito, será automaticamente extinto o contrato e realizado os procedimentos legais cabíveis.
- 4.1.1 - A PROMITENTE FORNECEDORA deverá constar na nota fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.
- 4.2 - A entrega será feita à Comissão de Recebimento no endereço indicado, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.
- 4.3 - Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Comissão de Recebimento não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.
- 4.4 - Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pela PROMITENTE FORNECEDORA no prazo de 01 (um) dia útil contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis
- 4.5 - A Secretaria terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a detentora da ata para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.
- 4.6 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da PROMITENTE FORNECEDORA pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

## QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES

CAMILA DOS SANTOS  
MAGALHAES  
SILVA:0649411862  
118623

Assinado de forma digital por CAMILA DOS SANTOS MAGALHAES SILVA:0649411862  
3  
Dados: 2020.09.30 13:37:02 -03'00'

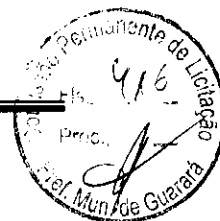




# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



## 5.1 - Do PROMITENTE COMPRADOR:

- 5.1.1 - Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
- 5.1.2 - Aplicar à PROMITENTE FORNECEDORA, penalidades, quando for o caso;
- 5.1.3 - Prestar à PROMITENTE FORNECEDORA toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;
- 5.1.4 - Efetuar o pagamento à PROMITENTE FORNECEDORA no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;
- 5.1.5 - Notificar, por escrito, à PROMITENTE FORNECEDORA da aplicação de qualquer sanção.

## 5.2 - Da PROMITENTE FORNECEDORA:

- 5.2.1 - Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;
- 5.2.2 - Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;
- 5.2.3 - Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;
- 5.2.4 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
- 5.2.5 - Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;
- 5.2.6 - Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos neste edital.

## SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela PROMITENTE FORNECEDORA.
- 6.2 - A PROMITENTE FORNECEDORA será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
- 6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.
- 6.4 - A PROMITENTE FORNECEDORA, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.
- 6.5 - A cópia da nota de empenho, referida no item anterior, deverá ser devolvida, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

## SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

7.1 - Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho sujeitará a PROMITENTE FORNECEDORA às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais se destacam:

- a) advertência;
- b) multa de 1% (um por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso injustificado na execução da mesma.
- c) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da nota de empenho, pela recusa injustificada da PROMITENTE FORNECEDORA em executá-la;
- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o município, no prazo de até 05 (cinco) anos;
- e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública até que seja promovida a reabilitação, facultado à detentora da Ata o pedido de reconsideração da

CAMILA DOS  
SANTOS  
MAGAI HAES  
SILVA:06494118623

Assinatura de Camilla dos Santos  
CPF: 06494118623  
RG: 06494118623  
Data: 20/03/2017 10:11:11



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a", "d" e "e" do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10(dez) dias úteis.

7.5 - O produto ao ser entregue no setor solicitante, será sempre acompanhado de nota fiscal e da AF e o servidor que receber o produto ou serviço, realizará a conferência da nota postando nesta: assinatura, carimbo e encaminhando a mesma para o setor de compras.

## OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 - Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da cláusula segunda da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 05 (05) contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial nº 014/2020, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

8.2 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

## NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pelo pela administração, quando:

9.1.1 - a PROMITENTE FORNECEDORA não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2 - a PROMITENTE FORNECEDORA não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 - a PROMITENTE FORNECEDORA der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração, observada a legislação em vigor;

9.1.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a PROMITENTE FORNECEDORA não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços.

9.3 - Pela PROMITENTE FORNECEDORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços

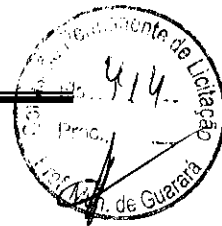
CAMILA DOS SANTOS  
MAGALHAES  
SILVA:06494118623  
Assinado de forma digital por CAMILA DOS SANTOS MAGALHAES SILVA:06494118623  
Dados: 2020.09.30 13:37:37 -03'00'



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos XIII a XVI do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.3.1 - A solicitação da PROMITENTE FORNECEDORA para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (dias) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

## DÉCIMA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar à (nome do órgão gerenciador) os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

## DÉCIMA PRIMEIRA - DAS COMUNICAÇÕES

11.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

## DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - Integram esta Ata o edital do Pregão Presencial nº 014/2020 e a proposta da PROMITENTE FORNECEDORA a empresa MAGALHÃES INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

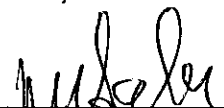
12.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 3.555/00 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.


## DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 - As partes elegem o foro da sede da administração como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam este instrumento na presença das testemunhas abaixo.


GUARARA, 8 de setembro de 2020

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ MAURÍCIO DE SALES  
CPF 236.688.496-68  
Entidade contratante  
Contratante

  
\_\_\_\_\_  
Testemunha  
CPF 13055153665

CAMILA DOS  
SANTOS  
MAGALHAES  
SILVA:0649411862  
3  
Assinado de forma  
digital por CAMILA DOS  
SANTOS MAGALHAES  
SILVA:06494118623  
Dados: 2020.09.30  
13:37:52 -03'00'

\_\_\_\_\_  
MAGALHÃES INDUSTRIA E  
COMÉRCIO EIRELI - ME  
CPF 064.941.186-23  
Sócio Gerente  
Empresa detentora da Ata

  
\_\_\_\_\_  
Testemunha  
CPF 01567461662

**Certificado** | Geral | Detalhes | Caminho de Certificação

**Informações sobre o Certificado**

**Este certificado destina-se ao(s) seguinte(s) fim(m)s:**

- Prova a sua identidade para um computador remoto
- Protege emails

\* Veja a declaração da autoridade de certificação para obter d

**Emitido para:** CAMILA DOS SANTOS MAGALHAES  
SILVA:06494118623

**Emitido por:** AC SOLUTI Múltipla

**Válido a partir de** 07/08/2019 **até** 07/08/2022

Saiba mais sobre certificados

Instalar Certificado... | Declaração do Emissor

OK

**Propriedades da assinatura**

A assinatura é **VÁLIDA**, assinada por CAMILA DOS SANTOS MAGALHAES  
SILVA:06494118623 <magalhaesfaturamento@gmail.com>.

Hora da assinatura: 2020/09/30 13:36:43 -03'00'

Fonte de origens confiáveis obtida de Adobe Approved Trust List (AATL).

**Resumo da validade**

Os documento não foram modificados após a aplicação da assinatura.

O autor especificou que preenchimento de formulário, assinaturas e comentários são permitidos neste documento. Nenhuma outra alteração é permitida.

A identidade do assinante é válida.

O horário de assinatura é o que consta no computador do signatário.

A assinatura foi validada na hora da assinatura:  
2020/09/30 13:36:43 -03'00'

**Informações do signatário**

O caminho do certificado do assinante até um certificado de emissor foi criado de forma satisfatória.

O certificado do assinante é válido e não foi cancelado.

Mostrar certificado do assinante...

Propriedades avançadas... | Validar assinatura | Fechar



*[Handwritten signature]*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



## Extrato Processo

Licitação nº 098/2020  
Modalidade de Pregão nº 014/2020

**Prefeitura Municipal de GUARARÁ**

**Partes:** Prefeitura Municipal de GUARARÁ e MAGALHÃES INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME

**CNPJ/CPF:** 17.403.267/0001-22 Empresa localizada na Rua Padre Baião, nº 24 - , Bairro Fundo, CEP 36515-000 - GUIDOVAL - MG, Telefone: (32)3532-8956

**Objeto:**

Descrição	Marca	Und.	Quant.	Valor	Valor Total
CABO FLEXÍVEL 6,00MM, ROLO COM 100M	CORFIO	UNIDADE	100,00	386,48	38.648,00
DISJUNTOR UNIPOLAR 10 A 30 AMPÉRES	JNG	UNIDADE	70,00	7,84	548,80
DISJUNTOR UNIPOLAR 60 A 70 AMPÉRES	JNG	UNIDADE	40,00	14,06	562,40
LAMPADA LED 20W BIVOLT	TECLUZ	UNIDADE	150,00	20,57	3.085,50
QUADRO DISTRIBUIÇÃO ATÉ 8 DISJUNTORES	TOMPSON	UNIDADE	80,00	15,14	1.211,20

**Vigência da ATA:** 08/09/2021

**Dotação Orçamentária**

02.08000.15.451.0005.274-339030 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO / 100

02.07002.13.391.0011.268-339030 - FUNDO MUNICIPAL DE PRES. DO PATRIMÔNIO CULTURAL / 100

Data da Assinatura 08/09/2020

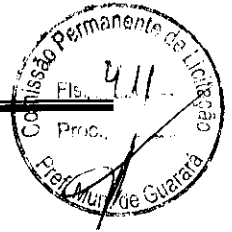
  
\_\_\_\_\_  
**JOSÉ MAURÍCIO DE SALES**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



## ATA DE REGISTRO DE PREÇO n° ATA14-3/2020 Processo n° 098/2020 Pregão n° 14/2020

**Validade 08/09/2020 a 08/09/2021**

O Município de GUARARÁ, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ MAURICIO DE SALES, doravante denominado PROMITENTE COMPRADOR, com interveniência do Sr. JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES, e a empresa JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628, estabelecida na rua R JOSE AUGUSTO MARCOS, n° 500, bairro PONTE PRETA, na cidade de UBA - MG, devidamente cadastrada no CNPJ n° 24.708.774/0001-30, pelo seu representante infra-assinado, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, nos termos do artigo 15 da Lei Federal n° 8.666/93, Lei Federal n° 10.520/02, Decreto Federal n° 3.555/00 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado Processo Licitatório n° 098/2020, Pregão Presencial n° 014/2020, para REGISTRO DE PREÇOS, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal n° 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

### PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, abaixo especificados:

N° Item	Unidade	Especificação	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	UNIDADE	BOCAL COMUM (CASA)	TOMPSON	50,00	1,81	<b>90,50</b>
2	UNIDADE	CABO 16 MM 750V, ROLO COM 100M	CORFIO	10,00	1.495,90	<b>14.959,00</b>
3	UNIDADE	CAIXA PARA LUZ 4X2 PLÁSTICA	MONDIAL	20,00	0,43	<b>8,60</b>
4	UNIDADE	CAIXA PARA LUZ 4X4 PLÁSTICA	MONDIAL	20,00	0,90	<b>18,00</b>
5	UNIDADE	CALHA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 1X20	L.ELETRICA	70,00	10,80	<b>756,00</b>
6	UNIDADE	CALHA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 1X40	L.ELETRICA	70,00	17,55	<b>1.228,50</b>
7	UNIDADE	CONDUITE 1" REFORÇADO ROLO COM 50M (MATERIAL NÃO RECICLADO)	JM	40,00	7,98	<b>319,20</b>
8	UNIDADE	CONECTOR DE LOUÇA BIPOLAR	TOMPSON	70,00	2,46	<b>172,20</b>
9	UNIDADE	DISJUNTOR BIPOLAR 10 A 50 AMPÉRES	JNG	20,00	27,63	<b>552,60</b>
10	UNIDADE	DISJUNTOR UNIPOLAR 35 A 50 AMPÉRES	JNG	50,00	11,56	<b>578,00</b>
11	UNIDADE	ELETRODUTO P0VC RÍGIDO 1"	KROMACIO	20,00	8,82	<b>176,40</b>
12	UNIDADE	ELETRODUTO PVC RÍGIDO 1. 1/2"	KROMACIO	20,00	13,89	<b>277,80</b>
13	ROLO	FIO PARALELO 2X2,5 MM, ROLO COM 100M	MEGA	10,00	404,50	<b>4.045,00</b>
14	UNIDADE	FITA DE AUTOFUSÃO 23BR DE	FOX	70,00	11,53	<b>807,10</b>

JOSE NEYMAR MENDES  
GONCALVES:065251366  
28

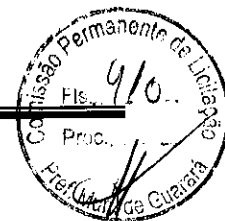
Assinatura: JOSÉ MAURÍCIO DE SALES  
MUNICÍPIO DE GUARARÁ, ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua José Augusto Marcos, 500 - Ponte Preta - UBA - MG  
CNPJ nº 24.708.774/0001-30  
Data: 08/09/2020



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



		19MMX10M DE BORRACHA PARA ISOLAMENTO ATÉ 69KV				
15	UNIDADE	FITA ISOLANTE DE 19MMX20M, ESPESSURA DE 0,19MM, PRIMEIRA LINHA	TOMPSON	80,00	4,41	<b>352,80</b>
16	UNIDADE	FIXA FIO TAMANHO GRANDE (10/12)	PLASTIM	60,00	2,07	<b>124,20</b>
17	UNIDADE	FIXA FIO TAMANHO MÉDIO (14/16)	PLASTIM	60,00	1,88	<b>112,80</b>
18	UNIDADE	INTERRUPTOR 2 TECLAS COM PLACA	PLUZIE	50,00	5,53	<b>276,50</b>
19	UNIDADE	INTERRUPTOR C/ 1 TECLA E TOMADA	PLUZIE	100,00	5,45	<b>545,00</b>
20	UNIDADE	INTERRUPTOR COM 2 TECLAS E TOMADA	PLUZIE	50,00	8,68	<b>434,00</b>
21	UNIDADE	LAMPADA LED 40W BIVOLT	FELUZ	150,00	49,38	<b>7.407,00</b>
22	UNIDADE	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 220/45W	FOX	80,00	36,00	<b>2.880,00</b>
23	UNIDADE	QUADRO DISTRIBUIÇÃO ATÉ 4 DISJUNTORES	TOMPSON	80,00	12,33	<b>986,40</b>
24	UNIDADE	TAMPA CEGA 2X4	PLUZIE	20,00	1,55	<b>31,00</b>
25	UNIDADE	TAMPA CEGA 4X4	PLUZIE	20,00	4,07	<b>81,40</b>
26	UNIDADE	TOMADA EXTERNA	FLC	150,00	2,46	<b>369,00</b>

1.2 - A PROMITENTE FORNECEDORA detentora da Ata de Registro, quando da solicitação pela Secretaria, deverá atender às seguintes exigências:

1.2.1 - Entregar os produtos no endereço especificado pela Ordem de Compra, se esta for apresentada, ou no endereço do PROMITENTE COMPRADOR.

## SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente ATA terá a validade de 12 meses, contados a partir da data de assinatura.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta ATA, o PROMITENTE COMPRADOR, não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à PROMITENTE FORNECEDORA.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta ATA serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do edital do Pregão nº 098/2020, Edital nº 014/2020, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

## TERCEIRA - DO PAGAMENTO

3.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias contados da data da liberação da nota fiscal pelo setor competente.

3.2 - A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pela PROMITENTE FORNECEDORA.

3.3 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.4 - As notas fiscais deverão ser emitidas em conformidade com as normas vigentes da Receita Federal do Brasil.

JOSE NEYMAR  
MENDES  
GONCALVES:065251  
36628

Assinado de forma digital por JOSE NEYMAR  
MENDES GONCALVES:06525136628  
Data: 2020.09.14 09:51:45 -03'00'  
CPI: A1:000:VALB:000:API:REDA\*AL  
MENS:5:CON:8:REV:000:000:000  
Data: 2020.09.14 09:51:45 -03'00'



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



3.4.1 - Juntamente com a nota fiscal, a contratada deverá apresentar o certificado de regularidade do FGTS e CND Federal.

3.5 - O CNPJ da PROMITENTE FORNECEDORA constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6 - Nenhum pagamento será efetuado à PROMITENTE FORNECEDORA enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

## QUARTA - DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 - A entrega dos produtos será no máximo de até 72 (setenta e duas) horas após o recebimento da AF (autorização de fornecimento) emitida e assinada pelo setor de compras da administração, independente das quantidades solicitada. Caso o fornecimento não ocorra conforme previsto, se não houver a concordância do solicitante sobre o atraso por escrito, será automaticamente extinto o contrato e realizado os procedimentos legais cabíveis.

4.1.1 - A PROMITENTE FORNECEDORA deverá constar na nota fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.

4.2 - A entrega será feita à Comissão de Recebimento no endereço indicado, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

4.3 - Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Comissão de Recebimento não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.4 - Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pela PROMITENTE FORNECEDORA no prazo de 01 (um) dia útil contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis

4.5 - A Secretaria terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a detentora da ata para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

4.6 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da PROMITENTE FORNECEDORA pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

## QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - Do PROMITENTE COMPRADOR:

5.1.1 - Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

5.1.2 - Aplicar à PROMITENTE FORNECEDORA, penalidades, quando for o caso;

5.1.3 - Prestar à PROMITENTE FORNECEDORA toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

5.1.4 - Efetuar o pagamento à PROMITENTE FORNECEDORA no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

5.1.5 - Notificar, por escrito, à PROMITENTE FORNECEDORA da aplicação de qualquer sanção.

5.2 - Da PROMITENTE FORNECEDORA:

JOSE NEYMAR

MENDES

GONCALVES:0652

5136628

Assinado de forma digital por JOSE  
NEYMAR MENDES  
L01MCAV1576252119628  
DN: cn=B0101EP, o=Secretaria de  
Receita Federal do Brasil, ou=RECEITA  
FEDERAL DO BRASIL, ou=BR, ou=br  
ou=28205143000159, cn=JOSE NEYMAR  
MENDES GOMES ALVES 0652136628  
Data: 2020.09.14 09:51:38 -0300



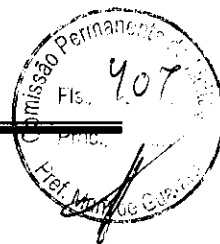




# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



7.5 - O produto ao ser entregue no setor solicitante, será sempre acompanhado de nota fiscal e da AF e o servidor que receber o produto ou serviço, realizará a conferência da nota postando nesta: assinatura, carimbo e encaminhando a mesma para o setor de compras.

## OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 - Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da cláusula segunda da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 05 (05) contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial nº 014/2020, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

8.2 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

## NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pelo pela administração, quando:

9.1.1 - a PROMITENTE FORNECEDORA não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2 - a PROMITENTE FORNECEDORA não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 - a PROMITENTE FORNECEDORA der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração, observada a legislação em vigor;

9.1.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a PROMITENTE FORNECEDORA não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços.

9.3 - Pela PROMITENTE FORNECEDORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos XIII a XVI do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.3.1 - A solicitação da PROMITENTE FORNECEDORA para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (dias) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

## DÉCIMA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

JOSE NEYMAR  
MENDES  
GONCALVES:0652  
5136628

Assinado de forma digital por JOSE  
NEYMAR MENDES  
GONCALVES:06525136628  
DN: c. BR, o. BR, ou. P-Bras, ou. Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, ou. RFB,  
o. CPF A3, ou. VALID, ou. AR FREDIGITAL,  
ou. 2R205143000159, cn=JOSE NEYMAR  
MENDES GONCALVES:06525136628  
Dados: 2020/09/14 09:52:48 -0300'

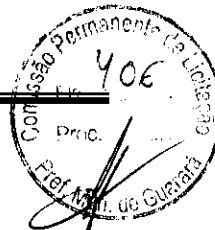
5



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



10.1 - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar à (nome do órgão gerenciador) os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

## DÉCIMA PRIMEIRA - DAS COMUNICAÇÕES

11.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

## DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - Integram esta Ata o edital do Pregão Presencial nº 014/2020 e a proposta da PROMITENTE FORNECEDORA a empresa JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628 classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

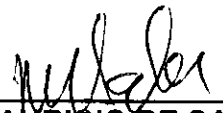
12.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 3.555/00 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.


## DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 - As partes elegem o foro da sede da administração como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

GUARARA, 8 de setembro de 2020


  
\_\_\_\_\_  
**JOSÉ MAURÍCIO DE SALES**  
CPF 236.688.496-68  
Entidade contratante  
Contratante

  
\_\_\_\_\_  
Testemunha  
CPF 13055153669

JOSE NEYMAR  
MENDES  
GONCALVES:0652513  
6628

Assinado de forma digital por JOSE NEYMAR  
MENDES GONCALVES:06525136628  
DN e BR e ICP-Brasil, ou Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - REB, ou -RFB e CPF  
A3, ou=VALID, ou=AR FREGITA...  
ou=28205143000159, cn=JOSE NEYMAR  
MENDES GONCALVES:06525136628  
Dados: 2020.09.14 09:53:16-03'00'

\_\_\_\_\_  
**JOSE NEYMAR MENDES**  
**GONCALVES 06525136628**  
**CPF 065.251.366-28**  
**Sócio Gerente**  
**Empresa detentora da Ata**

  
\_\_\_\_\_  
Testemunha  
CPF 91561461662

**Certificado** | Geral | Detalhes | Caminho de Certificação

**Informações sobre o Certificado**

**Este certificado destina-se ao(s) seguinte(s) fim(ns):**

- Prova a sua identidade para um computador remoto
- Protege emails

\* Veja a declaração da autoridade de certificação para obter d

**Emitido para:** JOSE NEYMAR MENDES  
GONCALVES:06525136628

**Emitido por:** AC VALID RFB v5

**Válido a partir de** 10/07/2020 **até** 11/07/2023

Saiba mais sobre certificados

Instalar Certificado... | Declaração do Emissor

OK

Propriedades da assinatura

A assinatura é **VÁLIDA**, assinada por JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES:06525136628 <NT-COMERCIO@HOTMAIL.COM>.

Hora da assinatura: 2020/09/14 09:51:15 -03'00'

Fonte de origens confiáveis obtida de Adobe Approved Trust List (AATL).

Resumo da validade

Os documento não foram modificados após a aplicação da assinatura.

O autor especificou que preenchimento de formulário, assinaturas e comentários são permitidos neste documento. Nenhuma outra alteração é permitida.

A identidade do assinante é válida.

O horário de assinatura é o que consta no computador do signatário.

A assinatura foi validada na hora da assinatura:  
2020/09/14 09:51:15 -03'00'

Informações do signatário

O caminho do certificado do assinante até um certificado de emissor foi criado de forma satisfatória.

O certificado do assinante é válido e não foi cancelado.

Mostrar certificado do assinante...

Propriedades avançadas... | Validar assinatura | Fechar



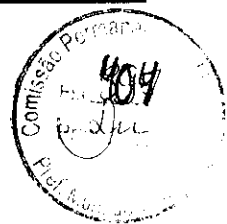
*Handwritten signature*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



## Extrato Processo

Licitação nº 098/2020  
Modalidade de Pregão nº 014/2020

**Prefeitura Municipal de GUARARÁ**

**Partes:** Prefeitura Municipal de GUARARÁ e JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES  
06525136628

**CNPJ/CPF:** 24.708.774/0001-30 **Empresa localizada na R JOSE AUGUSTO MARCOS,**  
nº 500 - , Bairro PONTE PRETA, CEP 36503-132 - UBA - MG, Telefone: (32)3021-3642

**Objeto:**

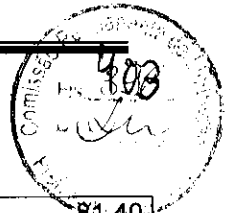
Descrição	Marca	Und.	Quant.	Valor	Valor Total
BOCAL COMUM (CASA)	TOMPSON	UNIDADE	50,00	1,81	90,50
CABO 16 MM 750V, ROLO COM 100M	CORFIO	UNIDADE	10,00	1.495,90	14.959,00
CAIXA PARA LUZ 4X2 PLÁSTICA	MONDIAL	UNIDADE	20,00	0,43	8,60
CAIXA PARA LUZ 4X4 PLÁSTICA	MONDIAL	UNIDADE	20,00	0,90	18,00
CALHA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 1X20	L.ELETRICA	UNIDADE	70,00	10,80	756,00
CALHA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 1X40	L.ELETRICA	UNIDADE	70,00	17,55	1.228,50
CONDUITE 1" REFORÇADO ROLO COM 50M (MATERIAL NÃO RECICLADO)	JM	UNIDADE	40,00	7,98	319,20
CONECTOR DE LOUÇA BIPOLAR	TOMPSON	UNIDADE	70,00	2,46	172,20
DISJUNTOR BIPOLAR 10 A 50 AMPÉRES	JNG	UNIDADE	20,00	27,63	552,60
DISJUNTOR UNIPOLAR 35 A 50 AMPÉRES	JNG	UNIDADE	50,00	11,56	578,00
ELETRODUTO P0VC RÍGIDO 1'	KROMACIO	UNIDADE	20,00	8,82	176,40
ELETRODUTO PVC RÍGIDO 1. 1/2'	KROMACIO	UNIDADE	20,00	13,89	277,80
FIO PARALELO 2X2,5 MM, ROLO COM 100M	MEGA	ROLO	10,00	404,50	4.045,00
FITA DE AUTOFUSÃO 23BR DE 19MMX10M DE BORRACHA PARA ISOLAMENTO ATÉ 69KV	FOX	UNIDADE	70,00	11,53	807,10
FITA ISOLANTE DE 19MMX20M, ESPESSURA DE 0,19MM, PRIMEIRA LINHA	TOMPSON	UNIDADE	80,00	4,41	352,80
FIXA FIO TAMANHO GRANDE (10/12)	PLASTIM	UNIDADE	60,00	2,07	124,20
FIXA FIO TAMANHO MÉDIO (14/16)	PLASTIM	UNIDADE	60,00	1,88	112,80
INTERRUPTOR 2 TECLAS COM PLACA	PLUZIE	UNIDADE	50,00	5,53	276,50
INTERRUPTOR C/ 1 TECLA E TOMADA	PLUZIE	UNIDADE	100,00	5,45	545,00
INTERRUPTOR COM 2 TECLAS E TOMADA	PLUZIE	UNIDADE	50,00	8,68	434,00
LAMPADA LED 40W BIVOLT	FELUZ	UNIDADE	150,00	49,38	7.407,00
LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 220/45W	FOX	UNIDADE	80,00	36,00	2.880,00
QUADRO DISTRIBUIÇÃO ATÉ 4 DISJUNTORES	TOMPSON	UNIDADE	80,00	12,33	986,40
TAMPA CEGA 2X4	PLUZIE	UNIDADE	20,00	1,55	31,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



TAMPA CEGA 4X4	PLUZIE	UNIDADE	20,00	4,07	81,40
TOMADA EXTERNA	FLC	UNIDADE	150,00	2,46	369,00

Vigência da ATA: 08/09/2021

### Dotação Orçamentária

02.08000.15.451.0005.274-339030 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO / 100

02.07002.13.391.0011.268-339030 - FUNDO MUNICIPAL DE PRES. DO PATRIMÔNIO CULTURAL / 100

Data da Assinatura 08/09/2020

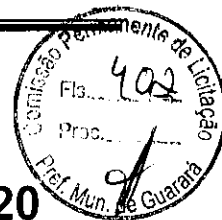
JOSÉ MAURÍCIO DE SALES  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



## ATA DE REGISTRO DE PREÇO n° ATA14-2/2020 Processo n° 098/2020 Pregão n° 14/2020

**Validade 08/09/2020 a 08/09/2021**

O Município de GUARARÁ, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ MAURICIO DE SALES, doravante denominado PROMITENTE COMPRADOR, com interveniência do Sr. JADERSON ALMEIDA ALBINO DE OLIVEIRA, e a empresa FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, estabelecida na rua Santos Miquelito, n° 165, bairro Santa Edwiges, na cidade de UBA - MG, devidamente cadastrada no CNPJ n° 32.625.874/0001-20, pelo seu representante infra-assinado, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, nos termos do artigo 15 da Lei Federal n° 8.666/93, Lei Federal n° 10.520/02, Decreto Federal n° 3.555/00 e Decreto Municipal n° e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado Processo Licitatório n° 098/2020, Pregão Presencial n° 014/2020, para REGISTRO DE PREÇOS, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal n° 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

### PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, abaixo especificados:

N° Item	Unidade	Especificação	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	UNIDADE	APAGADOR EXTERNO	PLUZIE	60,00	2,30	<b>138,00</b>
2	UNIDADE	CABO FLEXÍVEL 2,50MM, ROLO COM 100M	CORFIO	100,00	230,50	<b>23.050,00</b>
3	UNIDADE	CAIXA PARA TETO P/ LAJE BATIDA	MONDIAL	50,00	1,80	<b>90,00</b>
4	UNIDADE	CANALETA EXTERNA	PLUZIE	60,00	2,86	<b>171,60</b>
5	UNIDADE	DISJUNTOR BIPOLAR 60 A 90 AMPÉRES	JNG	20,00	32,30	<b>646,00</b>
6	UNIDADE	DISJUNTOR TRIPOLAR 10 A 50 AMPÉRES	JNG	30,00	42,00	<b>1.260,00</b>
7	ROLO	FIO PARALELO 2X4,0 MM, ROLO COM 100M	MEGA	10,00	640,00	<b>6.400,00</b>
8	UNIDADE	INTERRUPTOR 1 TECLA COM PLACA	PLUZIE	50,00	3,35	<b>167,50</b>
9	UNIDADE	INTERRUPTOR 3 TECLAS COM PLACA	PLUZIE	20,00	7,65	<b>153,00</b>
10	UNIDADE	INTERRUPTOR EXTERNO 1 TECLA	FLP	50,00	2,30	<b>115,00</b>
11	UNIDADE	LÂMPADA ELETRÔNICA FLUORESCENTE (ACIMA DE 40W 127V/220V )	FOX	70,00	35,95	<b>2.516,50</b>
12	UNIDADE	LÂMPADA ELETRÔNICA FLUORESCENTE (ENTRE 30W E 26W 127/220V)	FOX	80,00	14,85	<b>1.188,00</b>
13	UNIDADE	LÂMPADA FLUORESCENTE 20/40W	PHILIPS	100,00	6,72	<b>672,00</b>
14	UNIDADE	LÂMPADA HALÓGENA 300/500W	KIAN	80,00	3,77	<b>301,60</b>
15	UNIDADE	TOMADA DE EMBUTIR – PADRAO	RADIAL	100,00	3,88	<b>388,00</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

		BRASILEIRO				
16	UNIDADE	TOMADA DUPLA	RADIAL	100,00	7,10	<b>710,00</b>

1.2 - A PROMITENTE FORNECEDORA detentora da Ata de Registro, quando da solicitação pela Secretaria, deverá atender às seguintes exigências:

1.2.1 - Entregar os produtos no endereço especificado pela Ordem de Compra, se esta for apresentada, ou no endereço do PROMITENTE COMPRADOR.

## SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente ATA terá a validade de 12 meses, contados a partir da data de assinatura.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta ATA, o PROMITENTE COMPRADOR, não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à PROMITENTE FORNECEDORA.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta ATA serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do edital do Pregão nº 098/2020, Edital nº 014/2020, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

## TERCEIRA - DO PAGAMENTO

3.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias contados da data da liberação da nota fiscal pelo setor competente.

3.2 - A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pela PROMITENTE FORNECEDORA.

3.3 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.4 - As notas fiscais deverão ser emitidas em conformidade com as normas vigentes da Receita Federal do Brasil.

3.4.1 - Juntamente com a nota fiscal, a contratada deverá apresentar o certificado de regularidade do FGTS e CND Federal.

3.5 - O CNPJ da PROMITENTE FORNECEDORA constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6 - Nenhum pagamento será efetuado à PROMITENTE FORNECEDORA enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

## QUARTA - DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 - A entrega dos produtos será no máximo de até 72 (setenta e duas) horas após o recebimento da AF (autorização de fornecimento) emitida e assinada pelo setor de compras da administração, independente das quantidades solicitada. Caso o fornecimento não ocorra conforme previsto, se não houver a concordância do solicitante sobre o atraso por escrito, será automaticamente extinto o contrato e realizado os procedimentos legais cabíveis.

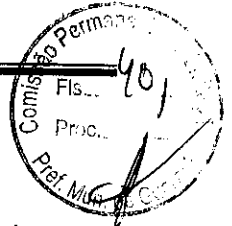




# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



4.1.1 - A PROMITENTE FORNECEDORA deverá constar na nota fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.

4.2 - A entrega será feita à Comissão de Recebimento no endereço indicado, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

4.3 - Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Comissão de Recebimento não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.4 - Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pela PROMITENTE FORNECEDORA no prazo de 01 (um) dia útil contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis

4.5 - A Secretaria terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a detentora da ata para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

4.6 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da PROMITENTE FORNECEDORA pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

## QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - Do PROMITENTE COMPRADOR:

5.1.1 - Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

5.1.2 - Aplicar à PROMITENTE FORNECEDORA, penalidades, quando for o caso;

5.1.3 - Prestar à PROMITENTE FORNECEDORA toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

5.1.4 - Efetuar o pagamento à PROMITENTE FORNECEDORA no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

5.1.5 - Notificar, por escrito, à PROMITENTE FORNECEDORA da aplicação de qualquer sanção.

5.2 - Da PROMITENTE FORNECEDORA:

5.2.1 - Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

5.2.2 - Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;

5.2.3 - Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5.2.5 - Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;

5.2.6 - Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos neste edital.

## SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela PROMITENTE FORNECEDORA.

6.2 - A PROMITENTE FORNECEDORA será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.

6.4 - A PROMITENTE FORNECEDORA, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

6.5 - A cópia da nota de empenho, referida no item anterior, deverá ser devolvida, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

## SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

7.1 - Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho sujeitará a PROMITENTE FORNECEDORA às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais se destacam:

a) advertência;

b) multa de 1% (um por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso injustificado na execução da mesma.

c) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da nota de empenho, pela recusa injustificada da PROMITENTE FORNECEDORA em executá-la;

d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o município, no prazo de até 05 (cinco) anos;

e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública até que seja promovida a reabilitação, facultado à detentora da Ata o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a", "d" e "e" do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

7.5 - O produto ao ser entregue no setor solicitante, será sempre acompanhado de nota fiscal e da AF e o servidor que receber o produto ou serviço, realizará a conferência da nota postando nesta: assinatura, carimbo e encaminhando a mesma para o setor de compras.

## OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 - Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da cláusula segunda da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 05 (05) contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial nº 014/2020, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

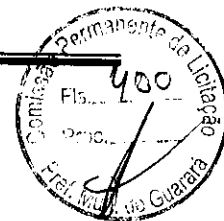
8.2 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



## **NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pelo pela administração, quando:

9.1.1 - a PROMITENTE FORNECEDORA não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2 - a PROMITENTE FORNECEDORA não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 - a PROMITENTE FORNECEDORA der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração, observada a legislação em vigor;

9.1.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a PROMITENTE FORNECEDORA não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços.

9.3 - Pela PROMITENTE FORNECEDORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos XIII a XVI do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.3.1 - A solicitação da PROMITENTE FORNECEDORA para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (dias) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

## **DÉCIMA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO**

10.1 - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar à (nome do órgão gerenciador) os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

## **DÉCIMA PRIMEIRA - DAS COMUNICAÇÕES**

11.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

## **DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 - Integram esta Ata o edital do Pregão Presencial nº 014/2020 e a proposta da PROMITENTE FORNECEDORA a empresa FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

12.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 3.555/00 e pelo Decreto Municipal nº no que não colidir com a



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

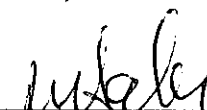
primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

**DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

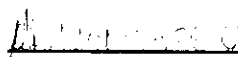
13.1 - As partes elegem o foro da sede da administração como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.


E, por haverem assim pactuado, assinam este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

GUARARA, 8 de setembro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
**JOSÉ MAURÍCIO DE SALES**  
CPF 236.688.496-68  
Entidade contratante  
Contratante

  
\_\_\_\_\_  
**FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**  
CPF 059.001.016-65  
Sócio Gerente  
Empresa detentora da Ata

  
\_\_\_\_\_  
Testemunha  
CPF

  
\_\_\_\_\_  
Testemunha  
CPF 130 55153665



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



## Extrato Processo

Licitação nº 098/2020  
Modalidade de Pregão nº 014/2020

**Prefeitura Municipal de GUARARÁ**

**Partes:** Prefeitura Municipal de GUARARÁ e FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

**CNPJ/CPF:** 32.625.874/0001-20 Empresa localizada na Rua Santos Miquelito, nº 165 - ,  
Bairro Santa Edwiges, CEP 36505-276 - UBA - MG, Telefone: (32)3531-6989

**Objeto:**

Descrição	Marca	Und.	Quant.	Valor	Valor Total
APAGADOR EXTERNO	PLUZIE	UNIDADE	60,00	2,30	138,00
CABO FLEXÍVEL 2,50MM, ROLO COM 100M	CORFIO	UNIDADE	100,00	230,50	23.050,00
CAIXA PARA TETO P/ LAJE BATIDA	MONDIAL	UNIDADE	50,00	1,80	90,00
CANALETA EXTERNA	PLUZIE	UNIDADE	60,00	2,86	171,60
DISJUNTOR BIPOLAR 60 A 90 AMPÉRES	JNG	UNIDADE	20,00	32,30	646,00
DISJUNTOR TRIPOLAR 10 A 50 AMPÉRES	JNG	UNIDADE	30,00	42,00	1.260,00
FIO PARALELO 2X4,0 MM, ROLO COM 100M	MEGA	ROLO	10,00	640,00	6.400,00
INTERRUPTOR 1 TECLA COM PLACA	PLUZIE	UNIDADE	50,00	3,35	167,50
INTERRUPTOR 3 TECLAS COM PLACA	PLUZIE	UNIDADE	20,00	7,65	153,00
INTERRUPTOR EXTERNO 1 TECLA	FLP	UNIDADE	50,00	2,30	115,00
LÂMPADA ELETRÔNICA FLUORESCENTE (ACIMA DE 40W 127V/220V )	FOX	UNIDADE	70,00	35,95	2.516,50
LÂMPADA ELETRÔNICA FLUORESCENTE (ENTRE 30W E 26W 127/220V)	FOX	UNIDADE	80,00	14,85	1.188,00
LÂMPADA FLUORESCENTE 20/40W	PHILIPS	UNIDADE	100,00	6,72	672,00
LÂMPADA HALÓGENA 300/500W	KIAN	UNIDADE	80,00	3,77	301,60
TOMADA DE EMBUTIR – PADRÃO BRASILEIRO	RADIAL	UNIDADE	100,00	3,88	388,00
TOMADA DUPLA	RADIAL	UNIDADE	100,00	7,10	710,00

**Vigência da ATA:** 08/09/2021

**Dotação Orçamentária**

02.08000.15.451.0005.274-339030 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO / 100

02.07002.13.391.0011.268-339030 - FUNDO MUNICIPAL DE PRES. DO PATRIMÔNIO CULTURAL / 100

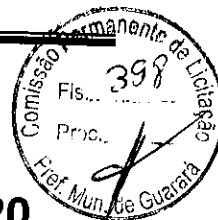
Data da Assinatura 08/09/2020

  
\_\_\_\_\_  
**JOSÉ MAURICIO DE SALES**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ  
ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



**ATA DE REGISTRO DE PREÇO n° ATA14-1/2020**  
**Processo n° 098/2020**  
**Pregão n° 14/2020**

**Validade 08/09/2020 a 08/09/2021**

O Município de GUARARÁ, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ MAURICIO DE SALES, doravante denominado PROMITENTE COMPRADOR, com interveniência do Sr. GUILHERME FERNANDES COELHO, e a empresa CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA, estabelecida na rua Av. Sete de Setembro, n° 956, bairro Centro, na cidade de JUIZ DE FORA - MG, devidamente cadastrada no CNPJ n° 26.105.171/0001-79, pelo seu representante infra-assinado, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, nos termos do artigo 15 da Lei Federal n° 8.666/93, Lei Federal n° 10.520/02, Decreto Federal n° 3.555/00 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado Processo Licitatório n° 098/2020, Pregão Presencial n° 014/2020, para REGISTRO DE PREÇOS, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal n° 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

**PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, abaixo especificados:

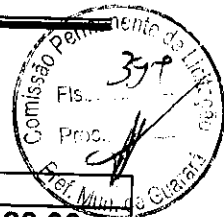
N° Item	Unidade	Especificação	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	UNIDADE	BUCHA ROSQUEÁVEL PAR P/ PADRÃO 1'	CWA	50,00	2,05	<b>102,50</b>
2	UNIDADE	BUCHA ROSQUEÁVEL PAR P/ PADRÃO 1.1/2'	CWA	50,00	2,05	<b>102,50</b>
3	UNIDADE	BUCHA ROSQUEÁVEL PAR P/ PADRÃO 2'	CWA	50,00	2,05	<b>102,50</b>
4	UNIDADE	BUCHA ROSQUEÁVEL PAR P/ PADRÃO 3/4'	CWA	50,00	2,05	<b>102,50</b>
5	UNIDADE	CABO FLEXÍVEL 1,50MM, ROLO COM 100M	CONDUMIG	100,00	143,50	<b>14.350,00</b>
6	UNIDADE	CAIXA CM1 MONOFÁSICA	ATUAL	50,00	76,00	<b>3.800,00</b>
7	UNIDADE	CAIXA CM2 POLIFÁSICA	ATUAL	50,00	111,00	<b>5.550,00</b>
8	UNIDADE	CONDUITE 3/4" REFORÇADO ROLO COM 50M (MATERIAL NÃO RECICLADO)	COFLEX	60,00	32,00	<b>1.920,00</b>
9	UNIDADE	CONECTOR 16 MM	INTELI	70,00	7,40	<b>518,00</b>
10	UNIDADE	CONECTOR 25 MM	INTELI	70,00	9,90	<b>693,00</b>
11	UNIDADE	CONECTOR 35 MM	INTELI	70,00	10,40	<b>728,00</b>
12	UNIDADE	CONECTOR LATÃO FENDIDO 10MM	INTELI	30,00	6,50	<b>195,00</b>
13	UNIDADE	CONECTOR LATÃO FENDIDO 25MM	INTELI	30,00	8,30	<b>249,00</b>
14	UNIDADE	CONECTOR LATÃO FENDIDO 35MM	INTELI	30,00	9,40	<b>282,00</b>
15	UNIDADE	COTNECTO LATÃO FENDIDO	INTELI	30,00	9,90	<b>297,00</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



		16MM				
16	UNIDADE	CURVA 90° 1'	PLASTITUBO	20,00	1,40	<b>28,00</b>
17	UNIDADE	CURVA 90°1.1/2'	PLASTITUBO	20,00	3,60	<b>72,00</b>
18	UNIDADE	CURVA 90°2'	PLASTITUBO	20,00	6,50	<b>130,00</b>
19	UNIDADE	CURVA 90°3/4'	PLASTITUBO	20,00	1,10	<b>22,00</b>
20	UNIDADE	CURVA S 1'	PLASTITUBO	30,00	2,50	<b>75,00</b>
21	UNIDADE	CURVA S 1.1/2'	PLASTITUBO	30,00	5,20	<b>156,00</b>
22	UNIDADE	CURVA S 2'	PLASTITUBO	30,00	6,10	<b>183,00</b>
23	UNIDADE	CURVA S 3/4'	PLASTITUBO	30,00	1,80	<b>54,00</b>
24	UNIDADE	ELETRODUTO PVC RÍGIDO 2'	PRASTITUB O	20,00	25,90	<b>518,00</b>
25	UNIDADE	ELETRODUTO PVC RÍGIDO 3/4'	PRASTITUB O	80,00	5,00	<b>400,00</b>
26	UNIDADE	GLOBO LEITOSO 15X15		30,00	45,80	<b>1.374,00</b>
27	UNIDADE	GLOBO LEITOSO DE VIDRO		20,00	70,00	<b>1.400,00</b>
28	UNIDADE	LUVA PVC 1'	PLASTITUBO	20,00	1,00	<b>20,00</b>
29	UNIDADE	LUVA PVC 2'	PLASTITUBO	20,00	2,00	<b>40,00</b>
30	UNIDADE	LUVA PVC1.1/12'	PLASTITUBO	20,00	1,50	<b>30,00</b>
31	UNIDADE	LUVA PVC3/4'	PLASTITUBO	20,00	0,80	<b>16,00</b>
32	UNIDADE	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400W TUBULAR	KIAN	80,00	95,50	<b>7.640,00</b>
33	UNIDADE	PARAFUSO FENDA 6MM	CISER	30,00	0,25	<b>7,50</b>
34	UNIDADE	PARAFUSO SEXTAVADO 10MM	CISER	30,00	0,60	<b>18,00</b>
35	UNIDADE	PARAFUSO SEXTAVADO 8MM	CISER	30,00	0,90	<b>27,00</b>
36	UNIDADE	REATOR ELÉTRICO BIVOLT 2X18 / 20W	ECP	80,00	26,00	<b>2.080,00</b>
37	UNIDADE	REATOR ELÉTRICO BIVOLTI 2X40W	ECP	50,00	34,00	<b>1.700,00</b>
38	UNIDADE	SACO DE PRESILHAS MÉDIAS PCT C/20	TRIFIX	10,00	4,50	<b>45,00</b>
39	UNIDADE	TERMINAL PARA PADRÃO 10MM	INTELI	30,00	3,90	<b>117,00</b>
40	UNIDADE	TERMINAL PARA PADRÃO 16MM	INTELI	30,00	4,80	<b>144,00</b>
41	UNIDADE	TERMINAL PARA PADRÃO 25MM	INTELI	30,00	5,90	<b>177,00</b>
42	UNIDADE	TERMINAL PARA PADRÃO 35MM	INTELI	30,00	6,90	<b>207,00</b>

1.2 - A PROMITENTE FORNECEDORA detentora da Ata de Registro, quando da solicitação pela Secretaria, deverá atender às seguintes exigências:

1.2.1 - Entregar os produtos no endereço especificado pela Ordem de Compra, se esta for apresentada, ou no endereço do PROMITENTE COMPRADOR.

## SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente ATA terá a validade de 12 meses, contados a partir da data de assinatura.

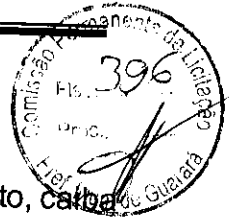
2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta ATA, o PROMITENTE COMPRADOR, não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos materiais referidos na cláusula primeira, podendo



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à PROMITENTE FORNECEDORA.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta ATA serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do edital do Pregão n° 098/2020, Edital n° 014/2020, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

## TERCEIRA - DO PAGAMENTO

3.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias contados da data da liberação da nota fiscal pelo setor competente.

3.2 - A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pela PROMITENTE FORNECEDORA.

3.3 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.4 - As notas fiscais deverão ser emitidas em conformidade com as normas vigentes da Receita Federal do Brasil.

3.4.1 - Juntamente com a nota fiscal, a contratada deverá apresentar o certificado de regularidade do FGTS e CND Federal.

3.5 - O CNPJ da PROMITENTE FORNECEDORA constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6 - Nenhum pagamento será efetuado à PROMITENTE FORNECEDORA enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

## QUARTA - DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 - A entrega dos produtos será no máximo de até 72 (setenta e duas) horas após o recebimento da AF (autorização de fornecimento) emitida e assinada pelo setor de compras da administração, independente das quantidades solicitada. Caso o fornecimento não ocorra conforme previsto, se não houver a concordância do solicitante sobre o atraso por escrito, será automaticamente extinto o contrato e realizado os procedimentos legais cabíveis.

4.1.1 - A PROMITENTE FORNECEDORA deverá constar na nota fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.

4.2 - A entrega será feita à Comissão de Recebimento no endereço indicado, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

4.3 - Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Comissão de Recebimento não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.4 - Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pela PROMITENTE FORNECEDORA no prazo de 01 (um) dia útil contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis

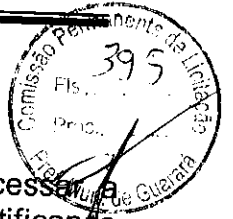




# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



4.5 - A Secretaria terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a detentora da ata para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

4.6 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da PROMITENTE FORNECEDORA pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

## QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES

### 5.1 - Do PROMITENTE COMPRADOR:

5.1.1 - Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

5.1.2 - Aplicar à PROMITENTE FORNECEDORA, penalidades, quando for o caso;

5.1.3 - Prestar à PROMITENTE FORNECEDORA toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

5.1.4 - Efetuar o pagamento à PROMITENTE FORNECEDORA no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

5.1.5 - Notificar, por escrito, à PROMITENTE FORNECEDORA da aplicação de qualquer sanção.

### 5.2 - Da PROMITENTE FORNECEDORA:

5.2.1 - Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

5.2.2 - Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;

5.2.3 - Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5.2.5 - Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;

5.2.6 - Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos neste edital.

## SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela PROMITENTE FORNECEDORA.

6.2 - A PROMITENTE FORNECEDORA será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.

6.4 - A PROMITENTE FORNECEDORA, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

6.5 - A cópia da nota de empenho, referida no item anterior, deverá ser devolvida, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

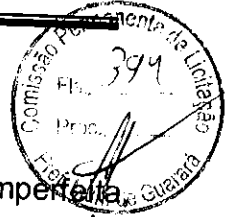
## SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



7.1 - Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho sujeitará a PROMITENTE FORNECEDORA às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais se destacam:

- a) advertência;
- b) multa de 1% (um por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso injustificado na execução da mesma.
- c) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da nota de empenho, pela recusa injustificada da PROMITENTE FORNECEDORA em executá-la;
- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o município, no prazo de até 05 (cinco) anos;
- e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública até que seja promovida a reabilitação, facultado à detentora da Ata o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a", "d" e "e" do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

7.5 - O produto ao ser entregue no setor solicitante, será sempre acompanhado de nota fiscal e da AF e o servidor que receber o produto ou serviço, realizará a conferência da nota postando nesta: assinatura, carimbo e encaminhando a mesma para o setor de compras.

## OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 - Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da cláusula segunda da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 05 (05) contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial nº 014/2020, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

8.2 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

## NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pelo pela administração, quando:

9.1.1 - a PROMITENTE FORNECEDORA não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2 - a PROMITENTE FORNECEDORA não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

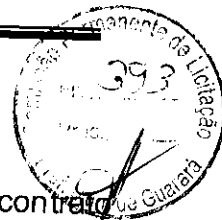




# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



- 9.1.3 - a PROMITENTE FORNECEDORA der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração, observada a legislação em vigor;
- 9.1.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
- 9.1.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a PROMITENTE FORNECEDORA não acatar a revisão dos mesmos;
- 9.1.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
- 9.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços.
- 9.3 - Pela PROMITENTE FORNECEDORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos XIII a XVI do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 9.3.1 - A solicitação da PROMITENTE FORNECEDORA para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (dias) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

## DÉCIMA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

- 10.1 - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar à (nome do órgão gerenciador) os quantitativos das aquisições.
- 10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

## DÉCIMA PRIMEIRA - DAS COMUNICAÇÕES

- 11.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

## DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 - Integram esta Ata o edital do Pregão Presencial nº 014/2020 e a proposta da PROMITENTE FORNECEDORA a empresa CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA classificada em 1º lugar no certame supra numerado.
- 12.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 3.555/00 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

## DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO



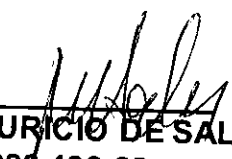
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ**  
ESTADO DE MINAS GERAIS


TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

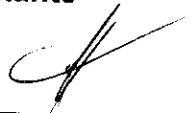


13.1 - As partes elegem o foro da sede da administração como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.  
E, por haverem assim pactuado, assinam este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

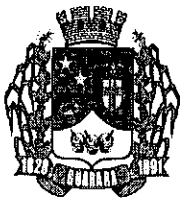
**GUARARA, 8 de setembro de 2020**

  
\_\_\_\_\_  
**JOSÉ MAURÍCIO DE SALES**  
CPF 236.688.496-68  
Entidade contratante  
Contratante

  
\_\_\_\_\_  
**CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA**  
CPF 605.646.446-68  
Sócio Gerente  
Empresa detentora da Ata

  
\_\_\_\_\_  
Testemunha  
CPF 13055153089

  
\_\_\_\_\_  
Testemunha  
CPF 2156746662



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



## Extrato Processo

Licitação nº 098/2020  
Modalidade de Pregão nº 014/2020

**Prefeitura Municipal de GUARARÁ**

**Partes:** Prefeitura Municipal de GUARARÁ e CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA

**CNPJ/CPF:** 26.105.171/0001-79 **Empresa localizada na Av. Sete de Setembro, nº 956 -**  
**Bairro Centro, CEP 36061-000 - JUIZ DE FORA - MG, Telefone: (32)3215-7102**

**Objeto:**

Descrição	Marca	Und.	Quant.	Valor	Valor Total
BUCHA ROSQUEÁVEL PAR P/ PADRÃO 1'	CWA	UNIDADE	50,00	2,05	102,50
BUCHA ROSQUEÁVEL PAR P/ PADRÃO 1.1/2'	CWA	UNIDADE	50,00	2,05	102,50
BUCHA ROSQUEÁVEL PAR P/ PADRÃO 2'	CWA	UNIDADE	50,00	2,05	102,50
BUCHA ROSQUEÁVEL PAR P/ PADRÃO 3/4'	CWA	UNIDADE	50,00	2,05	102,50
CABO FLEXÍVEL 1,50MM, ROLO COM 100M	CONDUMIG	UNIDADE	100,00	143,50	14.350,00
CAIXA CM1 MONOFÁSICA	ATUAL	UNIDADE	50,00	76,00	3.800,00
CAIXA CM2 POLIFÁSICA	ATUAL	UNIDADE	50,00	111,00	5.550,00
CONDUITE 3/4" REFORÇADO ROLO COM 50M (MATERIAL NÃO RECICLADO)	COFLEX	UNIDADE	60,00	32,00	1.920,00
CONECTOR 16 MM	INTELI	UNIDADE	70,00	7,40	518,00
CONECTOR 25 MM	INTELI	UNIDADE	70,00	9,90	693,00
CONECTOR 35 MM	INTELI	UNIDADE	70,00	10,40	728,00
CONECTOR LATÃO FENDIDO 10MM	INTELI	UNIDADE	30,00	6,50	195,00
CONECTOR LATÃO FENDIDO 25MM	INTELI	UNIDADE	30,00	8,30	249,00
CONECTOR LATÃO FENDIDO 35MM	INTELI	UNIDADE	30,00	9,40	282,00
CONECTO LATÃO FENDIDO 16MM	INTELI	UNIDADE	30,00	9,90	297,00
CURVA 90° 1'	PLASTITUBO	UNIDADE	20,00	1,40	28,00
CURVA 90° 1.1/2'	PLASTITUBO	UNIDADE	20,00	3,60	72,00
CURVA 90° 2'	PLASTITUBO	UNIDADE	20,00	6,50	130,00
CURVA 90° 3/4'	PLASTITUBO	UNIDADE	20,00	1,10	22,00
CURVA S 1'	PLASTITUBO	UNIDADE	30,00	2,50	75,00
CURVA S 1.1/2'	PLASTITUBO	UNIDADE	30,00	5,20	156,00
CURVA S 2'	PLASTITUBO	UNIDADE	30,00	6,10	183,00
CURVA S 3/4'	PLASTITUBO	UNIDADE	30,00	1,80	54,00
ELETRODUTO PVC RÍGIDO 2'	PRASTITUBO	UNIDADE	20,00	25,90	518,00
ELETRODUTO PVC RÍGIDO 3/4'	PRASTITUBO	UNIDADE	80,00	5,00	400,00
GLOBO LEITOSO 15X15		UNIDADE	30,00	45,80	1.374,00
GLOBO LEITOSO DE VIDRO		UNIDADE	20,00	70,00	1.400,00
LUVA PVC 1'	PLASTITUBO	UNIDADE	20,00	1,00	20,00
LUVA PVC 2'	PLASTITUBO	UNIDADE	20,00	2,00	40,00
LUVA PVC 1.1/2'	PLASTITUBO	UNIDADE	20,00	1,50	30,00
LUVA PVC 3/4'	PLASTITUBO	UNIDADE	20,00	0,80	16,00
LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400W TUBULAR	KIAN	UNIDADE	80,00	95,50	7.640,00
PARAFUSO FENDA 6MM	CISER	UNIDADE	30,00	0,25	7,50
PARAFUSO SEXTAVADO 10MM	CISER	UNIDADE	30,00	0,60	18,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



PARAFUSO SEXTAVADO 8MM	CISER	UNIDADE	30,00	0,90	27,00
REATOR ELÉTRICO BIVOLT 2X18 / 20W	ECP	UNIDADE	80,00	26,00	2.080,00
REATOR ELÉTRICO BIVOLTI 2X40W	ECP	UNIDADE	50,00	34,00	1.700,00
SACO DE PRESILHAS MÉDIAS PCT C/20	TRIFIX	UNIDADE	10,00	4,50	45,00
TERMINAL PARA PADRÃO 10MM	INTELI	UNIDADE	30,00	3,90	117,00
TERMINAL PARA PADRÃO 16MM	INTELI	UNIDADE	30,00	4,80	144,00
TERMINAL PARA PADRÃO 25MM	INTELI	UNIDADE	30,00	5,90	177,00
TERMINAL PARA PADRÃO 35MM	INTELI	UNIDADE	30,00	6,90	207,00

**Vigência da ATA: 08/09/2021**

**Dotação Orçamentária**

02.08000.15.451.0005.274-339030 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO / 100

02.07002.13.391.0011.268-339030 - FUNDO MUNICIPAL DE PRES. DO PATRIMÔNIO CULTURAL / 100

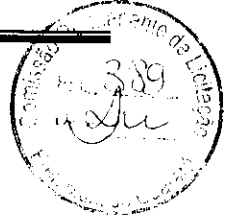
Data da Assinatura 08/09/2020

  
\_\_\_\_\_  
**JOSÉ MAURÍCIO DE SALES**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



## **DELIBERAÇÃO SOBRE A HOMOLOGAÇÃO**


**Licitação nº 098/2020**  
**Modalidade de Pregão nº 014/2020**

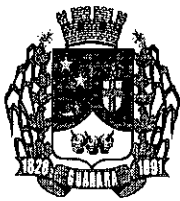
Observo que a Comissão de Licitação instaurou procedimento administrativo devidamente autuado, protocolado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, edital regularmente publicado, que mereceu a análise da assessoria jurídica.

Houve a participação de interessados analisada conforme determina o art.43 da lei federal nº8666/1993.

Considerando que nos autos do processo referente à licitação instaurada foram cumpridas todas as formalidades definidas pela lei federal nº8666/1993 e suas alterações, homologo os atos praticados pela Comissão de Licitação no referido certame.

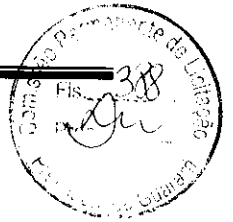
Data: 08/09/2020

  
\_\_\_\_\_  
**JOSÉ MAURÍCIO DE SALES**  
**Prefeito Municipal**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ  
ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



## DELIBERAÇÃO SOBRE A ADJUDICAÇÃO

Processo nº 098/2020  
Modalidade de Pregão nº 014/2020

Considerando a homologação do processo licitatório, adjudico o seu objeto aos vencedores e autorizo efetivar a execução de seu objeto com os recursos da dotação orçamentária indicada.

Em consequência, nos termos do artigo 64, caput, da lei federal nº 8666/1993, convoco os adjudicatários, abaixo relacionados, para comparecerem a esta Prefeitura para a assinatura do instrumento contratual.

Vencedor	Item
CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA	ELETRODUTO PVC RÍGIDO 3/4'
CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA	LUVA PVC 1.1/2'
CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA	LUVA PVC 2'
CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA	TERMINAL PARA PADRÃO 35MM
CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA	LUVA PVC 1'
CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA	TERMINAL PARA PADRÃO 25MM
CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA	GLOBO LEITOSO DE VIDRO
CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA	TERMINAL PARA PADRÃO 16MM
CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA	TERMINAL PARA PADRÃO 10MM
CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA	GLOBO LEITOSO 15X15
CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA	ELETRODUTO PVC RÍGIDO 2'
CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA	BUCHA ROSQUEÁVEL PAR P/ PADRÃO 1'
CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA	BUCHA ROSQUEÁVEL PAR P/ PADRÃO 1.1/2'
CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA	BUCHA ROSQUEÁVEL PAR P/ PADRÃO 2'
CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA	BUCHA ROSQUEÁVEL PAR P/ PADRÃO 3/4'
CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA	SACO DE PRESILHAS MÉDIAS PCT C/20
CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400W TUBULAR
CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA	REATOR ELÉTRICO BIVOLTI 2X40W
CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA	CABO FLEXÍVEL 1,50MM, ROLO COM 100M
CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA	PARAFUSO FENDA 6MM
CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA	REATOR ELÉTRICO BIVOLT 2X18 / 20W
CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA	CURVA S 3/4'
CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA	CAIXA CM1 MONOFÁSICA
CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA	CAIXA CM2 POLIFÁSICA
CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA	PARAFUSO SEXTAVADO 8MM
CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA	CURVA S 2'
CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA	CURVA S 1.1/2'
CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA	CURVA S 1'
CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA	CURVA 90°3/4'
CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA	CURVA 90°2'
CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA	PARAFUSO SEXTAVADO 10MM
CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA	CURVA 90°1.1/2'
CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA	CURVA 90° 1'
CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA	CONDUITE 3/4" REFORÇADO ROLO COM 50M (MATERIAL NÃO RECICLADO)
CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA	CONECTOR 25 MM
CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA	CONECTOR 16 MM
CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA	CONECTOR 35 MM

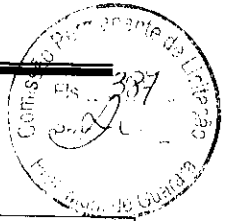




# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



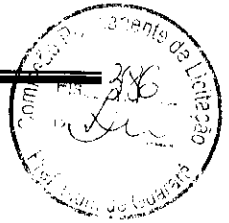
CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA	COTNECTO LATÃO FENDIDO 16MM
CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA	CONECTOR LATÃO FENDIDO 10MM
CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA	CONECTOR LATÃO FENDIDO 25MM
CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA	CONECTOR LATÃO FENDIDO 35MM
CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA	LUVA PVC3/4'
FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	TOMADA DE EMBUTIR – PADRÃO BRASILEIRO
FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	CANALETA EXTERNA
FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	APAGADOR EXTERNO
FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	LÂMPADA ELETRÔNICA FLUORESCENTE (ACIMA DE 40W 127V/220V )
FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	CAIXA PARA TETO P/ LAJE BATIDA
FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	INTERRUPTOR EXTERNO 1 TECLA
FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	INTERRUPTOR 3 TECLAS COM PLACA
FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	INTERRUPTOR 1 TECLA COM PLACA
FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	LÂMPADA ELETRÔNICA FLUORESCENTE (ENTRE30W E 26W 127/220V)
FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	DISJUNTOR BIPOLAR 60 A 90 AMPÉRES
FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	DISJUNTOR TRIPOLAR 10 A 50 AMPÉRES
FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	CABO FLEXÍVEL 2,50MM, ROLO COM 100M
FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	LÂMPADA FLUORESCENTE 20/40W
FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	FIO PARALELO 2X4,0 MM, ROLO COM 100M
FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	LÂMPADA HALÓGENA 300/500W
FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	TOMADA DUPLA
JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628	ELETRODUTO PVC RÍGIDO 1. 1/2'
JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628	TAMPA CEGA 2X4
JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628	TOMADA EXTERNA
JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 220/45W
JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628	ELETRODUTO P0VC RÍGIDO 1'
JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628	DISJUNTOR UNIPOLAR 35 A 50 AMPÉRES
JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628	FITA DE AUTOFUSÃO 23BR DE 19MMX10M DE BORRACHA PARA ISOLAMENTO ATÉ 69KV
JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628	FITA ISOLANTE DE 19MMX20M, ESPESSURA DE 0,19MM, PRIMEIRA LINHA
JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628	FIXA FIO TAMANHO GRANDE (10/12)
JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628	FIXA FIO TAMANHO MÉDIO (14/16)
JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628	TAMPA CEGA 4X4
JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628	BOCAL COMUM (CASA)
JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628	CABO 16 MM 750V, ROLO COM 100M
JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628	DISJUNTOR BIPOLAR 10 A 50 AMPÉRES
JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628	QUADRO DISTRIBUIÇÃO ATÉ 4 DISJUNTORES
JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628	INTERRUPTOR 2 TECLAS COM PLACA
JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES	CAIXA PARA LUZ 4X2 PLÁSTICA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



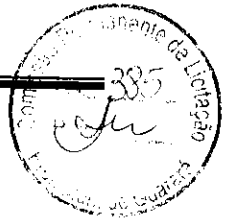
06525136628	JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES	INTERRUPTOR C/ 1 TECLA E TOMADA
06525136628	JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES	INTERRUPTOR COM 2 TECLAS E TOMADA
06525136628	JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES	CAIXA PARA LUZ 4X4 PLÁSTICA
06525136628	JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES	CALHA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 1X20
06525136628	JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES	LAMPADA LED 40W BIVOLT
06525136628	JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES	CALHA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 1X40
06525136628	JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES	CONDUITE 1" REFORÇADO ROLO COM 50M (MATERIAL NÃO RECICLADO)
06525136628	JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES	FIO PARALELO 2X2,5 MM, ROLO COM 100M
06525136628	JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES	CONECTOR DE LOUÇA BIPOLAR
MAGALHÃES INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME		DISJUNTOR UNIPOLAR 60 A 70 AMPÉRES
MAGALHÃES INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME		DISJUNTOR UNIPOLAR 10 A 30 AMPÉRES
MAGALHÃES INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME		LAMPADA LED 20W BIVOLT
MAGALHÃES INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME		CABO FLEXÍVEL 6,00MM, ROLO COM 100M
MAGALHÃES INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME		QUADRO DISTRIBUIÇÃO ATÉ 8 DISJUNTORES
MULTILUZ COMERCIAL LTDA		BASE DE RELÉ FOTOCÉLULA 220V
MULTILUZ COMERCIAL LTDA		REATOR VAPOR DE SÓDIO DE 150W
MULTILUZ COMERCIAL LTDA		RELÉ FOTOCÉLULA 220V
MULTILUZ COMERCIAL LTDA		REATOR VAPOR METÁLICO LÂMPADA 400W TUBULAR
MULTILUZ COMERCIAL LTDA		LÂMPADA MISTA 160W BASE E27
MULTILUZ COMERCIAL LTDA		LÂMPADA MISTA 250W BASE E 40
MULTILUZ COMERCIAL LTDA		LÂMPADA MISTA 250W BASE E27
MULTILUZ COMERCIAL LTDA		LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 125W TUBULAR
MULTILUZ COMERCIAL LTDA		LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 400W TUBULAR
MULTILUZ COMERCIAL LTDA		LÂMPADA VAPOR METÁLICO 150W
MULTILUZ COMERCIAL LTDA		LÂMPADA DE VAPOR DE SÓDIO TUBULAR 400W, BASE / SOQUETE E-40
MULTILUZ COMERCIAL LTDA		REATOR VAPOR DE SÓDIO DE 400W
MULTILUZ COMERCIAL LTDA		REATOR VAPOR METÁLICO LÂMPADA 150W
SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA		CAIXA DE PASSAGEM 15 X 15
SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA		DISJUNTOR TRIPOLAR 60 A 100 AMPÉRES
SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA		LÂMPADA FLUORESCENTE MISTA DE 250 (SOQUETE E40)
SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA		CABO FLEXÍVEL 4,00MM, ROLO COM 100M
SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA		REATOR ELÉTRICO BIVOLTI 1X20 / 18W



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	CABO 25 MM 750V, ROLO COM 100M
SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	LÂMPADA FLUORESCENTE MISTA DE 160W/220V (SOQUETE E27)
SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	CABO 10 MM 750V, ROLO COM 100M
SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	SOQUETE DE PORCELANA E40
SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	BUCHA DE 7MM
SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	BUCHA 8MM
SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	BUCHA 6MM
SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	BUCHA 10MM
SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	FIO PARALELO 2X1,5 MM, ROLO COM 100M
SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	HASTE DE ALTA CAMADA 254 MICRONS COMPRIMENTO DE 3.000MM, AÇO NIQUILADO, ELETROLÍTICO DE COBRE (99.95%)
SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	HASTE DE ATERRAMENTO 2,44 CM
SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	CALHA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 2X40
SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	LÂMPADA DE VAPOR DE SÓDIO LEITOSA E40 150W

Realizada a assinatura que se dê publicidade aos mesmos na forma determinada nos arts. 26 c.c. 61, par. ún. da lei federal nº 8666/1993.

Data: 08/09/2020

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ MAURÍCIO DE SALES  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



## Ata de Abertura da Licitação

Aos 3(três) dias do mês de setembro de 2020, às 11:00 horas, na Prefeitura Municipal de GUARARÁ, o Pregoeiro e sua equipe de apoio, reuniram-se para a abertura de Licitação nº 098/2020, instaurada na modalidade de Pregão nº 014/2020 objeto licitado CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL ELETRICO. Presentes a este ato apenas os senhores: LUIZ PAULO TEIXEIRA DA SILVA, com a Identificação nº 061.463.376-17 representando MAGALHÃES INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI – ME, JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES, com a Identificação nº 065.251.366-28 representando JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628, JADERSON ALMEIDA ALBINO DE OLIVEIRA, com a Identificação nº 087.447.206-70 representando FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, GUILHERME FERNANDES COELHO, com a Identificação nº 040.116.726-70 representando CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA e GILSON GERALDO FRAGA GRANZINOLI, com a Identificação nº 167.222.726-72 representando SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA, a empresa MULTILUZ COMERCIAL LTDA representada pelo Sr. JOÃO VITOR CAMPOS enviou através dos correios seus envelopes. O Pregoeiro e equipe de apoio verificaram a entrega das declarações de adequação das empresas às condições de habilitação exigidas pelo edital, bem como os envelopes de proposta e de habilitação devidamente lacrados, o que foi conferido por todos e rubricados. Iniciaram os trabalhos com a abertura dos envelopes relativos à proposta, passando o pregoeiro a aceitar lances contidos em relatório anexo a esta ata, alguns preços ofertados sofreram alterações devido ao constante aumento no mercado, dessa maneira, foi realizado negociações e os preços finais chegaram dentro da media permitida. Os quais culminaram com o seguinte resultado final: as empresas interessadas:

**MULTILUZ COMERCIAL LTDA** para os itens:

DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT.	VALOR
BASE DE RELÊ FOTOCÉLULA 220V	UNIDADE	TECNOLINSA	150,00	R\$ 4,00
LÂMPADA DE VAPOR DE SÓDIO TUBULAR 400W, BASE / SOQUETE E-40	UNIDADE	GOODLUX	75,00	R\$ 17,45
LÂMPADA MISTA 160W BASE E27	UNIDADE	NSK	80,00	R\$ 9,10
LÂMPADA MISTA 250W BASE E 40	UNIDADE	NSK	80,00	R\$ 12,55
LÂMPADA MISTA 250W BASE E27	UNIDADE	GOODLUX	80,00	R\$ 12,60
LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 125W TUBULAR	UNIDADE	NSK	80,00	R\$ 8,40
LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 400W TUBULAR	UNIDADE	NSK	80,00	R\$ 18,45
LÂMPADA VAPOR METÁLICO 150W	UNIDADE	GOODLUX	80,00	R\$ 20,60
REATOR VAPOR DE SÓDIO DE 150W	UNIDADE	GOODLUX	30,00	R\$ 34,00
REATOR VAPOR DE SÓDIO DE 400W	UNIDADE	GOODLUX	30,00	R\$ 49,00
REATOR VAPOR METÁLICO LÂMPADA 150W	UNIDADE	GOODLUX	20,00	R\$ 34,00
REATOR VAPOR METÁLICO LÂMPADA 400W TUBULAR	UNIDADE	GOODLUX	20,00	R\$ 48,60
RELÊ FOTOCÉLULA 220V	UNIDADE	NSK	90,00	R\$ 10,00

**FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA** para os itens:

DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT.	VALOR
APAGADOR EXTERNO	UNIDADE	PLUZIE	60,00	R\$ 2,30
CABO FLEXÍVEL 2,50MM, ROLO COM 100M	UNIDADE	CORFIO	100,00	R\$ 230,50
CAIXA PARA TETO P/ LAJE BATIDA	UNIDADE	MONDIAL	50,00	R\$ 1,80

*[Handwritten signatures and marks]*

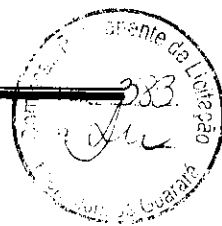


# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br

CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



DESCRIÇÃO	UNIDADE	PLUZIE	QUANT.	VALOR
CANALETA EXTERNA	UNIDADE	PLUZIE	60,00	R\$ 2,86
DISJUNTOR BIPOLAR 60 A 90 AMPÉRES	UNIDADE	JNG	20,00	R\$ 32,30
DISJUNTOR TRIPOLAR 10 A 50 AMPÉRES	UNIDADE	JNG	30,00	R\$ 42,00
FIO PARALELO 2X4,0 MM, ROLO COM 100M	ROLO	MEGA	10,00	R\$ 640,00
INTERRUPTOR 1 TECLA COM PLACA	UNIDADE	PLUZIE	50,00	R\$ 3,35
INTERRUPTOR 3 TECLAS COM PLACA	UNIDADE	PLUZIE	20,00	R\$ 7,65
INTERRUPTOR EXTERNO 1 TECLA	UNIDADE	FLP	50,00	R\$ 2,30
LÂMPADA ELETRÔNICA FLUORESCENTE (ACIMA DE 40W 127V/220V)	UNIDADE	FOX	70,00	R\$ 35,95
LÂMPADA ELETRÔNICA FLUORESCENTE (ENTRE 30W E 26W 127/220V)	UNIDADE	FOX	80,00	R\$ 14,85
LÂMPADA FLUORESCENTE 20/40W	UNIDADE	PHILIPS	100,00	R\$ 6,72
LÂMPADA HALÓGENA 300/500W	UNIDADE	KIAN	80,00	R\$ 3,77
TOMADA DE EMBUTIR – PADRÃO BRASILEIRO	UNIDADE	RADIAL	100,00	R\$ 3,88
TOMADA DUPLA	UNIDADE	RADIAL	100,00	R\$ 7,10

## SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA para os itens:

DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT.	VALOR
BUCHA 10MM	UNIDADE	FIXADURA	30,00	R\$ 0,40
BUCHA 6MM	UNIDADE	FIXADURA	30,00	R\$ 0,18
BUCHA 8MM	UNIDADE	FIXADURA	30,00	R\$ 0,25
BUCHA DE 7MM	UNIDADE	FIXADURA	400,00	R\$ 0,22
CABO 10 MM 750V, ROLO COM 100M	UNIDADE	CONDUMIG	10,00	R\$ 966,00
CABO 25 MM 750V, ROLO COM 100M	UNIDADE	CONDUMIG	10,00	R\$ 1.329,00
CABO FLEXÍVEL 4,00MM, ROLO COM 100M	UNIDADE	CONDUMIG	100,00	R\$ 311,00
CAIXA DE PASSAGEM 15 X 15	UNIDADE	ELLUX	50,00	R\$ 20,00
CALHA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 2X40	UNIDADE	ELLUX	70,00	R\$ 19,00
DISJUNTOR TRIPOLAR 60 A 100 AMPÉRES	UNIDADE	GE	20,00	R\$ 157,00
FIO PARALELO 2X1,5 MM, ROLO COM 100M	ROLO	CONDUMIG	10,00	R\$ 272,00
HASTE DE ALTA CAMADA 254 MICRONS COMPRIMENTO DE 3.000MM, AÇO NIQUILADO, ELETROLÍTICO DE COBRE (99.95%)	UNIDADE	INTELLI	40,00	R\$ 94,12
HASTE DE ATERRAMENTO 2,44 CM	UNIDADE	MECRIL	15,00	R\$ 50,00
LÂMPADA DE VAPOR DE SÓDIO LEITOSA E40 150W	UNIDADE	KIAN	80,00	R\$ 61,85
LÂMPADA FLUORESCENTE MISTA DE 160W/220V (SOQUETE E27)	UNIDADE	KIAN	80,00	R\$ 28,36
LÂMPADA FLUORESCENTE MISTA DE 250 (SOQUETE E40)	UNIDADE	KIAN	80,00	R\$ 46,48
REATOR ELÉTRICO BIVOLTI 1X20 / 18W	UNIDADE	ECP	50,00	R\$ 21,00
SOQUETE DE PORCELANA E40	UNIDADE	FOXLUX	100,00	R\$ 8,70

## JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628 para os itens:

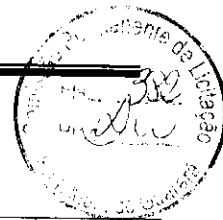
DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT.	VALOR
BOCAL COMUM (CASA)	UNIDADE	TOMPSON	50,00	R\$ 1,81
CABO 16 MM 750V, ROLO COM 100M	UNIDADE	CORFIO	10,00	R\$ 1.495,90
CAIXA PARA LUZ 4X2 PLÁSTICA	UNIDADE	MONDIAL	20,00	R\$ 0,43
CAIXA PARA LUZ 4X4 PLÁSTICA	UNIDADE	MONDIAL	20,00	R\$ 0,90
CALHA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 1X20	UNIDADE	L.ELETRICA	70,00	R\$ 10,80
CALHA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 1X40	UNIDADE	L.ELETRICA	70,00	R\$ 17,55
CONDUITE 1" REFORÇADO ROLO COM 50M (MATERIAL NÃO RECICLADO)	UNIDADE	JM	40,00	R\$ 7,98
CONECTOR DE LOUÇA BIPOLAR	UNIDADE	TOMPSON	70,00	R\$ 2,46



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



DISJUNTOR BIPOLAR 10 A 50 AMPÉRES	UNIDADE	JNG	20,00	R\$ 27,63
DISJUNTOR UNIPOLAR 35 A 50 AMPÉRES	UNIDADE	JNG	50,00	R\$ 11,56
ELETRODUTO P0VC RÍGIDO 1'	UNIDADE	KROMACIO	20,00	R\$ 8,82
ELETRODUTO PVC RÍGIDO 1. 1/2'	UNIDADE	KROMACIO	20,00	R\$ 13,89
FIO PARALELO 2X2,5 MM, ROLO COM 100M	ROLO	MEGA	10,00	R\$ 404,50
FITA DE AUTOFUSÃO 23BR DE 19MMX10M DE BORRACHA PARA ISOLAMENTO ATÉ 69KV	UNIDADE	FOX	70,00	R\$ 11,53
FITA ISOLANTE DE 19MMX20M, ESPESSURA DE 0,19MM, PRIMEIRA LINHA	UNIDADE	TOMPSON	80,00	R\$ 4,41
FIXA FIO TAMANHO GRANDE (10/12)	UNIDADE	PLASTIM	60,00	R\$ 2,07
FIXA FIO TAMANHO MÉDIO (14/16)	UNIDADE	PLASTIM	60,00	R\$ 1,88
INTERRUPTOR 2 TECLAS COM PLACA	UNIDADE	PLUZIE	50,00	R\$ 5,53
INTERRUPTOR C/ 1 TECLA E TOMADA	UNIDADE	PLUZIE	100,00	R\$ 5,45
INTERRUPTOR COM 2 TECLAS E TOMADA	UNIDADE	PLUZIE	50,00	R\$ 8,68
LAMPADA LED 40W BIVOLT	UNIDADE	FELUZ	150,00	R\$ 49,38
LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 220/45W	UNIDADE	FOX	80,00	R\$ 36,00
QUADRO DISTRIBUIÇÃO ATÉ 4 DISJUNTORES	UNIDADE	TOMPSON	80,00	R\$ 12,33
TAMPA CEGA 2X4	UNIDADE	PLUZIE	20,00	R\$ 1,55
TAMPA CEGA 4X4	UNIDADE	PLUZIE	20,00	R\$ 4,07
TOMADA EXTERNA	UNIDADE	FLC	150,00	R\$ 2,46

## MAGALHÃES INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME para os itens:

DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT.	VALOR
CABO FLEXÍVEL 6,00MM, ROLO COM 100M	UNIDADE	CORFIO	100,00	R\$ 386,48
DISJUNTOR UNIPOLAR 10 A 30 AMPÉRES	UNIDADE	JNG	70,00	R\$ 7,84
DISJUNTOR UNIPOLAR 60 A 70 AMPÉRES	UNIDADE	JNG	40,00	R\$ 14,06
LAMPADA LED 20W BIVOLT	UNIDADE	TECLUZ	150,00	R\$ 20,57
QUADRO DISTRIBUIÇÃO ATÉ 8 DISJUNTORES	UNIDADE	TOMPSON	80,00	R\$ 15,14

## CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA para os itens:

DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT.	VALOR
BUCHA ROSQUEÁVEL PAR P/ PADRÃO 1'	UNIDADE	CWA	50,00	R\$ 2,05
BUCHA ROSQUEÁVEL PAR P/ PADRÃO 1.1/2'	UNIDADE	CWA	50,00	R\$ 2,05
BUCHA ROSQUEÁVEL PAR P/ PADRÃO 2'	UNIDADE	CWA	50,00	R\$ 2,05
BUCHA ROSQUEÁVEL PAR P/ PADRÃO 3/4'	UNIDADE	CWA	50,00	R\$ 2,05
CABO FLEXÍVEL 1,50MM, ROLO COM 100M	UNIDADE	CONDUMIG	100,00	R\$ 143,50
CAIXA CM1 MONOFÁSICA	UNIDADE	ATUAL	50,00	R\$ 76,00
CAIXA CM2 POLIFÁSICA	UNIDADE	ATUAL	50,00	R\$ 111,00
CONDUITE 3/4" REFORÇADO ROLO COM 50M (MATERIAL NÃO RECICLADO)	UNIDADE	COFLEX	60,00	R\$ 32,00
CONECTOR 16 MM	UNIDADE	INTELI	70,00	R\$ 7,40
CONECTOR 25 MM	UNIDADE	INTELI	70,00	R\$ 9,90
CONECTOR 35 MM	UNIDADE	INTELI	70,00	R\$ 10,40
CONECTOR LATÃO FENDIDO 10MM	UNIDADE	INTELI	30,00	R\$ 6,50
CONECTOR LATÃO FENDIDO 25MM	UNIDADE	INTELI	30,00	R\$ 8,50
CONECTOR LATÃO FENDIDO 35MM	UNIDADE	INTELI	30,00	R\$ 9,40
COTNECTO LATÃO FENDIDO 16MM	UNIDADE	INTELI	30,00	R\$ 9,90
CURVA 90° 1'	UNIDADE	PLASTITUBO	20,00	R\$ 1,40

*(Handwritten signatures and marks)*



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ  
ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



CURVA 90°1.1/2'	UNIDADE	PLASTITUBO	20,00	R\$ 3,60
CURVA 90°2'	UNIDADE	PLASTITUBO	20,00	R\$ 6,50
CURVA 90°3/4'	UNIDADE	PLASTITUBO	20,00	R\$ 1,10
CURVA S 1'	UNIDADE	PLASTITUBO	30,00	R\$ 2,50
CURVA S 1.1/2'	UNIDADE	PLASTITUBO	30,00	R\$ 5,20
CURVA S 2'	UNIDADE	PLASTITUBO	30,00	R\$ 6,10
CURVA S 3/4'	UNIDADE	PLASTITUBO	30,00	R\$ 1,80
ELETRODUTO PVC RÍGIDO 2'	UNIDADE	PRASTITUBO	20,00	R\$ 25,90
ELETRODUTO PVC RÍGIDO 3/4'	UNIDADE	PRASTITUBO	80,00	R\$ 5,00
GLOBO LEITOSO 15X15	UNIDADE		30,00	R\$ 45,80
GLOBO LEITOSO DE VIDRO	UNIDADE		20,00	R\$ 70,00
LUVA PVC 1'	UNIDADE	PLASTITUBO	20,00	R\$ 1,00
LUVA PVC 2'	UNIDADE	PLASTITUBO	20,00	R\$ 2,00
LUVA PVC1.1/12'	UNIDADE	PLASTITUBO	20,00	R\$ 1,50
LUVA PVC3/4'	UNIDADE	PLASTITUBO	20,00	R\$ 0,80
LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400W TUBULAR	UNIDADE	KIAN	80,00	R\$ 95,50
PARAFUSO FENDA 6MM	UNIDADE	CISER	30,00	R\$ 0,25
PARAFUSO SEXTAVADO 10MM	UNIDADE	CISER	30,00	R\$ 0,60
PARAFUSO SEXTAVADO 8MM	UNIDADE	CISER	30,00	R\$ 0,90
REATOR ELÉTRICO BIVOLT 2X18 / 20W	UNIDADE	ECP	80,00	R\$ 26,00
REATOR ELÉTRICO BIVOLTI 2X40W	UNIDADE	ECP	50,00	R\$ 34,00
SACO DE PRESILHAS MÉDIAS PCT C/20	UNIDADE	TRIFIX	10,00	R\$ 4,50
TERMINAL PARA PADRÃO 10MM	UNIDADE	INTELI	30,00	R\$ 3,90
TERMINAL PARA PADRÃO 16MM	UNIDADE	INTELI	30,00	R\$ 4,80
TERMINAL PARA PADRÃO 25MM	UNIDADE	INTELI	30,00	R\$ 5,90
TERMINAL PARA PADRÃO 35MM	UNIDADE	INTELI	30,00	R\$ 6,90

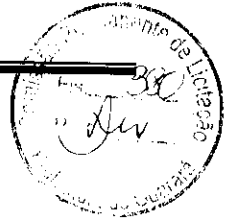
Iniciou - se a abertura do envelope de habilitação, tendo sido constatado que: as empresas interessadas MULTILUZ COMERCIAL LTDA, MAGALHÃES INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME , CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA, JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628, SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA, FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, apresentaram documentos de acordo com o edital, sendo declaradas habilitadas. Tendo sido constatada a adequação da documentação das empresas, foram consideradas as empresas titulares das melhores ofertas as vencedoras do certame, tendo sido declaradas vencedoras deste pregão. Aos presentes foi perguntado se pretendiam exercer direito de recurso nesta fase, cientificando-os que se não exercessem esse direito estaria preclusa a oportunidade para tal exercício. Pelos presentes foi dito que: as empresas interessadas MAGALHÃES INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME , JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628, FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA, SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA, MULTILUZ COMERCIAL LTDA, afirmaram renunciar ao recurso nesta fase. Diante de ausência de outros representantes ou procuradores presentes neste ato, nos termos do edital declara-se: definitivo o julgamento da fase de habilitação, em decorrência da renúncia ao direito de recurso externando por todos os interessados presentes a este ato; Diante da ausência de outros representantes ou procuradores presentes neste ato, nos



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



termos da edital, torna definitivo o julgamento realizado que deverá ser submetido a autoridade superior para, querendo, homologá-la e adjudicar os objetos aos vencedores. Nada mais havendo, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata que está devidamente assinada pelo Sr. Pregoeiro e sua equipe de apoio e participantes presentes.

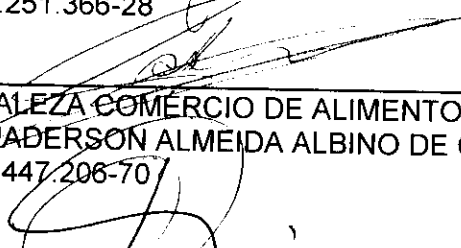
  
LUCAS WILIAM SOARES  
PREGOEIRO

GUSTAVO ALEXANDRE ABRAHÃO  
MEMBRO


  
ANTÔNIO JOAQUIM PIMENTA ALVES  
MEMBRO

Empresa: MAGALHÃES INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME  
Representante: LUIZ PAULO TEIXEIRA DA SILVA  
Documento: 061.463.376-17

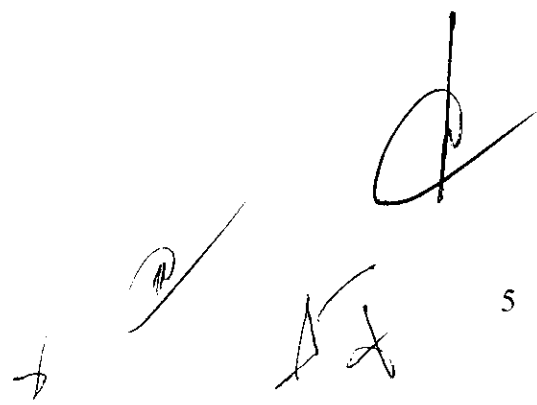
  
Empresa: JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628  
Representante: JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES  
Documento: 065.251.366-28

  
Empresa: FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA  
Representante: JADERSON ALMEIDA ALBINO DE OLIVEIRA  
Documento: 087.447.206-70

Empresa: CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA  
Representante: GUILHERME FERNANDES COELHO  
Documento: 040.116.726-70

  
Empresa: SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA  
Representante: GILSON GERALDO FRAGA GRANZINOLI  
Documento: 167.222.726-72

Empresa: MULTILUZ COMERCIAL LTDA  
Representante: JOÃO VITOR CAMPOS  
Documento: 003.232.052-32

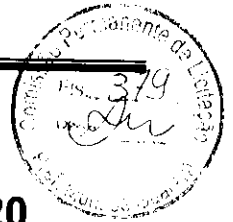






PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ  
ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



**MAPA DE APURAÇÃO DO PROCESSO nº 098/2020**

**Código do item : 22227 Descrição do item : APAGADOR EXTERNO Quantidade do item : 60**

Fornecedor	Marca	P	1°
SERRARIA	FAME	7,99	
CONSTRUSHOP		8,00	
FORTALEZA	PLUZIE	2,33	2,30
MAGALHÃES	PLUZIE	2,44	s/l
JOSE	PLUZIE	2,42	s/l
MULTILUZ			s/l

O vencedor do certame foi a empresa FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA com o valor de R\$ 2,30

**Código do item : 22111 Descrição do item : BASE DE RELÊ FOTOCÉLULA 220V Quantidade do item : 150**

Fornecedor	Marca	P	1°
SERRARIA	FOXLUX	13,46	s/l
CONSTRUSHOP		14,50	
FORTALEZA	MM	8,71	s/l
MAGALHÃES	HM	9,15	
JOSE	QS	9,05	s/l
MULTILUZ	TECNOLINSA	4,00	4,00

O vencedor do certame foi a empresa MULTILUZ COMERCIAL LTDA com o valor de R\$ 4,00

**Código do item : 22112 Descrição do item : BOCAL COMUM (CASA) Quantidade do item : 50**

Fornecedor	Marca	P	1°
SERRARIA	ILUMINI	5,19	
CONSTRUSHOP		3,65	s/l
FORTALEZA	TOMPSON	1,82	s/l
MAGALHÃES	TOMPSON	1,91	s/l
JOSE	TOMPSON	1,89	1,81
MULTILUZ			s/l

O vencedor do certame foi a empresa JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628 com o valor de R\$ 1,81

**Código do item : 22113 Descrição do item : BUCHA 10MM Quantidade do item : 30**

Fornecedor	Marca	P	1°
SERRARIA	FIXADURA	0,40	0,40
CONSTRUSHOP		0,50	s/l
FORTALEZA		0,00	
MAGALHÃES		0,00	
JOSE		0,00	
MULTILUZ			s/l

O vencedor do certame foi a empresa SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA com o valor de R\$ 0,40

**Código do item : 22114 Descrição do item : BUCHA 6MM Quantidade do item : 30**

Fornecedor	Marca	P	1°
SERRARIA	FIXADURA	0,18	0,18
CONSTRUSHOP		0,30	s/l

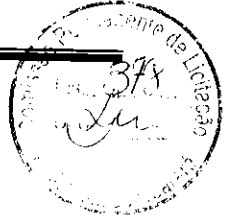
*(Handwritten signatures and initials)*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



FORTALEZA	0,00
MAGALHÃES	0,00
JOSE	0,00
MULTILUZ	s/l

O vencedor do certame foi a empresa SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA com o valor de R\$ 0,18

**Código do item : 22115 Descrição do item : BUCHA 8MM Quantidade do item : 30**

Fornecedor	Marca	P	1°
SERRARIA	FIXADURA	0,25	0,25
CONSTRUSHOP		0,40	s/l
FORTALEZA		0,00	
MAGALHÃES		0,00	
JOSE		0,00	
MULTILUZ		s/l	

O vencedor do certame foi a empresa SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA com o valor de R\$ 0,25

**Código do item : 22116 Descrição do item : BUCHA DE 7MM Quantidade do item : 400**

Fornecedor	Marca	P	1°
SERRARIA	FIXADURA	0,22	0,22
CONSTRUSHOP		0,35	s/l
FORTALEZA		0,00	
MAGALHÃES		0,00	
JOSE		0,00	
MULTILUZ		s/l	

O vencedor do certame foi a empresa SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA com o valor de R\$ 0,22

**Código do item : 22117 Descrição do item : BUCHA ROSQUEÁVEL PAR P/ PADRÃO 1' Quantidade do item : 50**

Fornecedor	Marca	P	1°
SERRARIA	VEDAX	2,53	s/l
CONSTRUSHOP		2,05	2,05
FORTALEZA		0,00	
MAGALHÃES		0,00	
JOSE		0,00	
MULTILUZ		s/l	

O vencedor do certame foi a empresa CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA com o valor de R\$ 2,05

**Código do item : 22118 Descrição do item : BUCHA ROSQUEÁVEL PAR P/ PADRÃO 1.1/2' Quantidade do item : 50**

Fornecedor	Marca	P	1°
SERRARIA	VEDAX	2,53	s/l
CONSTRUSHOP		2,05	2,05
FORTALEZA		0,00	
MAGALHÃES		0,00	
JOSE		0,00	
MULTILUZ		s/l	

O vencedor do certame foi a empresa CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA com o valor de R\$ 2,05

*[Handwritten signatures and initials]*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



**Código do item : 22119 Descrição do item : BUCHA ROSQUEÁVEL PAR P/ PADRÃO 2' Quantidade do item : 50**

Fornecedor	Marca	P
SERRARIA	VEDAX	2,53
CONSTRUSHOP	CWA	2,05
FORTALEZA		0,00
MAGALHÃES		0,00
JOSE		0,00
MULTILUZ		s/l

O vencedor do certame foi a empresa CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA com o valor de R\$ 2,05

**Código do item : 22120 Descrição do item : BUCHA ROSQUEÁVEL PAR P/ PADRÃO 3/4' Quantidade do item : 50**

Fornecedor	Marca	P
SERRARIA	VEDAX	2,53
CONSTRUSHOP	CWA	2,05
FORTALEZA		0,00
MAGALHÃES		0,00
JOSE		0,00
MULTILUZ		s/l

O vencedor do certame foi a empresa CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA com o valor de R\$ 2,05

**Código do item : 22121 Descrição do item : CABO 10 MM 750V, ROLO COM 100M Quantidade do item : 10**

Fornecedor	Marca	P	1°
SERRARIA	CONDUMIG	971,66	966,00
CONSTRUSHOP		1.230,00	
FORTALEZA	CORFIO	966,68	s/l
MAGALHÃES	CORFIO	1.015,01	
JOSE	CORFIO	1.003,86	966,67
MULTILUZ		s/l	

O vencedor do certame foi a empresa SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA com o valor de R\$ 966,00

**Código do item : 22122 Descrição do item : CABO 16 MM 750V, ROLO COM 100M Quantidade do item : 10**

Fornecedor	Marca	P	1°	2°
SERRARIA	CONDUMIG	1.527,54	s/l	1.495,90
CONSTRUSHOP		1.930,00		
FORTALEZA	CORFIO	1.498,77	s/l	s/l
MAGALHÃES	CORFIO	1.573,71		
JOSE	CORFIO	1.556,42	1.495,90	
MULTILUZ		s/l		

O vencedor do certame foi a empresa JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628 com o valor de R\$ 1.495,90

**Código do item : 22123 Descrição do item : CABO 25 MM 750V, ROLO COM 100M Quantidade do item : 10**

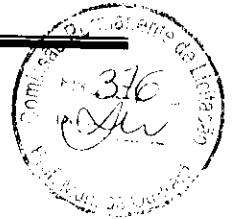
Fornecedor	Marca	P	1°
SERRARIA	CONDUMIG	1.330,64	1.329,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



CONSTRUSHOP		2.600,00	
FORTALEZA	CORFIO	2.355,47	s/l
MAGALHÃES	CORFIO	2.473,24	
JOSE	CORFIO	2.446,07	s/l
MULTILUZ			s/l

O vencedor do certame foi a empresa SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA com o valor de R\$ 1.329,00

**Código do item : 22124 Descrição do item : CABO FLEXÍVEL 1,50MM, ROLO COM 100M Quantidade do item : 100**

Fornecedor	Marca	P	1°	2°	3°	4°	5°
SERRARIA	CONDUMIG	152,90	150,00	s/l			
CONSTRUSHOP		190,00	152,00	149,00	147,00	144,50	143,50
FORTALEZA	CORFIO	155,96	151,00	148,00	146,00	s/l	
MAGALHÃES	CORFIO	163,76					
JOSE	CORFIO	161,96	151,90	148,90	146,50	144,00	s/l
MULTILUZ			s/l				

O vencedor do certame foi a empresa CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA com o valor de R\$ 143,50

**Código do item : 22125 Descrição do item : CABO FLEXÍVEL 2,50MM, ROLO COM 100M Quantidade do item : 100**

Fornecedor	Marca	P	1°	2°
SERRARIA	CONDUMIG	240,54	231,00	s/l
CONSTRUSHOP		300,00		
FORTALEZA	CORFIO	232,57	230,50	230,50
MAGALHÃES	CORFIO	244,20	231,95	s/l
JOSE	CORFIO	241,52	231,90	s/l
MULTILUZ			s/l	

O vencedor do certame foi a empresa FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA com o valor de R\$ 230,50

**Código do item : 22126 Descrição do item : CABO FLEXÍVEL 4,00MM, ROLO COM 100M Quantidade do item : 100**

Fornecedor	Marca	P	1°
SERRARIA	CONDUMIG	387,20	311,00
CONSTRUSHOP		488,00	s/l
FORTALEZA	CORFIO	312,00	s/l
MAGALHÃES	CORFIO	327,60	s/l
JOSE	CORFIO	324,00	s/l
MULTILUZ			s/l

O vencedor do certame foi a empresa SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA com o valor de R\$ 311,00

**Código do item : 22127 Descrição do item : CABO FLEXÍVEL 6,00MM, ROLO COM 100M Quantidade do item : 100**

Fornecedor	Marca	P	1°
SERRARIA	CONDUMIG	559,54	
CONSTRUSHOP		709,00	s/l
FORTALEZA	CORFIO	386,49	s/l
MAGALHÃES	CORFIO	405,81	386,48
JOSE	CORFIO	401,36	s/l

*[Handwritten signatures and marks]*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



MULTILUZ

s/l

O vencedor do certame foi a empresa MAGALHÃES INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME com o valor de R\$ 386,48

**Código do item : 22128 Descrição do item : CAIXA CM1 MONOFÁSICA Quantidade do item : 50**

Fornecedor	Marca	P	1°
SERRARIA	ELLUX	92,70	s/l
CONSTRUSHOP		76,00	76,00
FORTALEZA		0,00	
MAGALHÃES		0,00	
JOSE		0,00	
MULTILUZ			s/l

O vencedor do certame foi a empresa CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA com o valor de R\$ 76,00

**Código do item : 22129 Descrição do item : CAIXA CM2 POLIFÁSICA Quantidade do item : 50**

Fornecedor	Marca	P	1°	2°
SERRARIA	ELLUX	154,69	114,00	112,00
CONSTRUSHOP	ATUAL	115,00	113,00	111,00
FORTALEZA		0,00		
MAGALHÃES		0,00		
JOSE		0,00		
MULTILUZ			s/l	

O vencedor do certame foi a empresa CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA com o valor de R\$ 111,00

**Código do item : 22130 Descrição do item : CAIXA DE PASSAGEM 15 X 15 Quantidade do item : 50**

Fornecedor	Marca	P	1°	2°
SERRARIA	ELLUX	30,00	29,00	20,00
CONSTRUSHOP		29,50	28,00	s/l
FORTALEZA		0,00		
MAGALHÃES		0,00		
JOSE		0,00		
MULTILUZ			s/l	

O vencedor do certame foi a empresa SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA com o valor de R\$ 20,00

**Código do item : 22131 Descrição do item : CAIXA PARA LUZ 4X2 PLÁSTICA Quantidade do item : 20**

Fornecedor	Marca	P	1°
SERRARIA	FORTLEV	1,40	s/l
CONSTRUSHOP		1,50	
FORTALEZA	MONDIAL	0,44	s/l
MAGALHÃES	MONDIAL	0,46	s/l
JOSE	MONDIAL	0,46	0,43
MULTILUZ			s/l

O vencedor do certame foi a empresa JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628 com o valor de R\$ 0,43

**Código do item : 22132 Descrição do item : CAIXA PARA LUZ 4X4 PLÁSTICA Quantidade do item : 20**

Fornecedor	Marca	P	1°
------------	-------	---	----

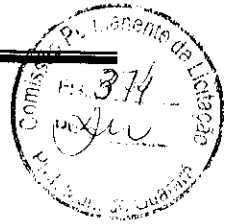
Handwritten signatures and marks at the bottom of the page, including a large signature and several initials.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



SERRARIA	FORTLEV	3,16	
CONSTRUSHOP		3,50	s/l
FORTALEZA	MONDIAL	0,91	s/l
MAGALHÃES	MONDIAL	0,96	s/l
JOSE	MONDIAL	0,95	0,90
MULTILUZ		s/l	

O vencedor do certame foi a empresa JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628 com o valor de R\$ 0,90

**Código do item : 22133 Descrição do item : CAIXA PARA TETO P/ LAJE BATIDA Quantidade do item : 50**

Fornecedor	Marca	P	1°
SERRARIA	TIGRE	40,00	
CONSTRUSHOP		4,35	s/l
FORTALEZA	MONDIAL	1,82	1,80
MAGALHÃES	MONDIAL	1,91	s/l
JOSE	MONDIAL	1,89	1,81
MULTILUZ		s/l	

O vencedor do certame foi a empresa FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA com o valor de R\$ 1,80

**Código do item : 22134 Descrição do item : CALHA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 1X20 Quantidade do item : 70**

Fornecedor	Marca	P	1°
SERRARIA	ELLUX	13,58	s/l
CONSTRUSHOP		15,90	s/l
FORTALEZA		0,00	
MAGALHÃES		0,00	
JOSE	L.ELETRICA	10,80	10,80
MULTILUZ		s/l	

O vencedor do certame foi a empresa JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628 com o valor de R\$ 10,80

**Código do item : 22135 Descrição do item : CALHA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 1X40 Quantidade do item : 70**

Fornecedor	Marca	P	1°
SERRARIA	ELLUX	20,03	s/l
CONSTRUSHOP		21,90	s/l
FORTALEZA		0,00	
MAGALHÃES		0,00	
JOSE	L.ELETRICA	17,55	17,55
MULTILUZ		s/l	

O vencedor do certame foi a empresa JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628 com o valor de R\$ 17,55

**Código do item : 22136 Descrição do item : CALHA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 2X40 Quantidade do item : 70**

Fornecedor	Marca	P	1°	2°
SERRARIA	ELLUX	20,55	19,00	19,00
CONSTRUSHOP		27,90		
FORTALEZA	BLUMENAL	20,03	s/l	

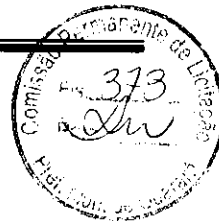
*[Handwritten signatures and initials]*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



MAGALHÃES	BLUMENAL	21,03	20,00	s/l
JOSE	BLUMENAL	20,80	19,99	s/l
MULTILUZ			s/l	

O vencedor do certame foi a empresa SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA com o valor de R\$ 19,00

**Código do item : 22137 Descrição do item : CANALETA EXTERNA Quantidade do item : 60**

Fornecedor	Marca	P	1°
SERRARIA	FAME	7,45	
CONSTRUSHOP		6,10	s/l
FORTALEZA	PLUZIE	2,86	2,86
MAGALHÃES	PLUZIE	3,00	s/l
JOSE	PLUZIE	3,65	s/l
MULTILUZ			s/l

O vencedor do certame foi a empresa FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA com o valor de R\$ 2,86

**Código do item : 22138 Descrição do item : CONDUITE 1" REFORÇADO ROLO COM 50M (MATERIAL NÃO RECICLADO) Quantidade do item : 40**

Fornecedor	Marca	P	1°	2°
SERRARIA	SANTA PAUL	89,05	71,00	s/l
CONSTRUSHOP		85,00		
FORTALEZA	JM	71,37	s/l	
MAGALHÃES	JM	74,94	70,99	s/l
JOSE	JM	74,12	70,98	7,98
MULTILUZ			s/l	

O vencedor do certame foi a empresa JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628 com o valor de R\$ 7,98

**Código do item : 22139 Descrição do item : CONDUITE 3/4" REFORÇADO ROLO COM 50M (MATERIAL NÃO RECICLADO) Quantidade do item : 60**

Fornecedor	Marca	P	1°	2°	3°
SERRARIA	SANTA PAUL	49,98			
CONSTRUSHOP		39,00	34,00	33,00	32,00
FORTALEZA	JM	34,71	33,90	33,90	s/l
MAGALHÃES	JM	36,45	s/l		
JOSE	JM	36,05	33,95	32,99	s/l
MULTILUZ			s/l		

O vencedor do certame foi a empresa CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA com o valor de R\$ 32,00

**Código do item : 22140 Descrição do item : CONECTOR 16 MM Quantidade do item : 70**

Fornecedor	Marca	P	1°	2°	3°	4°	5°
SERRARIA	INTELLI	9,71	8,40	8,30	8,00	7,80	7,60
CONSTRUSHOP		8,50	8,30	8,10	7,90	7,70	7,40
FORTALEZA		0,00					
MAGALHÃES		0,00					
JOSE		0,00					
MULTILUZ			s/l				

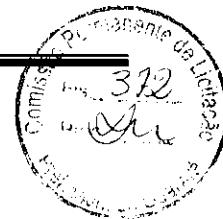
O vencedor do certame foi a empresa CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA com o valor de R\$ 7,40



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



**Código do item : 22141 Descrição do item : CONECTOR 25 MM Quantidade do item : 70**

Fornecedor	Marca	P	1°
SERRARIA	INTELLI	11,39	s/l
CONSTRUSHOP		9,90	9,90
FORTALEZA		0,00	
MAGALHÃES		0,00	
JOSE		0,00	
MULTILUZ		s/l	

O vencedor do certame foi a empresa CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA com o valor de R\$ 9,90

**Código do item : 22142 Descrição do item : CONECTOR 35 MM Quantidade do item : 70**

Fornecedor	Marca	P	1°
SERRARIA	INTELLI	13,28	10,50
CONSTRUSHOP	INTELI	10,90	10,40
FORTALEZA		0,00	
MAGALHÃES		0,00	
JOSE		0,00	
MULTILUZ		s/l	

O vencedor do certame foi a empresa CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA com o valor de R\$ 10,40

**Código do item : 22143 Descrição do item : CONECTOR DE LOUÇA BIPOLAR Quantidade do item : 70**

Fornecedor	Marca	P	1°
SERRARIA	INTELLI	5,95	
CONSTRUSHOP		4,50	
FORTALEZA	TOMPSON	2,47	s/l
MAGALHÃES	TOMPSON	2,59	s/l
JOSE	TOMPSON	2,57	2,46
MULTILUZ		s/l	

O vencedor do certame foi a empresa JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628 com o valor de R\$ 2,46

**Código do item : 22144 Descrição do item : CONECTOR LATÃO FENDIDO 10MM Quantidade do item : 30**

Fornecedor	Marca	P	1°
SERRARIA	INTELLI	7,79	6,60
CONSTRUSHOP	INTELI	7,00	6,50
FORTALEZA		0,00	
MAGALHÃES		0,00	
JOSE		0,00	
MULTILUZ		s/l	

O vencedor do certame foi a empresa CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA com o valor de R\$ 6,50

**Código do item : 22146 Descrição do item : CONECTOR LATÃO FENDIDO 25MM Quantidade do item : 30**

Fornecedor	Marca	P	1°
SERRARIA	INTELLI	10,74	8,40
CONSTRUSHOP	INTELI	8,50	8,30
FORTALEZA		0,00	
MAGALHÃES		0,00	
JOSE		0,00	

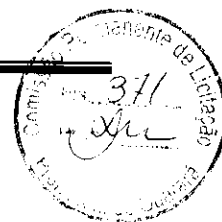




# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



MULTILUZ

s/l

O vencedor do certame foi a empresa CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA com o valor de R\$ 8,30

**Código do item : 22147 Descrição do item : CONECTOR LATÃO FENDIDO 35MM Quantidade do item : 30**

Fornecedor	Marca	P	1°
SERRARIA	INTELLI	12,51	9,50
CONSTRUSHOP	INTELI	9,90	9,40
FORTALEZA		0,00	
MAGALHÃES		0,00	
JOSE		0,00	
MULTILUZ		s/l	

O vencedor do certame foi a empresa CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA com o valor de R\$ 9,40

**Código do item : 22145 Descrição do item : COTNECTO LATÃO FENDIDO 16MM Quantidade do item : 30**

Fornecedor	Marca	P	1°
SERRARIA	INTELLI	11,10	10,00
CONSTRUSHOP	INTELI	10,90	9,90
FORTALEZA		0,00	
MAGALHÃES		0,00	
JOSE		0,00	
MULTILUZ		s/l	

O vencedor do certame foi a empresa CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA com o valor de R\$ 9,90

**Código do item : 22148 Descrição do item : CURVA 90° 1' Quantidade do item : 20**

Fornecedor	Marca	P	1°
SERRARIA	TIGRE	3,20	s/l
CONSTRUSHOP	PLASTITUBO	1,40	1,40
FORTALEZA		0,00	
MAGALHÃES		0,00	
JOSE		0,00	
MULTILUZ		s/l	

O vencedor do certame foi a empresa CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA com o valor de R\$ 1,40

**Código do item : 22149 Descrição do item : CURVA 90°1.1/2' Quantidade do item : 20**

Fornecedor	Marca	P	1°
SERRARIA	TIGRE	5,95	s/l
CONSTRUSHOP	PLASTITUBO	3,60	3,60
FORTALEZA		0,00	
MAGALHÃES		0,00	
JOSE		0,00	
MULTILUZ		s/l	

O vencedor do certame foi a empresa CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA com o valor de R\$ 3,60

**Código do item : 22150 Descrição do item : CURVA 90°2' Quantidade do item : 20**

Fornecedor	Marca	P	1°
SERRARIA	TIGRE	9,86	s/l
CONSTRUSHOP	PLASTITUBO	6,50	6,50
FORTALEZA		0,00	

*[Handwritten signatures and marks]*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



MAGALHÃES	0,00
JOSE	0,00
MULTILUZ	s/l

O vencedor do certame foi a empresa CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA com o valor de R\$ 6,50

**Código do item : 22151 Descrição do item : CURVA 90°3/4' Quantidade do item : 20**

Fornecedor	Marca	P	1°
SERRARIA	TIGRE	2,16	s/l
CONSTRUSHOP	PLASTITUBO	1,10	1,10
FORTALEZA		0,00	
MAGALHÃES		0,00	
JOSE		0,00	
MULTILUZ		s/l	

O vencedor do certame foi a empresa CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA com o valor de R\$ 1,10

**Código do item : 22152 Descrição do item : CURVA S 1' Quantidade do item : 30**

Fornecedor	Marca	P	1°
SERRARIA	PLASTIBIG	4,38	s/l
CONSTRUSHOP	PLASTITUBO	2,50	2,50
FORTALEZA		0,00	
MAGALHÃES		0,00	
JOSE		0,00	
MULTILUZ		s/l	

O vencedor do certame foi a empresa CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA com o valor de R\$ 2,50

**Código do item : 22153 Descrição do item : CURVA S 1.1/2' Quantidade do item : 30**

Fornecedor	Marca	P	1°
SERRARIA	PLASTIBIG	5,60	s/l
CONSTRUSHOP	PLASTITUBO	5,20	5,20
FORTALEZA		0,00	
MAGALHÃES		0,00	
JOSE		0,00	
MULTILUZ		s/l	

O vencedor do certame foi a empresa CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA com o valor de R\$ 5,20

**Código do item : 22154 Descrição do item : CURVA S 2' Quantidade do item : 30**

Fornecedor	Marca	P	1°	2°	3°
SERRARIA	PLASTIBIG	7,81	7,00	6,20	s/l
CONSTRUSHOP	PLASTITUBO	8,00	7,70	6,90	6,10
FORTALEZA		0,00			
MAGALHÃES		0,00			
JOSE		0,00			
MULTILUZ		s/l			

O vencedor do certame foi a empresa CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA com o valor de R\$ 6,10

**Código do item : 22155 Descrição do item : CURVA S 3/4' Quantidade do item : 30**

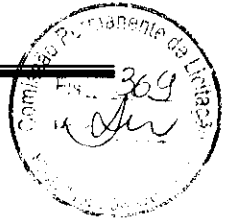
Fornecedor	Marca	P	1°
SERRARIA	PLASTIBIG	2,13	1,90
CONSTRUSHOP	PLASTITUBO	2,00	1,80
FORTALEZA		0,00	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



MAGALHÃES	0,00
JOSE	0,00
MULTILUZ	s/l

O vencedor do certame foi a empresa CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA com o valor de R\$ 1,80

**Código do item : 22156 Descrição do item : DISJUNTOR BIPOLAR 10 A 50 AMPÉRES Quantidade do item : 20**

Fornecedor	Marca	P	1°
SERRARIA	GE	100,00	
CONSTRUSHOP		120,00	
FORTALEZA	JNG	27,64	s/l
MAGALHÃES	JNG	29,02	s/l
JOSE	JNG	28,70	27,63
MULTILUZ		s/l	

O vencedor do certame foi a empresa JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628 com o valor de R\$ 27,63

**Código do item : 22157 Descrição do item : DISJUNTOR BIPOLAR 60 A 90 AMPÉRES Quantidade do item : 20**

Fornecedor	Marca	P	1°
SERRARIA	GE	137,65	
CONSTRUSHOP		159,00	
FORTALEZA	JNG	32,37	32,30
MAGALHÃES	JNG	33,99	s/l
JOSE	JNG	33,62	32,36
MULTILUZ		s/l	

O vencedor do certame foi a empresa FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA com o valor de R\$ 32,30

**Código do item : 22158 Descrição do item : DISJUNTOR TRIPOLAR 10 A 50 AMPÉRES Quantidade do item : 30**

Fornecedor	Marca	P	1°	2°
SERRARIA	GE	139,00	s/l	
CONSTRUSHOP		165,00		
FORTALEZA	JNG	42,21	42,10	42,00
MAGALHÃES	JNG	44,32	42,20	42,09
JOSE	JNG	43,83	s/l	
MULTILUZ		s/l		

O vencedor do certame foi a empresa FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA com o valor de R\$ 42,00

**Código do item : 22159 Descrição do item : DISJUNTOR TRIPOLAR 60 A 100 AMPÉRES Quantidade do item : 20**

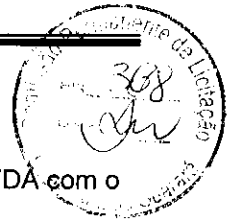
Fornecedor	Marca	P	1°	2°	3°	4°
SERRARIA	GE	192,35	160,00	159,00	158,00	157,00
CONSTRUSHOP		230,00	s/l			
FORTALEZA		0,00				
MAGALHÃES		0,00				
JOSE	GE	162,00	159,90	158,90	157,90	s/l
MULTILUZ		s/l				



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



O vencedor do certame foi a empresa SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA com o valor de R\$ 157,00

**Código do item : 22160 Descrição do item : DISJUNTOR UNIPOLAR 10 A 30 AMPÉRES Quantidade do item : 70**

Fornecedor	Marca	P	1°
SERRARIA	GE	19,60	
CONSTRUSHOP		25,00	s/l
FORTALEZA	JNG	7,85	s/l
MAGALHÃES	JNG	8,24	7,84
JOSE	JNG	8,15	s/l
MULTILUZ		s/l	

O vencedor do certame foi a empresa MAGALHÃES INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME com o valor de R\$ 7,84

**Código do item : 22161 Descrição do item : DISJUNTOR UNIPOLAR 35 A 50 AMPÉRES Quantidade do item : 50**

Fornecedor	Marca	P	1°
SERRARIA	GE	33,10	s/l
CONSTRUSHOP		39,00	
FORTALEZA	JNG	11,57	s/l
MAGALHÃES	JNG	12,15	s/l
JOSE	JNG	12,02	11,56
MULTILUZ		s/l	

O vencedor do certame foi a empresa JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628 com o valor de R\$ 11,56

**Código do item : 22162 Descrição do item : DISJUNTOR UNIPOLAR 60 A 70 AMPÉRES Quantidade do item : 40**

Fornecedor	Marca	P	1°	2°
SERRARIA	GE	47,05	s/l	
CONSTRUSHOP		55,00		
FORTALEZA	JNG	14,09	s/l	
MAGALHÃES	JNG	14,80	14,08	14,06
JOSE	JNG	14,63	14,07	s/l
MULTILUZ		s/l		

O vencedor do certame foi a empresa MAGALHÃES INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME com o valor de R\$ 14,06

**Código do item : 22163 Descrição do item : ELETRODUTO P0VC RÍGIDO 1' Quantidade do item : 20**

Fornecedor	Marca	P	1°
SERRARIA	TIGRE	20,60	
CONSTRUSHOP		10,90	s/l
FORTALEZA	CROMACIO	8,83	s/l
MAGALHÃES	KROMACIO	9,27	s/l
JOSE	KROMACIO	9,17	8,82
MULTILUZ		s/l	

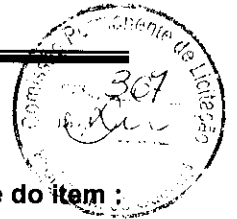
O vencedor do certame foi a empresa JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628 com o valor de R\$ 8,82



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



**Código do item : 22164 Descrição do item : ELETRODUTO PVC RÍGIDO 1. 1/2' Quantidade do item : 20**

Fornecedor	Marca	P	1°	2°	3°	4°
SERRARIA	TIGRE	37,90				
CONSTRUSHOP		17,50	14,50	14,35	14,00	s/l
FORTALEZA	CROMACIO	14,53	14,40	14,10	13,90	s/l
MAGALHÃES	KROMACIO	15,26	s/l			
JOSE	KROMACIO	15,09	14,45	14,20	13,95	13,89
MULTILUZ		s/l				

O vencedor do certame foi a empresa JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628 com o valor de R\$ 13,89

**Código do item : 22165 Descrição do item : ELETRODUTO PVC RÍGIDO 2' Quantidade do item : 20**

Fornecedor	Marca	P	1°
SERRARIA	TIGRE	48,69	s/l
CONSTRUSHOP		25,90	25,90
FORTALEZA		0,00	
MAGALHÃES		0,00	
JOSE		0,00	
MULTILUZ		s/l	

O vencedor do certame foi a empresa CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA com o valor de R\$ 25,90

**Código do item : 22166 Descrição do item : ELETRODUTO PVC RÍGIDO 3/4' Quantidade do item : 80**

Fornecedor	Marca	P	1°
SERRARIA	TIGRE	13,48	
CONSTRUSHOP		6,90	5,00
FORTALEZA	CROMACIO	5,07	s/l
MAGALHÃES	KROMACIO	5,32	s/l
JOSE	KROMACIO	5,27	s/l
MULTILUZ		s/l	

O vencedor do certame foi a empresa CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA com o valor de R\$ 5,00

**Código do item : 18289 Descrição do item : FIO PARALELO 2X1,5 MM, ROLO COM 100M Quantidade do item : 10**

Fornecedor	Marca	P	1°
SERRARIA	CONDUMIG	283,26	272,00
CONSTRUSHOP		395,00	
FORTALEZA	MEGA	273,00	s/l
MAGALHÃES	MEGA	283,25	s/l
JOSE	MEGA	283,50	
MULTILUZ		s/l	

O vencedor do certame foi a empresa SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA com o valor de R\$ 272,00

**Código do item : 18290 Descrição do item : FIO PARALELO 2X2,5 MM, ROLO COM 100M Quantidade do item : 10**

Fornecedor	Marca	P	1°
SERRARIA	CONDUMIG	456,69	
CONSTRUSHOP		625,00	s/l
FORTALEZA	MEGA	404,52	s/l
MAGALHÃES	MEGA	415,17	s/l

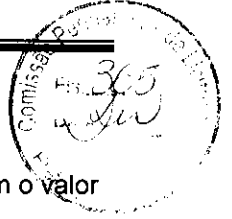




# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



O vencedor do certame foi a empresa JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628 com o valor de R\$ 2,07

**Código do item : 22170 Descrição do item : FIXA FIO TAMANHO MÉDIO (14/16) Quantidade do item : 60**

Fornecedor	Marca	P	1°
SERRARIA	RIBEIRO	3,87	s/l
CONSTRUSHOP		4,50	
FORTALEZA	PLASTIM	1,89	s/l
MAGALHÃES	PLASTIN	1,98	s/l
JOSE	PLASTIM	1,96	1,88
MULTILUZ		s/l	

O vencedor do certame foi a empresa JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628 com o valor de R\$ 1,88

**Código do item : 22171 Descrição do item : GLOBO LEITOSO 15X15 Quantidade do item : 30**

Fornecedor	Marca	P
SERRARIA	NC	0,00
CONSTRUSHOP		45,80
FORTALEZA		0,00
MAGALHÃES		0,00
JOSE		0,00
MULTILUZ		s/l

O vencedor do certame foi a empresa CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA com o valor de R\$ 45,80

**Código do item : 22228 Descrição do item : GLOBO LEITOSO DE VIDRO Quantidade do item : 20**

Fornecedor	Marca	P
SERRARIA	NC	0,00
CONSTRUSHOP		70,00
FORTALEZA		0,00
MAGALHÃES		0,00
JOSE		0,00
MULTILUZ		s/l

O vencedor do certame foi a empresa CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA com o valor de R\$ 70,00

**Código do item : 22172 Descrição do item : HASTE DE ALTA CAMADA 254 MICRONS COMPRIMENTO DE 3.000MM, AÇO NIQUILADO, ELETROLÍTICO DE COBRE (99.95%) Quantidade do item : 40**

Fornecedor	Marca	P	1°
SERRARIA	INTELLI	94,13	94,12
CONSTRUSHOP		190,00	s/l
FORTALEZA		0,00	
MAGALHÃES		0,00	
JOSE		0,00	
MULTILUZ		s/l	

O vencedor do certame foi a empresa SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA com o valor de R\$ 94,12

**Código do item : 22173 Descrição do item : HASTE DE ATERRAMENTO 2,44 CM Quantidade do item : 15**

Fornecedor	Marca	P	1°	2°	3°	4°
SERRARIA	MECRIL	59,68	58,00	56,00	54,00	50,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL : (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



CONSTRUSHOP	PIPE	66,90	59,00	57,00	55,00	53,00
FORTALEZA		0,00				
MAGALHÃES		0,00				
JOSE		0,00				
MULTILUZ		s/l				

O vencedor do certame foi a empresa SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA com o valor de R\$ 50,00

**Código do item : 22174 Descrição do item : INTERRUPTOR 1 TECLA COM PLACA Quantidade do item : 50**

Fornecedor	Marca	P	1°
SERRARIA	FAME	8,98	s/l
CONSTRUSHOP		9,00	
FORTALEZA	PLUZIE	3,38	3,35
MAGALHÃES	PLUZIE	3,55	s/l
JOSE	PLUZIE	3,51	3,37
MULTILUZ		s/l	

O vencedor do certame foi a empresa FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA com o valor de R\$ 3,35

**Código do item : 22175 Descrição do item : INTERRUPTOR 2 TECLAS COM PLACA Quantidade do item : 50**

Fornecedor	Marca	P	1°
SERRARIA	FAME	16,62	
CONSTRUSHOP		12,80	s/l
FORTALEZA	PLUZIE	5,54	s/l
MAGALHÃES	PLUZIE	5,81	s/l
JOSE	PLUZIE	5,75	5,53
MULTILUZ		s/l	

O vencedor do certame foi a empresa JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628 com o valor de R\$ 5,53

**Código do item : 22176 Descrição do item : INTERRUPTOR 3 TECLAS COM PLACA Quantidade do item : 20**

Fornecedor	Marca	P	1°
SERRARIA	FAME	23,64	
CONSTRUSHOP		19,50	s/l
FORTALEZA	PLUZIE	7,67	7,65
MAGALHÃES	PLUZIE	8,05	s/l
JOSE	PLUZIE	7,97	7,66
MULTILUZ		s/l	

O vencedor do certame foi a empresa FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA com o valor de R\$ 7,65

**Código do item : 22177 Descrição do item : INTERRUPTOR C/ 1 TECLA E TOMADA Quantidade do item : 100**

Fornecedor	Marca	P	1°
SERRARIA	FAME	18,02	s/l
CONSTRUSHOP		16,50	
FORTALEZA	PLUZIE	5,46	s/l
MAGALHÃES	PLUZIE	5,73	s/l

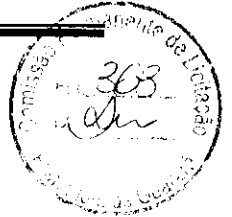




# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



JOSE  
MULTILUZ PLUZIE 5,67 5,45  
s/l

O vencedor do certame foi a empresa JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628 com o valor de R\$ 5,45

**Código do item : 22223 Descrição do item : INTERRUPTOR COM 2 TECLAS E TOMADA Quantidade do item : 50**

Fornecedor	Marca	P	1°	2°
SERRARIA	FAME	26,24		
CONSTRUSHOP		19,90		
FORTALEZA	PLUZIE	8,71	8,69	s/l
MAGALHÃES	PLUZIE	9,15	s/l	
JOSE	PLUZIE	9,05	8,70	8,68
MULTILUZ		s/l		

O vencedor do certame foi a empresa JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628 com o valor de R\$ 8,68

**Código do item : 22178 Descrição do item : INTERRUPTOR EXTERNO 1 TECLA Quantidade do item : 50**

Fornecedor	Marca	P	1°
SERRARIA	FAME	7,94	s/l
CONSTRUSHOP		8,00	
FORTALEZA	FLP	2,30	2,30
MAGALHÃES	FLP	2,42	s/l
JOSE	FLC	2,39	s/l
MULTILUZ		s/l	

O vencedor do certame foi a empresa FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA com o valor de R\$ 2,30

**Código do item : 22225 Descrição do item : LAMPADA LED 20W BIVOLT Quantidade do item : 150**

Fornecedor	Marca	P	1°
SERRARIA	KIAN	33,68	s/l
CONSTRUSHOP		42,00	
FORTALEZA	TECLUZ	20,58	s/l
MAGALHÃES	TECLUZ	21,61	20,57
JOSE	FELUZ	21,37	s/l
MULTILUZ		s/l	

O vencedor do certame foi a empresa MAGALHÃES INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME com o valor de R\$ 20,57

**Código do item : 22224 Descrição do item : LAMPADA LED 40W BIVOLT Quantidade do item : 150**

Fornecedor	Marca	P	1°	2°
SERRARIA	KIAN	84,45		
CONSTRUSHOP		76,90	s/l	
FORTALEZA	TECLUZ	49,40	s/l	
MAGALHÃES	TECLUZ	51,87	49,39	s/l
JOSE	FELUZ	51,30	49,38	49,38
MULTILUZ		s/l		

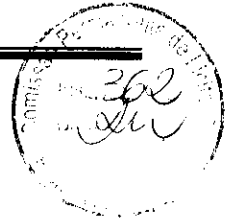
O vencedor do certame foi a empresa JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628 com o valor de R\$ 49,38



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



**Código do item : 22179 Descrição do item : LUVA PVC 1' Quantidade do item : 20**

Fornecedor	Marca	P	1°
SERRARIA	TIGRE	2,44	s/l
CONSTRUSHOP	PLASTITUBO	1,00	1,00
FORTALEZA		0,00	
MAGALHÃES		0,00	
JOSE		0,00	
MULTILUZ		s/l	

O vencedor do certame foi a empresa CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA com o valor de R\$ 1,00

**Código do item : 22180 Descrição do item : LUVA PVC 2' Quantidade do item : 20**

Fornecedor	Marca	P	1°
SERRARIA	TIGRE	5,69	s/l
CONSTRUSHOP	PLASTITUBO	2,00	2,00
FORTALEZA		0,00	
MAGALHÃES		0,00	
JOSE		0,00	
MULTILUZ		s/l	

O vencedor do certame foi a empresa CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA com o valor de R\$ 2,00

**Código do item : 22181 Descrição do item : LUVA PVC1.1/12' Quantidade do item : 20**

Fornecedor	Marca	P	1°
SERRARIA	TIGRE	4,70	s/l
CONSTRUSHOP	PLASTITUBO	1,50	1,50
FORTALEZA		0,00	
MAGALHÃES		0,00	
JOSE		0,00	
MULTILUZ		s/l	

O vencedor do certame foi a empresa CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA com o valor de R\$ 1,50

**Código do item : 22182 Descrição do item : LUVA PVC3/4' Quantidade do item : 20**

Fornecedor	Marca	P	1°
SERRARIA	TIGRE	1,37	s/l
CONSTRUSHOP	PLASTITUBO	0,80	0,80
FORTALEZA		0,00	
MAGALHÃES		0,00	
JOSE		0,00	
MULTILUZ		s/l	

O vencedor do certame foi a empresa CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA com o valor de R\$ 0,80

**Código do item : 22184 Descrição do item : LÂMPADA DE VAPOR DE SÓDIO LEITOSA E40 150W  
Quantidade do item : 80**

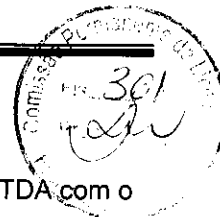
Fornecedor	Marca	P	1°
SERRARIA	KIAN	61,85	61,85
CONSTRUSHOP	KIAN	89,00	s/l
FORTALEZA		0,00	
MAGALHÃES		0,00	
JOSE	OUROLUX	67,50	s/l
MULTILUZ		s/l	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



O vencedor do certame foi a empresa SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA com o valor de R\$ 61,85

**Código do item : 22185 Descrição do item : LÂMPADA DE VAPOR DE SÓDIO TUBULAR 400W, BASE / SOQUETE E-40 Quantidade do item : 75**

Fornecedor	Marca	P	1°
SERRARIA	KIAN	77,25	s/l
CONSTRUSHOP		115,00	s/l
FORTALEZA		0,00	
MAGALHÃES		0,00	
JOSE	OUROLUX	121,50	s/l
MULTILUZ	GOODLUX	17,45	17,45

O vencedor do certame foi a empresa MULTILUZ COMERCIAL LTDA com o valor de R\$ 17,45

**Código do item : 22186 Descrição do item : LÂMPADA ELETRÔNICA FLUORESCENTE (ACIMA DE 40W 127V/220V) Quantidade do item : 70**

Fornecedor	Marca	P	1°
SERRARIA	KIAN	53,38	s/l
CONSTRUSHOP		59,50	
FORTALEZA	FOX	36,01	35,95
MAGALHÃES	FOX	37,81	s/l
JOSE	FOX	37,40	36,00
MULTILUZ		s/l	

O vencedor do certame foi a empresa FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA com o valor de R\$ 35,95

**Código do item : 22187 Descrição do item : LÂMPADA ELETRÔNICA FLUORESCENTE (ENTRE 30W E 26W 127/220V) Quantidade do item : 80**

Fornecedor	Marca	P	1°	2°
SERRARIA	KIAN	32,58	s/l	
CONSTRUSHOP		35,00	s/l	
FORTALEZA	FOX	14,90	14,88	14,85
MAGALHÃES	FOX	15,64	14,89	14,87
JOSE	FOX	15,47	s/l	
MULTILUZ		s/l		

O vencedor do certame foi a empresa FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA com o valor de R\$ 14,85

**Código do item : 22188 Descrição do item : LÂMPADA FLUORESCENTE 20/40W Quantidade do item : 100**

Fornecedor	Marca	P	1°
SERRARIA	KIAN	14,24	
CONSTRUSHOP		13,90	s/l
FORTALEZA	PHILIPS	6,72	6,72
MAGALHÃES	PHILIPS	7,06	s/l
JOSE	PHILIPS	6,98	s/l
MULTILUZ		s/l	

O vencedor do certame foi a empresa FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA com o valor de R\$ 6,72

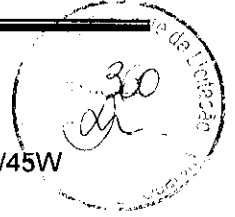
*[Handwritten signatures and initials]*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



**Código do item : 22189 Descrição do item : LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 220/45W**

**Quantidade do item : 80**

Fornecedor	Marca	P	1°
SERRARIA	KIAN	59,88	s/l
CONSTRUSHOP		69,00	
FORTALEZA	FOX	36,01	s/l
MAGALHÃES	FOX	37,81	s/l
JOSE	FOX	37,40	36,00
MULTILUZ		s/l	

O vencedor do certame foi a empresa JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628 com o valor de R\$ 36,00

**Código do item : 22190 Descrição do item : LÂMPADA FLUORESCENTE MISTA DE 160W/220V**

**(SOQUETE E27) Quantidade do item : 80**

Fornecedor	Marca	P	1°
SERRARIA	KIAN	28,36	28,36
CONSTRUSHOP		39,90	s/l
FORTALEZA		0,00	
MAGALHÃES		0,00	
JOSE	OUROLUX	47,25	s/l
MULTILUZ		s/l	

O vencedor do certame foi a empresa SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA com o valor de R\$ 28,36

**Código do item : 22191 Descrição do item : LÂMPADA FLUORESCENTE MISTA DE 250 (SOQUETE E40) Quantidade do item : 80**

Fornecedor	Marca	P	1°
SERRARIA	KIAN	46,48	46,48
CONSTRUSHOP		59,00	s/l
FORTALEZA		0,00	
MAGALHÃES		0,00	
JOSE	OUROLUX	67,50	s/l
MULTILUZ		s/l	

O vencedor do certame foi a empresa SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA com o valor de R\$ 46,48

**Código do item : 22192 Descrição do item : LÂMPADA HALÓGENA 300/500W Quantidade do item : 80**

Fornecedor	Marca	P	1°
SERRARIA	KIAN	8,88	
CONSTRUSHOP		15,00	s/l
FORTALEZA	KIAN	3,77	3,77
MAGALHÃES	KIAN	3,96	s/l
JOSE	KIAN	3,92	s/l
MULTILUZ		s/l	

O vencedor do certame foi a empresa FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA com o valor de R\$ 3,77

**Código do item : 22193 Descrição do item : LÂMPADA MISTA 160W BASE E27 Quantidade do item : 80**

Fornecedor	Marca	P	1°
------------	-------	---	----

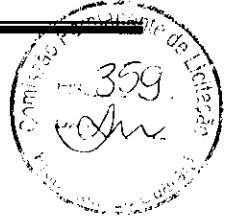
Handwritten signatures and initials, including a large signature at the top right and several smaller ones below, along with the number 20.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



SERRARIA	KIAN	28,29	s/l
CONSTRUSHOP		39,90	
FORTALEZA	FOX	21,57	s/l
MAGALHÃES	FOX	22,65	
JOSE	FOX	22,40	s/l
MULTILUZ	NSK	9,10	9,10

O vencedor do certame foi a empresa MULTILUZ COMERCIAL LTDA com o valor de R\$ 9,10

**Código do item : 22194 Descrição do item : LÂMPADA MISTA 250W BASE E 40 Quantidade do item : 80**

Fornecedor	Marca	P	1°
SERRARIA	KIAN	46,54	s/l
CONSTRUSHOP		59,00	s/l
FORTALEZA		0,00	
MAGALHÃES		0,00	
JOSE	OUROLUX	67,50	s/l
MULTILUZ	NSK	12,55	12,55

O vencedor do certame foi a empresa MULTILUZ COMERCIAL LTDA com o valor de R\$ 12,55

**Código do item : 22195 Descrição do item : LÂMPADA MISTA 250W BASE E27 Quantidade do item : 80**

Fornecedor	Marca	P	1°
SERRARIA	KIAN	71,50	
CONSTRUSHOP		65,00	s/l
FORTALEZA	KIAN	44,56	s/l
MAGALHÃES	KIAN	46,79	
JOSE	KIAN	46,28	s/l
MULTILUZ	GOODLUX	12,60	12,60

O vencedor do certame foi a empresa MULTILUZ COMERCIAL LTDA com o valor de R\$ 12,60

**Código do item : 22196 Descrição do item : LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 125W TUBULAR Quantidade do item : 80**

Fornecedor	Marca	P	1°
SERRARIA	OSRAM	52,04	s/l
CONSTRUSHOP		39,00	s/l
FORTALEZA		0,00	
MAGALHÃES		0,00	
JOSE		0,00	
MULTILUZ	NSK	8,40	8,40

O vencedor do certame foi a empresa MULTILUZ COMERCIAL LTDA com o valor de R\$ 8,40

**Código do item : 22197 Descrição do item : LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 400W TUBULAR Quantidade do item : 80**

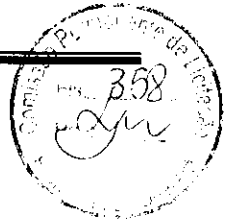
Fornecedor	Marca	P	1°
SERRARIA	OSRAM	136,62	s/l
CONSTRUSHOP		80,00	s/l
FORTALEZA		0,00	
MAGALHÃES		0,00	
JOSE		0,00	
MULTILUZ	NSK	18,45	18,45



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



O vencedor do certame foi a empresa MULTILUZ COMERCIAL LTDA com o valor de R\$ 18,45

**Código do item : 22198 Descrição do item : LÂMPADA VAPOR METÁLICO 150W Quantidade do item : 80**

Fornecedor	Marca	P	1°
SERRARIA	NC	0,00	
CONSTRUSHOP		77,00	s/l
FORTALEZA		0,00	
MAGALHÃES		0,00	
JOSE	OUROLUX	94,50	s/l
MULTILUZ	GOODLUX	20,60	20,60

O vencedor do certame foi a empresa MULTILUZ COMERCIAL LTDA com o valor de R\$ 20,60

**Código do item : 22199 Descrição do item : LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400W TUBULAR Quantidade do item : 80**

Fornecedor	Marca	P	1°
SERRARIA	OSRAM	155,62	s/l
CONSTRUSHOP		95,50	95,50
FORTALEZA		0,00	
MAGALHÃES		0,00	
JOSE	OUROLUX	156,60	s/l
MULTILUZ		s/l	

O vencedor do certame foi a empresa CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA com o valor de R\$ 95,50

**Código do item : 22200 Descrição do item : PARAFUSO FENDA 6MM Quantidade do item : 30**

Fornecedor	Marca	P	1°
SERRARIA	CISER	0,34	s/l
CONSTRUSHOP		0,25	0,25
FORTALEZA		0,00	
MAGALHÃES		0,00	
JOSE		0,00	
MULTILUZ		s/l	

O vencedor do certame foi a empresa CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA com o valor de R\$ 0,25

**Código do item : 22201 Descrição do item : PARAFUSO SEXTAVADO 10MM Quantidade do item : 30**

Fornecedor	Marca	P	1°
SERRARIA	CISER	1,58	s/l
CONSTRUSHOP	CISER	0,60	0,60
FORTALEZA		0,00	
MAGALHÃES		0,00	
JOSE		0,00	
MULTILUZ		s/l	

O vencedor do certame foi a empresa CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA com o valor de R\$ 0,60

**Código do item : 22202 Descrição do item : PARAFUSO SEXTAVADO 8MM Quantidade do item : 30**

Fornecedor	Marca	P	1°
SERRARIA	CISER	1,33	s/l
CONSTRUSHOP	CISER	0,90	0,90
FORTALEZA		0,00	
MAGALHÃES		0,00	
JOSE		0,00	

Handwritten signatures and initials, including a large signature at the top right and several smaller ones below, along with the number 22.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



MULTILUZ

s/l

O vencedor do certame foi a empresa CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA com o valor de R\$ 0,90

**Código do item : 22203 Descrição do item : QUADRO DISTRIBUIÇÃO ATÉ 4 DISJUNTORES**

**Quantidade do item : 80**

Fornecedor	Marca	P	1°
SERRARIA	TIGRE	27,10	
CONSTRUSHOP		21,40	s/l
FORTALEZA	TOMPSON	12,35	s/l
MAGALHÃES	TOMPSON	12,97	12,34
JOSE	TOMPSON	12,83	12,33
MULTILUZ		s/l	

O vencedor do certame foi a empresa JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628 com o valor de R\$ 12,33

**Código do item : 22204 Descrição do item : QUADRO DISTRIBUIÇÃO ATÉ 8 DISJUNTORES**

**Quantidade do item : 80**

Fornecedor	Marca	P	1°
SERRARIA	TIGRE	42,97	s/l
CONSTRUSHOP		32,25	
FORTALEZA	TOMPSON	15,15	s/l
MAGALHÃES	TOMPSON	15,90	15,14
JOSE	TOMPSON	15,73	s/l
MULTILUZ		s/l	

O vencedor do certame foi a empresa MAGALHÃES INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME com o valor de R\$ 15,14

**Código do item : 22205 Descrição do item : REATOR ELÉTRICO BIVOLT 2X18 / 20W Quantidade do item : 80**

Fornecedor	Marca	P	1°	2°
SERRARIA	ECP	31,68	29,00	27,50
CONSTRUSHOP		29,90	28,00	26,00
FORTALEZA		0,00		
MAGALHÃES		0,00		
JOSE	QS	67,50	s/l	
MULTILUZ		s/l		

O vencedor do certame foi a empresa CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA com o valor de R\$ 26,00

**Código do item : 22206 Descrição do item : REATOR ELÉTRICO BIVOLTI 1X20 / 18W Quantidade do item : 50**

Fornecedor	Marca	P	1°	2°
SERRARIA	ECP	25,79	23,00	21,00
CONSTRUSHOP	ECP	32,25	25,00	22,00
FORTALEZA		0,00		
MAGALHÃES		0,00		
JOSE	QS	27,00	s/l	
MULTILUZ		s/l		

O vencedor do certame foi a empresa SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA com o valor de R\$ 21,00

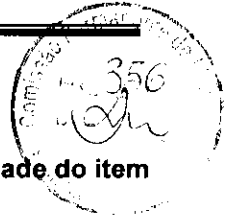
23



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



**Código do item : 22207 Descrição do item : REATOR ELÉTRICO BIVOLTI 2X40W Quantidade do item : 50**

Fornecedor	Marca	P	1º
SERRARIA	ECP	40,23	34,90
CONSTRUSHOP	ECP	35,00	34,00
FORTALEZA		0,00	
MAGALHÃES		0,00	
JOSE	QS	67,50	s/l
MULTILUZ		s/l	

O vencedor do certame foi a empresa CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA com o valor de R\$ 34,00

**Código do item : 22208 Descrição do item : REATOR VAPOR DE SÓDIO DE 150W Quantidade do item : 30**

Fornecedor	Marca	P	1º
SERRARIA	IDEAL	136,75	s/l
CONSTRUSHOP		109,00	s/l
FORTALEZA	QS	67,47	s/l
MAGALHÃES	QS	70,84	s/l
JOSE	QS	70,07	s/l
MULTILUZ	GOODLUX	34,00	34,00

O vencedor do certame foi a empresa MULTILUZ COMERCIAL LTDA com o valor de R\$ 34,00

**Código do item : 22209 Descrição do item : REATOR VAPOR DE SÓDIO DE 400W Quantidade do item : 30**

Fornecedor	Marca	P
SERRARIA	IDEAL	180,26
CONSTRUSHOP		159,00
FORTALEZA	QS	108,38
MAGALHÃES	QS	113,80
JOSE	QS	112,55
MULTILUZ	GOODLUX	49,00

O vencedor do certame foi a empresa MULTILUZ COMERCIAL LTDA com o valor de R\$ 49,00

**Código do item : 22210 Descrição do item : REATOR VAPOR METÁLICO LÂMPADA 150W Quantidade do item : 20**

Fornecedor	Marca	P
SERRARIA	IDEAL	120,13
CONSTRUSHOP		117,00
FORTALEZA		0,00
MAGALHÃES		0,00
JOSE	QS	101,25
MULTILUZ	GOODLUX	34,00

O vencedor do certame foi a empresa MULTILUZ COMERCIAL LTDA com o valor de R\$ 34,00

**Código do item : 22211 Descrição do item : REATOR VAPOR METÁLICO LÂMPADA 400W TUBULAR Quantidade do item : 20**

Fornecedor	Marca	P
SERRARIA	IDEAL	137,68
CONSTRUSHOP		145,00
FORTALEZA	QS	93,99
MAGALHÃES	QS	98,69

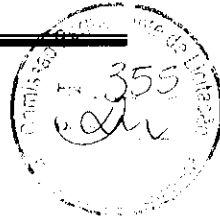




# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



JOSE	QS	97,61
MULTILUZ	GOODLUX	48,60

O vencedor do certame foi a empresa MULTILUZ COMERCIAL LTDA com o valor de R\$ 48,60

**Código do item : 22212 Descrição do item : RELÊ FOTOCÉLULA 220V Quantidade do item : 90**

Fornecedor	Marca	P
SERRARIA	FOXLUX	33,48
CONSTRUSHOP		38,90
FORTALEZA	QS	14,82
MAGALHÃES	QS	15,56
JOSE	QS	15,39
MULTILUZ	NSK	10,00

O vencedor do certame foi a empresa MULTILUZ COMERCIAL LTDA com o valor de R\$ 10,00

**Código do item : 22213 Descrição do item : SACO DE PRESILHAS MÉDIAS PCT C/20 Quantidade do item : 10**

Fornecedor	Marca	P	1°
SERRARIA	FOXLUX	37,87	s/l
CONSTRUSHOP		4,50	4,50
FORTALEZA	RINO	7,80	s/l
MAGALHÃES	RINO	8,19	
JOSE	RINO	8,10	s/l
MULTILUZ		s/l	

O vencedor do certame foi a empresa CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA com o valor de R\$ 4,50

**Código do item : 22214 Descrição do item : SOQUETE DE PORCELANA E40 Quantidade do item : 100**

Fornecedor	Marca	P	1°
SERRARIA	FOXLUX	11,04	8,70
CONSTRUSHOP		13,50	s/l
FORTALEZA	FOX	8,71	s/l
MAGALHÃES	FOX	9,15	s/l
JOSE	FOX	9,05	s/l
MULTILUZ		s/l	

O vencedor do certame foi a empresa SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA com o valor de R\$ 8,70

**Código do item : 22215 Descrição do item : TAMPA CEGA 2X4 Quantidade do item : 20**

Fornecedor	Marca	P	1°
SERRARIA	FAME	3,10	
CONSTRUSHOP		2,50	s/l
FORTALEZA	PLUZIE	1,56	s/l
MAGALHÃES	PLUZIE	1,64	s/l
JOSE	PLUZIE	1,62	1,55
MULTILUZ		s/l	

O vencedor do certame foi a empresa JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628 com o valor de R\$ 1,55

**Código do item : 22216 Descrição do item : TAMPA CEGA 4X4 Quantidade do item : 20**

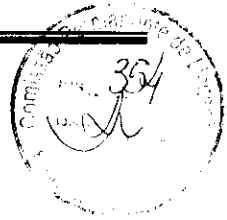
Fornecedor	Marca	P	1°
------------	-------	---	----



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



SERRARIA	FAME	5,37	
CONSTRUSHOP		4,50	s/l
FORTALEZA	PLUZIE	4,08	s/l
MAGALHÃES	PLUZIE	4,35	s/l
JOSE	PLUZIE	4,31	4,07
MULTILUZ			s/l

O vencedor do certame foi a empresa JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628 com o valor de R\$ 4,07

**Código do item : 22217 Descrição do item : TERMINAL PARA PADRÃO 10MM Quantidade do item :**  
30

Fornecedor	Marca	P	1°	2°	3°
SERRARIA	INTELLI	5,56	4,40	4,20	4,00
CONSTRUSHOP	INTELI	4,50	4,30	4,10	3,90
FORTALEZA		0,00			
MAGALHÃES		0,00			
JOSE		0,00			
MULTILUZ			s/l		

O vencedor do certame foi a empresa CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA com o valor de R\$ 3,90

**Código do item : 22218 Descrição do item : TERMINAL PARA PADRÃO 16MM Quantidade do item :**  
30

Fornecedor	Marca	P	1°
SERRARIA	INTELLI	6,39	4,90
CONSTRUSHOP	INTELI	5,50	4,80
FORTALEZA		0,00	
MAGALHÃES		0,00	
JOSE		0,00	
MULTILUZ			s/l

O vencedor do certame foi a empresa CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA com o valor de R\$ 4,80

**Código do item : 22219 Descrição do item : TERMINAL PARA PADRÃO 25MM Quantidade do item :**  
30

Fornecedor	Marca	P	1°
SERRARIA	INTELLI	7,44	6,00
CONSTRUSHOP	INTELI	6,50	5,90
FORTALEZA		0,00	
MAGALHÃES		0,00	
JOSE		0,00	
MULTILUZ			s/l

O vencedor do certame foi a empresa CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA com o valor de R\$ 5,90

**Código do item : 22220 Descrição do item : TERMINAL PARA PADRÃO 35MM Quantidade do item :**  
30

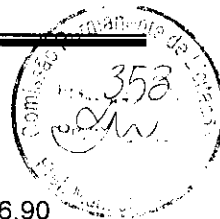
Fornecedor	Marca	P	1°
SERRARIA	INTELLI	8,79	7,00
CONSTRUSHOP	INTELI	7,90	6,90
FORTALEZA		0,00	
MAGALHÃES		0,00	
JOSE		0,00	
MULTILUZ			s/l



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



O vencedor do certame foi a empresa CONSTRUSHOP COMERCIO LTDA com o valor de R\$ 6,90

**Código do item : 22221 Descrição do item : TOMADA DE EMBUTIR – PADRÃO BRASILEIRO**

**Quantidade do item : 100**

Fornecedor	Marca	P	1°
SERRARIA	FAME	10,13	
CONSTRUSHOP		9,00	s/l
FORTALEZA	RADIAL	3,90	3,88
MAGALHÃES	RADIAL	4,10	s/l
JOSE	RADIAL	4,05	3,89
MULTILUZ		s/l	

O vencedor do certame foi a empresa FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA com o valor de R\$ 3,88

**Código do item : 22222 Descrição do item : TOMADA DUPLA Quantidade do item : 100**

Fornecedor	Marca	P	1°
SERRARIA	FAME	17,83	s/l
CONSTRUSHOP		16,90	
FORTALEZA	RADIAL	7,14	7,10
MAGALHÃES	RADIAL	7,49	s/l
JOSE	RADIAL	7,41	7,13
MULTILUZ		s/l	

O vencedor do certame foi a empresa FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA com o valor de R\$ 7,10

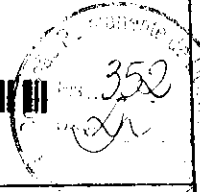
**Código do item : 22226 Descrição do item : TOMADA EXTERNA Quantidade do item : 150**

Fornecedor	Marca	P	1°
SERRARIA	FAME	9,14	s/l
CONSTRUSHOP		8,50	s/l
FORTALEZA	FLP	2,47	s/l
MAGALHÃES	FLP	2,59	s/l
JOSE	FLC	2,57	2,46
MULTILUZ		s/l	

O vencedor do certame foi a empresa JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628 com o valor de R\$ 2,46

*[Handwritten signatures and initials]*

27



NIRE (de sede for) PROTOCOLO: 13/057.497-0

*Marinely de Paula Bomfim*  
 SECRETÁRIA-GERAL

1 - RE AGD033169

ILMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: **MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI**  
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

*1/2*

Nº FCN/REMP



J133792036978

Nº DE VÍDEO	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
091				ATO CONSTITUTIVO - EIRELI



Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

**GUIDOVAL**  
 Local

Nome: \_\_\_\_\_  
 Assinatura: *Amélia dos Santos m. Silva*  
 Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

8 Janeiro 2013  
 Data

**2 - USO DA JUNTA COMERCIAL**

DECISÃO SINGULAR  DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO		
_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____
<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> NÃO	_____	_____
Data	Responsável	Data	Responsável

Processo em Ordem  
 A decisão

\_\_\_\_\_  
 Data

Responsável

**DECISÃO SINGULAR**

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquite-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência  3ª Exigência  4ª Exigência  5ª Exigência

*Carla Campos Carlos*  
 Analista de Gestão e Reg. Empresarial  
 JUCEMG - MASP: 123531-6  
 14/01/2013  
 Data Responsável

**DECISÃO COLEGIADA**

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquite-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência  3ª Exigência  4ª Exigência  5ª Exigência

\_\_\_\_\_  
 Data Vogal Vogal Vogal

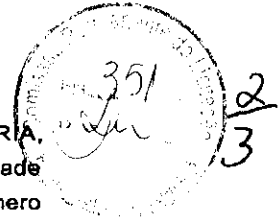
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

**OBSERVAÇÕES**

FE

*TMRS*

# ATO DE CONSTITUIÇÃO DE MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI



CAMILA DOS SANTOS MAGALHAES SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIA, Solteira, data de nascimento 02/02/1994, nº do CPF 064.941.186-23, documento de identidade MG17759271, PC, MG, com domicílio / residência a RUA ANTONIO CARLOS CAIAFFA, número 79, bairro / distrito PRIMAVERA, município UBA - MINAS GERAIS, CEP 36.500-000 resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia VERSALES.

Cláusula Segunda - O objeto será FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE METAL - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR - SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS - COMERCIO ATACADISTA DE QUINQUILHARIAS AGRICOLAS - COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS-SUPERMERCADOS - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA HABITACAO DE VIDRO, CRISTAL, PORCELANA, BORRACHA, PLASTICO, METAL, MADEIRA, VIME, BAMBU E OUTROS SIMILARES, TAIS COMO PANEAS, LOUCAS, GARRAFAS TERMICAS, ESCADAS DOMESTICAS, ESCOVAS, VASSOURAS, CABIDES ETC. - COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERAMENTAS - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS - COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS - COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS - COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS USADOS, TAIS COMO MOVEIS, UTENSILIOS DOMESTICOS, ELETRODOMESTICOS, ROUPAS E CALCADOS, MATERIAL DE DEMOLICAO, ETC. - COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS - ALUGUEL DE CARROS DE PASSEIO SEM MOTORISTA.

Cláusula dos Santos m. Silva

MÓDULO INTEGRADOR: 11

J133792036978



MG96355712

1/2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico que este documento da empresa MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI, Nire 31600039531, foi deferido e arquivado sob o nº 31600039531 em 14/01/2013. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo C181001826314 e o código de segurança zb00 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/08/2018 por Marinele de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

X

MARINELE DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

# ATO DE CONSTITUIÇÃO DE MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI



Cláusula Terceira - A sede da empresa é na RUA PADRE BAIÃO, número 24, FUNDOS, bairro distrito CENTRO, município GUIDOVAL - MG, CEP 36.515-000.

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades em 08/01/2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é R\$ 100.000,00 (CEM MIL reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Nona - O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima Primeira - Fica eleito o foro de UBA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

GUIDOVAL - MG, 8 de Janeiro de 2013.

*Camila dos Santos M. Silva*  
CAMILA DOS SANTOS MAGALHAES SILVA  
Titular/Administrador



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 3160003953-1  
EM 14/01/2013  
#MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI#

PROTOCOLO: 13/057.497-0

AE0033170

*Marinely de Paula Bomfim*  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETARIA GERAL



MÓDULO INTEGRADOR: 11

J133792036978

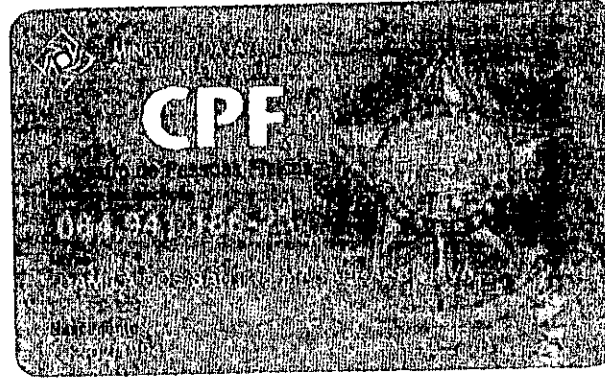
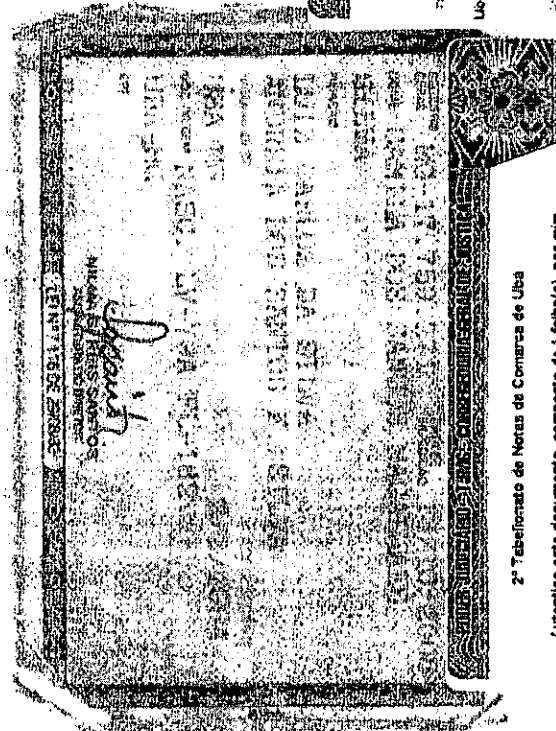


MG96355712

*Handwritten signatures and initials.*

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico que este documento da empresa MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI, Nire 31600039531, foi deferido e arquivado sob o nº 31600039531 em 14/01/2013. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo C181001826314 e o código de segurança zb00 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/08/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

*Marinely de Paula Bomfim*  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETARIA GERAL



2º Tabelionato de Notas de Comarca de Uba

Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por mim  
rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do  
original que me foi apresentado, do que dou fé  
Uba/MG 31/10/2019. *[Handwritten Signature]* *[Handwritten Stamp]*

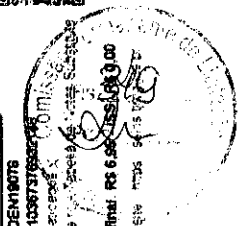
SELO SEGURANÇA: 60108873/888888

CODIGO SEGURANÇA: 60108873/888888

Quantidade de folhas: 01

Emol: R\$ 5,30 - T.F.J. R\$ 1,65 - Valor final: R\$ 6,95 - ISS: R\$ 0,00

Consulte a tabela de emolumentos em: [www.tre.br](http://www.tre.br)



2º Tabelionato de Notas de Comarca de Uba

Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por mim  
rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do  
original que me foi apresentado, do que dou fé  
Uba/MG 31/10/2019. *[Handwritten Signature]* *[Handwritten Stamp]*

SELO SEGURANÇA: 1672100882315035

CODIGO SEGURANÇA: 1672100882315035

Quantidade de folhas: 01

Emol: R\$ 5,30 - T.F.J. R\$ 1,65 - Valor final: R\$ 6,95 - ISS: R\$ 0,00

Consulte a tabela de emolumentos em: [www.tre.br](http://www.tre.br)

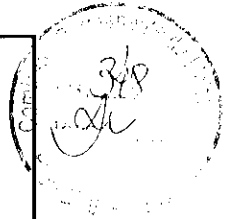
Nº DA  
ETIQUETA  
AAB022253

X

*[Handwritten signature]*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NUMERO DE INSCRIÇÃO 17.403.267/0001-22 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/01/2013	
NOME EMPRESARIAL MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VERSALES	PORTE EPP		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO R PADRE BAIÃO	NUMERO 24	COMPLEMENTO FUNDOS;	
CEP 36.515-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GUIDOVAL	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO MAGALHAESLICITA@GMAIL.COM	TELEFONE (32) 3532-8956		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/01/2013		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/08/2020 às 10:13:40 (data e hora de Brasília).

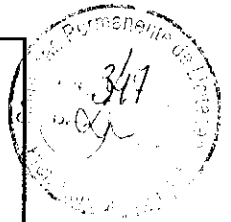
Página: 1/2





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
17.403.267/0001-22  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
14/01/2013

NOME EMPRESARIAL  
MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros  
47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas  
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria  
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos  
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos  
47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping  
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal  
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos  
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios  
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados  
47.85-7-99 - Comércio varejista de outros artigos usados  
47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação  
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários  
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO  
R PADRE BAIAO

NÚMERO  
24

COMPLEMENTO  
FUNDOS;

CEP  
36.515-000

BAIRRO/DISTRITO  
CENTRO

MUNICÍPIO  
GUIDOVAL

UF  
MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
MAGALHAESLICITA@GMAIL.COM

TELEFONE  
(32) 3532-8956

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
14/01/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

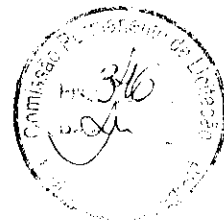
SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/08/2020 às 10:13:40 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



Secretaria de Estado de  
Fazenda  
de Minas Gerais

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002082560.00-22 CPF/CNPJ: 17.403.267/0001-22  
NOME/NOME EMPRESARIAL: MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI  
NOME FANTASIA: VERSALES  
CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO: 3102-1/00 - Fabricação de móveis com predominância de metal  
DESMEMBRAMENTO:  
CNAE SECUNDÁRIA / 7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador  
DESMEMBRAMENTO:  
NATUREZA JURIDICA : EIRELI (Natureza Empresária)  
REGIME DE RECOLHIMENTO : SIMPLES NACIONAL CATEGORIA: Único  
DATA INSCRIÇÃO: 14/01/2013 MEI: não  
SITUACAO INSCRIÇÃO: Ativo DATA DA SITUAÇÃO DA 14/01/2013

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

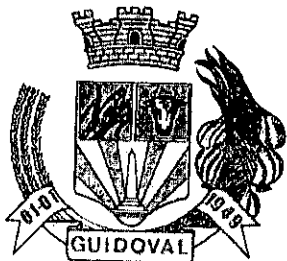
CEP: 36515000 UF: MINAS GERAIS  
MUNICIPIO: GUIDOVAL  
DISTRITO / POVOADO:  
BAIRRO: CENTRO  
LOGRADOURO: RUA PADRE BAIÃO  
NUMERO: 24  
COMPLEMENTO DO CEP:  
COMPLEMENTO: FUNDOS

EMITIDO EM

04/08/2020 09:08:37

7

*[Handwritten signatures and initials]*



**Prefeitura Municipal de Guidoval**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS AMPLA**  
Nº 3681318/2020

**Nome / Razão Social**

MAGALHÃES INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI -  
17403267000122

**Endereço**

. RUA PADRE BAIÃO , 24 24  
CENTRO , GUIDOVAL  
36515000

**Requerente**

Camila Magalhaes

**Finalidade**

PARA TODOS OS FINS

**Observações**

JANAÍNA APARECIDA NOGUEIRA RIBEIRO, responsável pelo Setor de TRIBUTAÇÃO da Prefeitura Municipal de GUIDOVAL/MG, ressalvado o direito de cobrar qualquer dívida que porventura venha a ser apurada, CERTIFICA que o contribuinte acima citado não possui débitos junto ao Município até a presente data.

**Validade**

90 Dias

Prefeitura Municipal de Guidoval, 8 de Junho de 2020

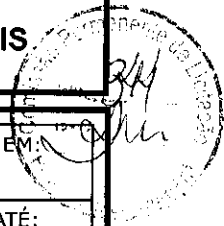
13DOCUMENTO2020060508062020112631  
Valide em [www.admnotafiscal.com.br/cndguidoval](http://www.admnotafiscal.com.br/cndguidoval)

*A*

*[Handwritten signatures]*



# SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS



## CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:  
17/07/2020

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:  
15/10/2020

NOME/NOME EMPRESARIAL: MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002082560.00-22

CNPJ/CPF: 17.403.267/0001-22

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA PADRE BAIÃO

NÚMERO: 24

COMPLEMENTO: FUNDOS,

BAIRRO: CENTRO

CEP: 36515000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: GUIDOVAL

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
---------------	---------------	-----------

--	--	--

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em [www.fazenda.mg.gov.br](http://www.fazenda.mg.gov.br) => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2020000409668054



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI**  
**CNPJ: 17.403.267/0001-22**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:53:26 do dia 25/05/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/11/2020.

Código de controle da certidão: **AF77.9AB8.292E.318E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Visualizar

Imprimir



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do  
FGTS - CRF**

**Inscrição:** 17.403.267/0001-22

**Razão Social:** MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI ME

**Endereço:** RUA PADRE BAIÃO 24 FUNDOS / CENTRO / GUIDOVAL / MG / 36515-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/08/2020 a 10/09/2020

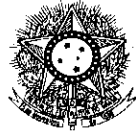
**Certificação Número:** 2020081204200935004409

Informação obtida em 24/08/2020 09:02:18

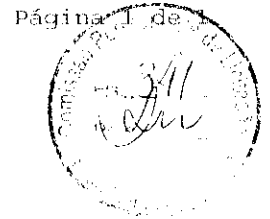
A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

*[Handwritten signatures and initials]*

*[Handwritten mark]*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 17.403.267/0001-22  
Certidão nº: 15117172/2020  
Expedição: 01/07/2020, às 08:57:44  
Validade: 27/12/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.403.267/0001-22**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

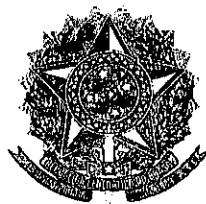
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho  
Secretaria de Trabalho  
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho

CERTIDÃO DE DÉBITOS  
**NEGATIVA**

**EMPREGADOR:** MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI (VERSALES)

**CNPJ:** 17.403.267/0001-22

**DATA E HORA DA EMISSÃO:** 27/08/2020, às 10h15

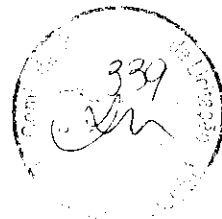
CERTIFICA-SE, de acordo com às informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. **Conforme artigo 5º único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.**
4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.mte.gov.br/certidao/infracoes/debitos> utilizando o código **3hDtLvj**.
5. Expedida com base na Portaria MTE nº 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO  
CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS  
CERTIDÃO NEGATIVA



Certidão n. **621299/2020**

Expedição: **27/08/2020 10h16min19s**

Código de autenticidade: **8GPD.0V2R**

Válida até **26/09/2020**.

Certifica-se, após pesquisa nas bases de dados dos sistemas informatizados de processos físicos (SIAP1 e SIAP2) e eletrônicos (Sistema PJe de 1º e 2º graus) do TRT da 3ª Região (Minas Gerais), que não consta processo em tramitação contra **MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.403.267/0001-22**.

**OBSERVAÇÕES:**

- 1) Durante o período de validade da certidão, sua autenticidade pode ser confirmada exclusivamente mediante acesso ao endereço eletrônico do TRT da 3ª Região (<http://www.trt3.jus.br>), em Serviços / Certidões / Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas (CEAT) / Autenticar CEAT.
- 2) Certidão emitida gratuita e eletronicamente conforme Resolução Conjunta GP/CR n. 9/2014, após pesquisa nas bases de dados do Sistema Informatizado de Acompanhamento Processual de 1ª Instância (SIAP1), Sistema Informatizado de Acompanhamento Processual de 2ª Instância (SIAP2), Sistema do Processo Judicial Eletrônico de 1º Grau (PJe 1º Grau) e Sistema do Processo Judicial Eletrônico de 2º Grau (PJe 2º Grau) do TRT da 3ª Região (Minas Gerais).
- 3) A busca realizada não contempla processos arquivados definitivamente, bem como as seguintes classes judiciais: Ações de Consignação em Pagamento (ConPag), Embargos de Terceiro (ET), Inquérito para Apuração de Falta Grave (IAFG), Mandado de Segurança (MS) e Mandado de Segurança Coletivo (MSCol).
- 4) No caso de pessoa jurídica, a certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
- 5) A busca é realizada pelo CPF ou CNPJ informado e, entre reclamados sem registro de CPF ou CNPJ no cadastro, pela exata grafia do nome ou razão social vinculado, perante a Receita Federal do Brasil, ao CPF ou CNPJ informado e ainda, quando a pesquisa opcional for utilizada, pela exata grafia do nome informado pelo consulente.
- 6) Há possibilidade de referir-se a homônimo o processo identificado com (\*), uma vez que resulta de pesquisa efetuada exclusivamente entre reclamados sem registro de CPF ou CNPJ no cadastro.
- 7) O interessado que discordar do resultado apresentado nesta certidão deve dirigir-se à unidade judiciária mais próxima (Secretaria de Atermação e Distribuição de Feitos de 1º Grau, em Belo Horizonte, e Foros Trabalhistas, Varas do Trabalho ou Postos Avançados, no interior) e, após os devidos esclarecimentos, emitir nova certidão, se for o caso.
- 8) As informações constantes desta certidão podem ser complementadas por certidões emitidas pelas Varas do Trabalho, Postos Avançados e Secretaria de Recursos e Atendimento para esclarecimento de suspeitas de homonímia.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS**

- 9) Os dados constantes desta certidão estão atualizados:
- a) Sistema Informatizado de Acompanhamento Processual de 1ª Instância (SIAP1): até 10h15min54s de 27/08/2020;
  - b) Sistema Informatizado de Acompanhamento Processual de 2ª Instância (SIAP2): até 10h15min54s de 27/08/2020;
  - c) Sistema do Processo Judicial Eletrônico de 1º Grau (PJe 1º Grau): até 01h17min42s de 27/08/2020;
  - d) Sistema do Processo Judicial Eletrônico de 2º Grau (PJe 2º Grau): até 01h17min42s de 27/08/2020.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

UBÁ

**CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA**



CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI ME  
CNPJ: 17.403.267/0001-22

**Observações:**

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 08 de Julho de 2020 às 09:53

UBÁ, 08 de Julho de 2020 às 09:53

**Código de Autenticação:** 2007-0809-5310-0539-9885

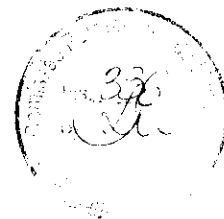
Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG ([www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br)) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

**ATENÇÃO:** Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI – EPP

CNPJ: 17.403.267/0001-22

magalhaeslicita@gmail.com



## **DECLARAÇÃO**

A empresa **MAGALHES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - ME**, com sede à RUA PADRE BAIÃO, 24 – FUNDOS na cidade de Guidoal - MG, inscrita no CNPJ nº 17.403.267/0001-22, por seu representante legal CAMILA DOS SANTOS MAGALHES SILVA, brasileira, solteira, natural de Ubá – MG, nascido aos 02 de Fevereiro de 1994, empresária, RG N.º MG-17.759.271 PC/MG, CPF n.º 064.941.186-23, residente e domiciliado à Rua Rua Maria José de Lucca, 210, Bairro Santa Cruz, em Ubá – MG, declara:

DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como MICROEMPRESA - ME/EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 à 49 da lei complementar nº123/2006.

GUIDOVAL, 03 DE SETEMBRO DE 2020

**CAMILA DOS SANTOS MAGALHAES SILVA**

RG Nº MG 17.759.271 PC/MG

CPF: 064.941.186-23

EMPRESÁRIA

MAGALHAES INDUSTRIA E  
COMERCIO EIRELI - ME.  
R. PADRE BAIÃO, Nº 24  
FUNDOS  
CENTRO-GUIDOVAL-MG  
CEP: 36.515-000

1 | R. Padre Baião, 24 Fundos – Centro – Guidoal – MG – 36.515-000



## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

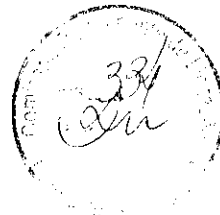
Nome Empresarial: MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - EPP			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE 3160003953-1	CNPJ 17.403.267/0001-22	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 14/01/2013	Data de Início de Atividade 08/01/2013
Endereço Completo: RUA PADRE BAIAO 24 FUNDOS; - BAIRRO CENTRO CEP 36515-000 - GUIDOVAL/MG			
Objeto Social: FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE METAL - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR - SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS - COMERCIO ATACADISTA DE QUINQUILHARIAS AGRICOLAS - COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS-SUPERMERCADOS - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA HABITACAO DE VIDRO, CRISTAL, PORCELANA, BORRACHA, PLASTICO, METAL, MADEIRA, VIME, BAMBU E OUTROS SIMILARES, TAIS COMO PANEIS, LOUCAS, GARRAFAS TERMICAS, ESCADAS DOMESTICAS, ESCOVAS, VASSOURAS, CABIDES ETC. - COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERAMENTAS - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS - COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS - COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS - COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS USADOS, TAIS COMO MOVEIS, UTENSILIOS DOMESTICOS, ELETRODOMESTICOS, ROUPAS E CALCADOS, MATERIAL DE DEMOLICAO, ETC. - COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS - ALUGUEL DE CARROS DE PASSEIO SEM MOTORISTA.			
Capital Social: R\$ 100.000,00 CEM MIL REAIS	Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 CEM MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Titular/Administrador			
CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Função
064.941.186-23	CAMILA DOS SANTOS MAGALHAES SILVA	xxxxxxx	TITULAR / ADMINISTRADOR
Status: xxxxxxxx		Situação: ATIVA	
Último Arquivamento: 07/04/2020		Número: 7795463	
Ato 223 - BALANCO			

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200001611801 e visualize a certidão)



20/462.215-8



## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - EPP  
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 03 de Agosto de 2020 15:56

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200001611801 e visualize a certidão)



20/462.215-8

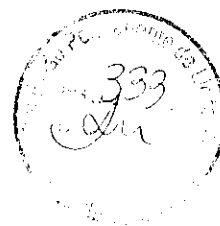
Data da consulta: 17/08/2020 07:17:55

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **17.403.267/0001-22**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI**



Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 14/01/2013**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

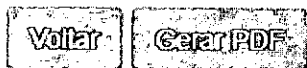
Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

**Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

**Não Existem**



✕

*[Handwritten signature]*

MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI – EPP

CNPJ: 17.403.267/0001-22

magalhaeslicita@gmail.com



## DECLARAÇÃO

A empresa **MAGALHES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - ME**, com sede à RUA PADRE BAIÃO, 24 – FUNDOS na cidade de Guidoal - MG, inscrita no CNPJ nº 17.403.267/0001-22, por seu representante legal CAMILA DOS SANTOS MAGALHES SILVA, brasileira, solteira, natural de Ubá – MG, nascido aos 02 de Fevereiro de 1994, empresária, RG N.º MG-17.759.271 PC/MG, CPF n.º 064.941.186-23, residente e domiciliado à Rua Rua Maria José de Lucca, 210, Bairro Santa Cruz, em Ubá – MG, declara:

DECLARA, **sob pena da Lei em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz(...).

**(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)**

GUIDOVAL, 03 DE SETEMBRO DE 2020

**CAMILA DOS SANTOS MAGALHAES SILVA**

RG N° MG 17.759.271 PC/MG

CPF: 064.941.186-23

EMPRESÁRIA

17.403.267/0001-22  
MAGALHAES INDUSTRIA E  
COMERCIO EIRELI - ME  
R. PADRE BAIÃO, Nº 24  
FUNDOS  
CENTRO-GUIDOVAL-MG  
CPF: 36.515-000

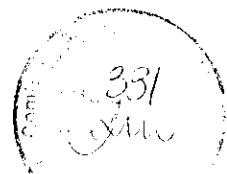
1 | R. Padre Baião, 24 Fundos – Centro – Guidoal – MG – 36.515-000



MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI – ME

CNPJ: 17.403.267/0001-22

magalhaeslicita@gmail.com



## **DECLARAÇÃO DE MENOR**

A empresa **MAGALHES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI**, com sede à RUA PADRE BAIÃO, 24 – FUNDOS na cidade de Guidoal - MG, inscrita no CNPJ nº 17.403.267/0001-22, por seu representante legal CAMILA DOS SANTOS MAGALHES SILVA, brasileira, solteira, natural de Ubá – MG, nascido aos 02 de Fevereiro de 1994, empresária, RG N.º MG-17.759.271 PC/MG, CPF n.º 064.941.186-23, residente e domiciliado à Rua Rua Maria José de Lucca, 210, Bairro Santa Cruz, em Ubá – MG, declara:

**DECLARA, situação regular perante o Ministério do Trabalho e para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.**

GUIDOVAL, 03 DE SETEMBRO DE 2020

**CAMILA DOS SANTOS MAGALHAES SILVA**

RG N° MG 17.759.271 PC/MG

CPF: 064.941.186-23

EMPRESÁRIA

---

1 | R. Padre Baião, 24 Fundos – Centro – Guidoal – MG – 36.515-000

MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI – EPP

CNPJ: 17.403.267/0001-22

magalhaeslicita@gmail.com



## **DECLARAÇÃO**

A empresa **MAGALHES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - ME**, com sede à RUA PADRE BAIÃO, 24 – FUNDOS na cidade de Guidoal - MG, inscrita no CNPJ nº 17.403.267/0001-22, por seu representante legal CAMILA DOS SANTOS MAGALHES SILVA, brasileira, solteira, natural de Ubá – MG, nascido aos 02 de Fevereiro de 1994, empresária, RG N.º MG-17.759.271 PC/MG, CPF n.º 064.941.186-23, residente e domiciliado à Rua Rua Maria José de Lucca, 210, Bairro Santa Cruz, em Ubá – MG, declara:

Declaro ter tomado conhecimento do instrumento convocatório relativo à licitação em referência, estar ciente dos critérios de julgamento do certame e da forma de fornecimento e pagamento estabelecidos para remunerar a execução do objeto licitado.

GUIDOVAL, 03 DE SETEMBRO DE 2020

**CAMILA DOS SANTOS MAGALHAES SILVA**

RG N° MG 17.759.271 PC/MG

CPF: 064.941.186-23

EMPRESÁRIA

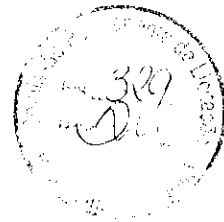
MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - ME  
R. PADRE BAIÃO, 24 - FUNDOS  
CENTRO - GUIDOVAL - MG  
CEP: 36.515-000

1 | R. Padre Baião, 24 Fundos – Centro – Guidoal – MG – 36.515-000

MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI – EPP

CNPJ: 17.403.267/0001-22

magalhaeslicita@gmail.com



## **DECLARAÇÃO**

A empresa **MAGALHES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - ME**, com sede à RUA PADRE BAIÃO, 24 – FUNDOS na cidade de Guidoival - MG, inscrita no CNPJ nº 17.403.267/0001-22, por seu representante legal CAMILA DOS SANTOS MAGALHES SILVA, brasileira, solteira, natural de Ubá – MG, nascido aos 02 de Fevereiro de 1994, empresária, RG N.º MG-17.759.271 PC/MG, CPF n.º 064.941.186-23, residente e domiciliado à Rua Rua Maria José de Lucca, 210, Bairro Santa Cruz, em Ubá – MG, declara:

declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório - Licitação nº 098/2020 - Modalidade Pregão nº 014/2020, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

GUIDOVAL, 03 DE SETEMBRO DE 2020

**CAMILA DOS SANTOS MAGALHAES SILVA**

RG Nº MG 17.759.271 PC/MG

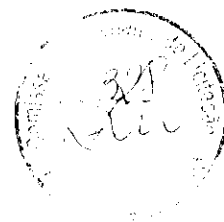
CPF: 064.941.186-23

EMPRESÁRIA

MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI – EPP

CNPJ: 17.403.267/0001-22

magalhaeslicita@gmail.com



## **DECLARAÇÃO**

A empresa **MAGALHES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - ME**, com sede à RUA PADRE BAIÃO, 24 – FUNDOS na cidade de Guidoal - MG, inscrita no CNPJ nº 17.403.267/0001-22, por seu representante legal CAMILA DOS SANTOS MAGALHES SILVA, brasileira, solteira, natural de Ubá – MG, nascido aos 02 de Fevereiro de 1994, empresária, RG N.º MG-17.759.271 PC/MG, CPF n.º 064.941.186-23, residente e domiciliado à Rua Rua Maria José de Lucca, 210, Bairro Santa Cruz, em Ubá – MG, declara:

Declaro, para os fins de direito, que conheço o teor do Edital Pregão nº 014/2020, e submeto-me às condições e exigências inseridas no mesmo, nada existindo que possa colocar impedimentos à sua finalidade.

E, para que esta declaração surta os seus jurídicos e legais efeitos, vai a mesma devidamente datada e assinada.

GUIDOVAL, 03 DE SETEMBRO DE 2020

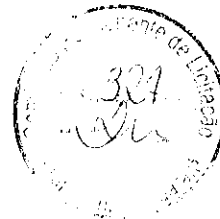
**CAMILA DOS SANTOS MAGALHAES SILVA**

RG N° MG 17.759.271 PC/MG

CPF: 064.941.186-23

EMPRESÁRIA

MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI – EPP  
CNPJ: 17.403.267/0001-22  
magalhaeslicita@gmail.com




## **DECLARAÇÃO**

A empresa **MAGALHES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - ME**, com sede à RUA PADRE BAIÃO, 24 – FUNDOS na cidade de Guidoal - MG, inscrita no CNPJ nº 17.403.267/0001-22, por seu representante legal CAMILA DOS SANTOS MAGALHES SILVA, brasileira, solteira, natural de Ubá – MG, nascido aos 02 de Fevereiro de 1994, empresária, RG N.º MG-17.759.271 PC/MG, CPF n.º 064.941.186-23, residente e domiciliado à Rua Rua Maria José de Lucca, 210, Bairro Santa Cruz, em Ubá – MG, declara:

DECLARA-SE que o proponente acima qualificado possui o(s) endereço(s) eletrônico(s) (e-mail) abaixo relacionado(s) para remessa de dados relativos às decisões emitidas pela comissão e informações necessárias ao correto andamento do processo licitatório.

**E-mail (s): magalhaeslicita@gmail.com**

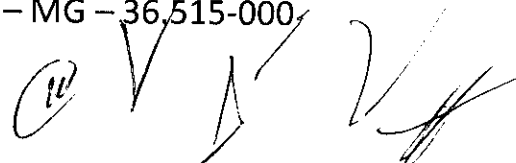
GUIDOVAL, 03 DE SETEMBRO DE 2020

  
**CAMILA DOS SANTOS MAGALHAES SILVA**  
RG N° MG 17.759.271 PC/MG  
CPF: 064.941.186-23  
EMPRESÁRIA

17.403.267/0001-22  
MAGALHES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI  
COMERCIO EIRELI  
RUA PADRE BAIÃO, Nº 24  
CENTRO-SUL - UBA - MG  
CEP: 36.515-000

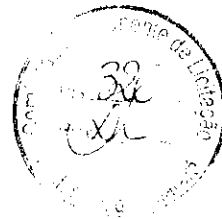
1 | R. Padre Baião, 24 Fundos – Centro – Guidoal – MG – 36.515-000





MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI – EPP

CNPJ: 17.403.267/0001-22  
magalhaeslicita@gmail.com




## **DECLARAÇÃO**

A empresa **MAGALHES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - ME**, com sede à RUA PADRE BAIÃO, 24 – FUNDOS na cidade de Guidoal - MG, inscrita no CNPJ nº 17.403.267/0001-22, por seu representante legal CAMILA DOS SANTOS MAGALHES SILVA, brasileira, solteira, natural de Ubá – MG, nascido aos 02 de Fevereiro de 1994, empresária, RG N.º MG-17.759.271 PC/MG, CPF n.º 064.941.186-23, residente e domiciliado à Rua Rua Maria José de Lucca, 210, Bairro Santa Cruz, em Ubá – MG, declara:

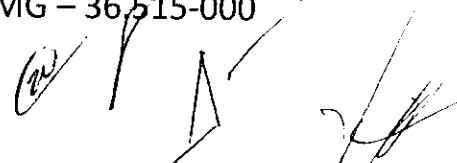
Por oportuno, a outorgante declara, sob as penas da lei, a inexistência de fato impeditivo de sua participação no citado certame; declarando-se, ainda, ciente de todas as disposições relativas à licitação em causa e sua plena concordância com as condições constantes no edital.

GUIDOVAL, 03 DE SETEMBRO DE 2020

  
**CAMILA DOS SANTOS MAGALHAES SILVA**  
RG N° MG 17.759.271 PC/MG  
CPF: 064.941.186-23  
EMPRESÁRIA

1 | R. Padre Baião, 24 Fundos – Centro – Guidoal – MG – 36.515-000





**ENVELOPE N° 02 – “DOCUMENTAÇÃO”**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ**  
**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N° 098/2020**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2020**  
**MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI – ME**  
**CNPJ: 17.403.267/0001-22**  
**magalhãeslicita@gmail.com**

**CONTRATO SOCIAL**  
**POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE**  
**RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI EM SOCIEDADE LIMITADA - LTDA**  
**MULTILUZ COMERCIAL LTDA**  
**CNPJ nº 31.128.170/0001-80**



**JOSE ALENCAR DA SILVA NESKE**, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 06/10/1952, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 416.530.339-91, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 01298250198, órgão expedidor DETRAN SC - SC, residente e domiciliado (a) no (a) RUA AGROLANDIA, 13, APT 202, BELA VISTA, SAO JOSE, SC, CEP 88110503, BRASIL, titular da empresa de nome MULTILUZ COMERCIAL EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42600476833, com sede Rua Santa Marta, 151, Bela Vista Palhoça, SC, CEP 88132712, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 31.128.170/0001-80, ora transforma seu registro de **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI** em **SOCIEDADE LIMITADA**, uma vez que admiti neste ato a sócia: **ISABELA LERMEN**, brasileira, solteira, nascida em 10/11/2009, estudante, CPF nº 035.826.820-64, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1129614838, órgão expedidor SSP-RS, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DUQUE DE CAXIAS, 1560, CENTRO, SAO PEDRO DA SERRA, RS, CEP 95758000, BRASIL, neste ato representada por sua mãe, **CARIN RIFFEL** nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 18/05/1978, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF nº 953.556.000-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 7056973287, órgão expedidor SSP - RS, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DUQUE DE CAXIAS, 1560, CENTRO, SAO PEDRO DA SERRA, RS, CEP 95758000, BRASIL, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**, a qual regerá doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios, conforme cláusulas e condições seguinte:

**DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E PRAZO**

**Cláusula Primeira:** A empresa usará o nome empresarial MULTILUZ COMERCIAL LTDA.

**Cláusula Segunda:** A empresa tem sua sede social localizada na RUA SANTA MARTA, 151, BELA VISTA, PALHOÇA, SC, CEP 88.132-712.

**Cláusula Terceira:** A empresa tem como objeto social: COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS.

**Cláusula Quarta:** A empresa iniciou suas atividades em 06/08/2018 e seu prazo de duração será indeterminado.

**DO CAPITAL SOCIAL E QUOTAS**

**Cláusula Quinta:** O capital social é de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), dividido em 200.000 (duzentos mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscrito e integralizado neste ato, em moeda corrente do país, pelos sócios da seguinte forma: (art. 997, III e art. 1.055 da Lei 10.406/2002).

Sócio	%	Nº de quotas	Valor em R\$
JOSE ALENCAR DA SILVA NESKE	50	100.000	100.000,00
ISABELA LERMEN	50	100.000	100.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>	<b>200.000</b>	<b>200.000,00</b>

Página 1

27/04/2020

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/04/2020

Arquivamento 42206145157 Protocolo 204516811 de 24/04/2020 NIRE 42206145157

Nome da empresa MULTILUZ COMERCIAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

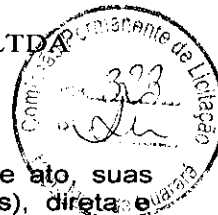
Chancela 189517838316247

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral





**CONTRATO SOCIAL**  
**POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE**  
**RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI EM SOCIEDADE LIMITADA - LTDA**  
**MULTILUZ COMERCIAL LTDA**  
**CNPJ nº 31.128.170/0001-80**



**Parágrafo Primeiro:** O sócio(a) JOSE ALENCAR DA SILVA NESKE transfere, neste ato, suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$100.000,00 (Cem Mil Reais), diretamente e irrestritamente a sócia ISABELA LERMEN, da seguinte forma: venda no valor de R\$ 100.000,00, dando plena, geral e irrevogável quitação.

**Parágrafo Segundo:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme previsto no art. 1.052 do CC, da Lei nº. 10.406/02.

**DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS**

**Cláusula Sexta:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para aquisição se postas à venda, após terem sido oferecidas ao outro sócio, que terá o direito de preferência na aquisição das referidas quotas, pelo prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento do aviso, por escrito, do sócio disposto a ceder ou transferir suas quotas. Decorrido este prazo sem o exercício do direito de preferência acima, o sócio disposto a ceder ou transferir suas quotas poderá fazê-lo a terceiros, desde que nos mesmos termos e condições oferecidos ao outro sócio, que se compromete a assinar todos os documentos necessários a efetivar a cessão e transferência das quotas formalizando a cessão com a alteração contratual pertinente, conforme artigos 1.056 e 1.057 da Lei nº. 10.406/02.

**DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE**

**Cláusula Sétima:** A Administração da empresa caberá ISOLADAMENTE ao sócio JOSE ALENCAR DA SILVA NESKE, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

**Cláusula Oitava:** O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**Cláusula Nona:** Os sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**DO EXERCÍCIO**

**Cláusula Décima:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, os sócios procederão à elaboração das demonstrações financeiras legalmente exigidas, com vistas a prestar contas justificadas de sua administração, sendo que os lucros auferidos ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas, conforme previsto no art. 1.065 da Lei nº. 10.406/02.

Página 2

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/04/2020

Arquivamento 42206145157 Protocolo 204516811 de 24/04/2020 NIRE 42206145157

Nome da empresa MULTILUZ COMERCIAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 189517838316247

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral



**CONTRATO SOCIAL**  
**POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE**  
**RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI EM SOCIEDADE LIMITADA - LTDA**  
**MULTILUZ COMERCIAL LTDA**

CNPJ nº 31.128.170/0001-80

**Parágrafo Primeiro:** A critério dos sócios e no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado à formação de reservas de lucros ou então permanecer em lucros acumulados para futura destinação.

**Parágrafo Segundo:** A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei no 10.406/2002.

**Parágrafo Terceiro:** Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei 10.406/2002.

**DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE**

**Cláusula Décima Primeira:** No caso de algum dos sócios desejar se retirar da sociedade, o mesmo deverá notificar os outros, por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias e seus haveres serão reembolsados, na modalidade que se estabelece na cláusula décima segunda deste instrumento.

**Cláusula Décima Segunda:** Em casos de falecimento, interdição, inabilitação e retirada de qualquer um dos sócios, não se constituirá causa para dissolução da sociedade, cabendo aos sócios remanescentes procederem no prazo de 40 (quarenta) dias, ao levantamento de um inventário, seguido de Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado da sociedade.

**Parágrafo Primeiro:** Os valores serão pagos ao sócio retirante, interdito, inabilitado ou aos herdeiros legais do sócio falecido, com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, da seguinte forma: 30% (trinta por cento) com o prazo de 40 (quarenta dias) após a elaboração do Balanço Patrimonial e os outros 70% (setenta por cento) restantes, em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira, 30 (trinta) dias após o pagamento da parcela inicial.

**Parágrafo Segundo:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio, conforme estabelecido nos artigos art. 1.028 e art. 1.031, da Lei 10/406/02.

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**

**Cláusula Décima Terceira:** De conformidade com o que dispõe o artigo 1.053, parágrafo único, do Código Civil Lei 10.406/2002, as omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base na legislação específica, aplicando-se supletivamente a Lei das Sociedades Anônimas e outras disposições legais vigentes que lhe forem aplicadas.

**Cláusula Décima Quarta:** A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

**Cláusula Décima Quinta:** Fica eleito o foro central da cidade de Palhoça/SC, para todas as questões decorrentes da interpretação ou execução deste contrato.

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/04/2020

Arquivamento 42206145157 Protocolo 204516811 de 24/04/2020 NIRE 42206145157

Nome da empresa MULTILUZ COMERCIAL LTDA

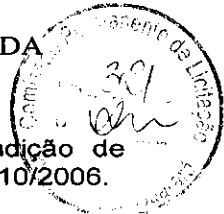
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 189517838316247

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

27/04/2020

CONTRATO SOCIAL  
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI EM SOCIEDADE LIMITADA - LTDA  
MULTILUZ COMERCIAL LTDA  
CNPJ nº 31.128.170/0001-80



**Cláusula Décima Sexta:** Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/10/2006.

PALHOÇA, 11 de março de 2020.

ISABELA LERMEN  
Representante CARIN RIFFEL

JOSE ALENCAR DA SILVA NESKE

Página 4

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/04/2020

Arquivamento 42206145157 Protocolo 204516811 de 24/04/2020 NIRE 42206145157

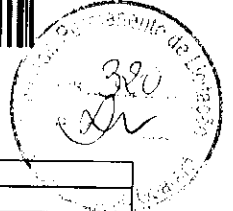
Nome da empresa MULTILUZ COMERCIAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 189517838316247

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral





**TERMO DE AUTENTICACAO**

NOME DA EMPRESA	MULTILUZ COMERCIAL LTDA
PROTOCOLO	204516811 - 24/04/2020
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

**MATRIZ**

NIRE 42206145157  
CNPJ 31.128.170/0001-80  
CERTIFICO O REGISTRO EM 27/04/2020  
SOB N: 42206145157

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 95355600000 - CARIN RIFFEL

1653033991 - JOSE ALENCAR DA SILVA NESKE

*[Handwritten signatures]*

27/04/2020

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/04/2020

Arquivamento 42206145157 Protocolo 204516811 de 24/04/2020 NIRE 42206145157

Nome da empresa MULTILUZ COMERCIAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 189517838316247

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

*[Handwritten signature]*



**BELÓTAVO GUILHERME MARGARDA**  
 Tabelião  
 Rua Emeline Maudes Crisemann  
 Schiedt, nº 277 - Centro  
 Fone: (48) 3096-8500  
**PALHOÇA - SANTA CATARINA**  
 Horário de Funcionamento das 9 às 18hrs

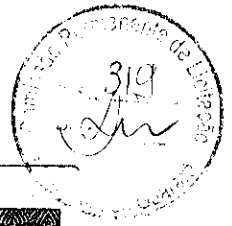


**AUTENTICAÇÃO**  
 Certifico que a presente fotocópia é reprodução autêntica do documento original, do que dou fé.  
 Palhoça-SC, 19/08/2020  
 Em testó da verdade

**MATEUS WAGNER**  
 ESCRIVENTE NOTARIAL  
 Selo(s) Digital(is) de Fiscalização do tipo:  
**NORMAL: FXA66942-U7QT**  
 Confira os dados do ato em: [selo.tjsc.jus.br](http://selo.tjsc.jus.br)



**Emolumentos: R\$ 4,00 - Selo(s): R\$2,80**



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.162.494 DATA DE EXPEDIÇÃO 23/NOV/2017

NOME JOSÉ ALENCAR DA SILVA NESKE

FILIAÇÃO LORIVAL NESKE GARIBALDINA DA SILVA NESKE

NATURALIDADE SOLEDADE RS DATA DE NASCIMENTO 06/10/1952

DOC. ORIGEM CERT. CAS. 3170 LV B-58 FL 244 CART. 1º SUBDISTRITO-FLORIANÓPOLIS SC

CPF 416.530.339-91

SÃO JOSÉ - SC

ASSINATURA DO DIRETOR PAULO MENEGUÊ DOS SANTOS  
 Diretor do Instituto de Identificação - IIS/SC  
 Portaria nº 116/2017

LEI Nº 7.116 DE 29/09/83

PROIBIDO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
 INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA  
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR José Alencar da S. Neske

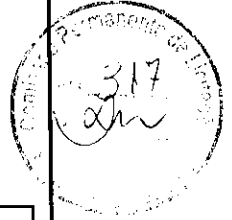
CARTEIRA DE IDENTIDADE

*Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.*





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**



NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>31.128.170/0001-80</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>06/08/2018</b>
NOME EMPRESARIAL <b>MULTILUZ COMERCIAL LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>MULTILUZ COMERCIAL</b>	PORTE <b>EPP</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R SANTA MARTA</b>	NÚMERO <b>151</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>88.132-712</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>BELA VISTA</b>	MUNICÍPIO <b>PALHOCA</b>
UF <b>SC</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>MULTILUZCOMERCIAL@GMAIL.COM</b>	
TELEFONE <b>(48) 3017-0002</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>06/08/2018</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/07/2020 às 08:46:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

*f*

*[Assinaturas manuscritas]*



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PALHOÇA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

54106/2020

Certifico, para os devidos fins, que revendo o Cadastro desta Secretaria constatei que o contribuinte abaixo certificado, que INEXISTEM DÉBITOS com o erário até a presente data, em relação a Tributos Municipais, ressalvando o direito da Fazenda Municipal, de lançar créditos Tributários, que venham a ser apurados.

**Contribuinte**

Nome/Razão:	39354024 - MULTILUZ COMERCIAL EIRELI		
CNPJ/CPF:	31.128.170/0001-80		
Endereço:	RUA SANTA MARTA, 151		
Complemento:			
Bairro:	BELA VISTA	Cidade:	Palhoça - SC

Validade da Certidão até: 10/09/2020

**Finalidade**

<b>Certidão de Débito - Contribuinte</b>
--

Emitido por:

O Referido é verdadeiro e dou fé.

Palhoça-SC 11 de agosto de 2020.

**Esta certidão foi emitida através do Portal de Serviços da Prefeitura de Palhoça, para consultar a autenticidade e validade do documento acesse: [www.palhoca.atende.net](http://www.palhoca.atende.net) por meio do código de controle 54106/2020.**

AV. HILZA TEREZINHA PAGANI, Nº 280 - Fone/Fax: (48) 3279-1700 - PASSA VINTE - CEP: 88.130-001- Palhoça - SC.





ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

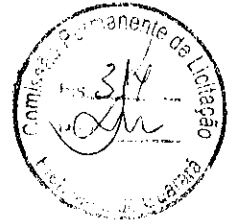
Nome (razão social): **MULTILUZ COMERCIAL LTDA**  
CNPJ/CPF: **31.128.170/0001-80**

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	200140095135300
Data de emissão:	10/08/2020 09:59:59
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	09/10/2020

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente  
Impresso em: 10/08/2020 10:00:04



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MULTILUZ COMERCIAL LTDA**  
**CNPJ: 31.128.170/0001-80**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:46:13 do dia 28/04/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/10/2020.

Código de controle da certidão: **229A.5E28.A83D.0361**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página  
para impressão

Several handwritten signatures in black ink, located in the bottom right corner of the page. The signatures are stylized and appear to be official approvals.



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 31.128.170/0001-80  
**Razão Social:** MULTILUZ COMERCIAL EIRELI  
**Endereço:** AV DARIO DA SILVA MATTOS 1952 GALPAO 1 SALA 1 / ARIRIU / PALHOCA / SC / 88135-546

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 19/08/2020 a 17/09/2020

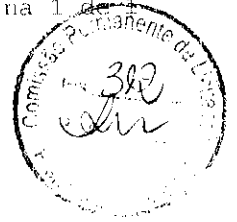
**Certificação Número:** 2020081905284592425404

Informação obtida em 21/08/2020 13:55:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MULTILUZ COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 31.128.170/0001-80

Certidão n°: 10263419/2020

Expedição: 04/05/2020, às 16:17:34

Validade: 30/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MULTILUZ COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 31.128.170/0001-80, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

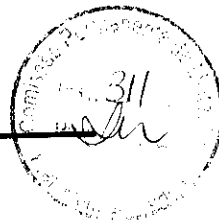
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



19/07/2020

0210920

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
Comarca de Palhoça



**CERTIDÃO**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

CERTIDÃO Nº: 7541848

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Palhoça, com distribuição anterior à data de 18/07/2020, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

**MULTILUZ COMERCIAL LTDA, portador do CNPJ: 31.128.170/0001-80. \*\*\*\*\***

**OBSERVAÇÕES:**

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

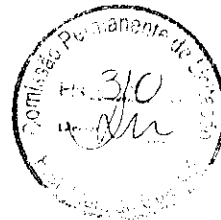
**ATENÇÃO:** A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Palhoça, domingo, 19 de julho de 2020.

PEDIDO Nº: 0210920



**CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 453106**

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

**NOME: MULTILUZ COMERCIAL LTDA**

Raiz do CNPJ: 31.128.170

Certidão emitida às 22:20 de 19/07/2020.

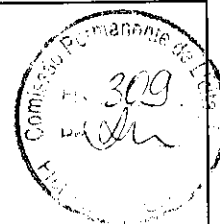
**OBSERVAÇÕES**

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 3) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 4) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

**ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA  
SECRETARIA DA RECEITA  
Diretoria de Fiscalização Tributária



**ALVARÁ DE LICENÇA 623/2020**  
**LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO**

A Prefeitura Municipal de PALHOÇA, por força da Lei Municipal Complementar Nº 018/2002, concede o presente ALVARÁ DE LICENÇA, LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO:

NOME/NOME EMPRESARIAL

MULTILUZ COMERCIAL EIRELI

CPF/CNPJ Nº:

31.128.170/0001-80

TITULO DO ESTABELECIMENTO / NOME FANTASIA

MULTILUZ COMERCIAL

ENDEREÇO

RUA SANTA MARTA  
BAIRRO: BELA VISTA  
UF: SC

CIDADE: Palhoça  
COMPLEMENTO :

Nº: 151  
Cep : 88.132-712

ATIVIDADES

CÓDIGO DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE PRINCIPAL

4742.3/00.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO

CÓDIGO DESCRIÇÃO DA(S) ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S)

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

08 as 18 HS.

Publicidade: 1 - Sim  
Area Publicidade: 2,000

Código Cadastro Econômico

25555

VÁLIDO ATÉ

31/12/2020

Alvará emitido por :EMERSON MARTINS  
Data: 16/03/2020  
Hora: 12:24:44

A validação deste documento pode ser efetuada através do site <http://www.palhoca.atende.net> por meio do código de controle **623/2020**.

Esse alvará é de finalidade Mercantil, não dispensando as licenças exigidas pelos demais órgãos Federativos para exploração da atividade. A validade deste documento está condicionada à comprovação de pagamento da TLL/TFF.

Informar, ao Cadastro Mobiliário, qualquer alteração ou baixa, como de nome razão social, de endereço, de atividade, de sócio, de responsabilidade de sócio, de fusão, de incorporação, de cisão, de extinção e de baixa, até 30(trinta) dias, contados da data de alteração, de fusão, de incorporação, de cisão e de extinção; (Art.224 Inciso II - Lei 018/2002).

**FIXAR EM LOCAL VISÍVEL**

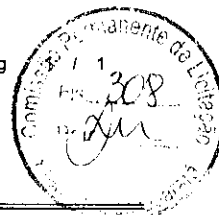
f

*[Handwritten signatures and initials]*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA**  
Gerenciamento do Sistema

Pág



Tipo de Alvará Alvará de Licença e Funcionamento Renovação / Número/Ano 623 / 2020

Número	Ano	Cadastro	Nome	Emissão	Validade	Situação
623	2020	25555	MULTILUZ COMERCIAL EIRELI	16/03/2020	31/12/2020	Normal

Total de Registros: 1

*f*

*[Handwritten signatures and marks]*




## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



## Contribuinte,

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto a Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

 <b>ESTADO DE SANTA CATARINA</b> <b>SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA</b> <b>CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS</b>		
CNPJ/CPF <b>31.128.170/0001-80</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	Início Atividade com ICMS <b>10/08/2018</b>
INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>258.771.429</b>	NOME EMPRESARIAL <b>MULTILUZ COMERCIAL LTDA</b>	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>MULTILUZ COMERCIAL</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>4742300 - Comércio varejista de material elétrico</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS *****		
CONTRIBUINTE CREDENCIADO/DISPENSADO A EMITIR OS SEGUINTE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS <b>- Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 10/08/2018</b> *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>		
LOGRADOURO <b>RUA SANTA MARTA</b>	NÚMERO <b>151</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>88132-712</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>BELA VISTA</b>	MUNICÍPIO <b>PALHOÇA</b>
		UF <b>SC</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVO desde 10/08/2018</b>		

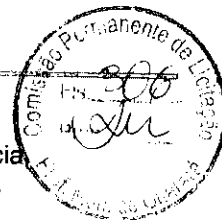
Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.  
Emitido em **04/08/2020 10:43:35** (data e hora de Brasília).

7

Comprovante de Inscrição no Cadastro Municipal de Contribuintes

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação do cadastro municipal de contribuintes e, se houver qualquer divergência providencie junto ao setor de fiscalização da Prefeitura Municipal de Palhoça a sua atualização cadastral.



**MUNICÍPIO DE PALHOÇA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**CADASTRO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL <b>25555</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>09/08/2018</b>
NOME / RAZÃO SOCIAL <b>MULTILUZ COMERCIAL EIRELI</b>		
NOME FANTASIA / SOBRENOME <b>MULTILUZ COMERCIAL</b>		
LOGRADOURO <b>RUA SANTA MARTA</b>	NUMERO <b>151</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>88.132-712</b>	BAIRRO <b>BELA VISTA</b>	MUNICÍPIO <b>Palhoça</b>
		ESTADO <b>SC</b>
ATIVIDADE PRINCIPAL <b>COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO</b>		
ATIVIDADES SECUNDÁRIAS		
CPF/CNPJ <b>31.128.170/0001-80</b>	RG / INSC. ESTADUAL	
CONTADOR / CONTABILIDADE RESPONSÁVEL <b>SEM CONTADOR - DISPONÍVEL PARA VINCULAÇÃO PALHOÇA-SC</b>		

Emitido em: 5 de agosto de 2020 20:18:09  
Validade de 12 meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ  
ESTADO DE MINAS GERAIS



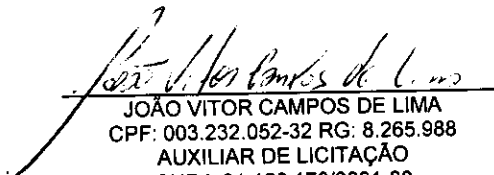
ANEXO IV

Licitação nº 098/2020

Modalidade de Pregão Presencial nº 014/2020

INFORMAÇÕES DE E-MAILS

MULTILUZ COMERCIAL LTDA, CNPJ nº. 31.128.170/0001-80, INSCRIÇÃO ESTADUAL: 258.771.429 com sede à RUA SANTA MARTA, 151 BAIRRO BELA VISTA, CEP: 88.132.712 PALHOÇA/SC, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) JOÃO VITOR CAMPOS DE LIMA, PROCURADOR, BRASILEIRO, CASADO, CARGO DE AUXILIAR DE LICITAÇÕES, RG: 8.265.988 CPF: 003.232.052-32. DECLARA-SE que o proponente acima qualificado possui o(s) endereço(s) eletrônico(s) (licita2406@gmail.com) abaixo relacionado(s) para remessa de dados relativos às decisões emitidas pela comissão e informações necessárias ao correto andamento do processo licitatório.

  
JOÃO VITOR CAMPOS DE LIMA  
CPF: 003.232.052-32 RG: 8.265.988  
AUXILIAR DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 31.128.170/0001-80

Palhoça/SC 01 de Setembro de 2020

31.128.170/0001-80

MULTILUZ COMERCIAL LTDA

Rua Santa Marta, 151  
Bela Vista - CEP: 88.132-712  
PALHOÇA - SC



Rua Santa Marta, 151  
Bairro Bela Vista  
Palhoça/SC  
Email:  
multiluzcomercial@gmail.com  
Telefone: (48) 3017-0002  
(51) 9645-1142

**MULTILUZ COMERCIAL LTDA**  
MATERIAL ELÉTRICO

f



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ  
ESTADO DE MINAS GERAIS



ANEXO IX

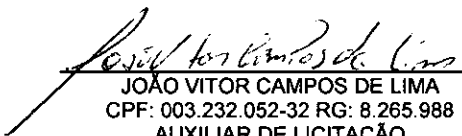
Licitação nº 098/2020

Modalidade de Pregão Presencial nº 014/2020

**Declaração de MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO  
PORTE.**

MULTILUZ COMERCIAL LTDA, CNPJ nº. 31.128.170/0001-80, INSCRIÇÃO ESTADUAL: 258.771.429 com sede à RUA SANTA MARTA, 151 BAIRRO BELA VISTA, CEP: 88.132.712 PALHOÇA/SC, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) JOÃO VITOR CAMPOS DE LIMA, PROCURADOR, BRASILEIRO, CASADO, CARGO DE AUXILIAR DE LICITAÇÕES, RG: 8.265.988 CPF: 003.232.052-32. DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como MICROEMPRESA - ME/EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 à 49 da lei complementar nº123/2006.

Palhoça/SC 01 de Setembro de 2020

  
JOÃO VITOR CAMPOS DE LIMA  
CPF: 003.232.052-32 RG: 8.265.988  
AUXILIAR DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 31.128.170/0001-80

31.128.170/0001-80

MULTILUZ COMERCIAL LTDA

Rua Santa Marta, 151

Bairro Bela Vista

PALHOÇA-SC



Rua Santa Marta, 151  
Bairro Bela Vista  
Palhoça/SC  
Email:  
multiluzcomercial@gmail.com  
Telefone: (48) 3017-0002  
(51) 3645-1142

**MULTILUZ COMERCIAL LTDA**  
**MATERIAL ELÉTRICO**

f



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ  
ESTADO DE MINAS GERAIS



ANEXO V

Licitação nº 098/2020

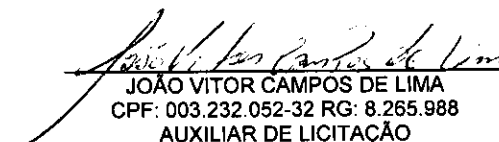
Modalidade de Pregão Presencial nº 014/2020

DECLARAÇÃO DE INTEIRO TEOR

MULTILUZ COMERCIAL LTDA, CNPJ nº. 31.128.170/0001-80, INSCRIÇÃO ESTADUAL: 258.771.429 com sede à RUA SANTA MARTA, 151 BAIRRO BELA VISTA, CEP: 88.132.712 PALHOÇA/SC, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) JOÃO VITOR CAMPOS DE LIMA, PROCURADOR, BRASILEIRO, CASADO, CARGO DE AUXILIAR DE LICITAÇÕES, RG: 8.265.988 CPF: 003.232.052-32. Declaro, para os fins de direito, que conheço o teor do Edital Pregão nº 014/2020, e submeto-me às condições e exigências inseridas no mesmo, nada existindo que possa colocar impedimentos à sua finalidade.

E, para que esta declaração surta os seus jurídicos e legais efeitos, vai a mesma devidamente datada e assinada

Palhoça/SC 01 de Setembro de 2020

  
JOÃO VITOR CAMPOS DE LIMA  
CPF: 003.232.052-32 RG: 8.265.988  
AUXILIAR DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 31.128.170/0001-80

MULTILUZ COMERCIAL LTDA  
RUA SANTA MARTA, 151  
BAIRRO BELA VISTA  
PALHOÇA - SC



Rua Santa Marta, 151  
Bairro Bela Vista  
Palhoça/SC  
Email:  
multiluzcomercial@gmail.com  
Telefone: (48) 3017-0002  
(51) 9645-1142

**MULTILUZ COMERCIAL LTDA**  
MATERIAL ELÉTRICO





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ  
ESTADO DE MINAS GERAIS



ANEXO VI

Licitação n° 098/2020

Modalidade de Pregão Presencial n° 014/2020


DECLARAÇÃO

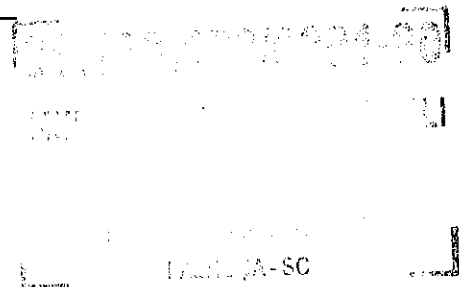
EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

MULTILUZ COMERCIAL LTDA, CNPJ n°. 31.128.170/0001-80, INSCRIÇÃO ESTADUAL: 258.771.429 com sede à RUA SANTA MARTA, 151 BAIRRO BELA VISTA, CEP: 88.132.712 PALHOÇA/SC, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) JOÃO VITOR CAMPOS DE LIMA, PROCURADOR, BRASILEIRO, CASADO, CARGO DE AUXILIAR DE LICITAÇÕES, RG: 8.265.988 CPF: 003.232.052-32. DECLARA, **sob pena da Lei em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7° da Constituição da República**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz(...).

Palhoça/SC 01 de Setembro de 2020

  
JOÃO VITOR CAMPOS DE LIMA  
CPF: 003.232.052-32 RG: 8.265.988  
AUXILIAR DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 31.128.170/0001-80



Rua Santa Marta, 151  
Bairro Bela Vista  
Palhoça/SC  
Email:  
multiluzcomercial@gmail.com  
Telefone: (48) 3017-0002  
(51) 3645-1142

**MULTILUZ COMERCIAL LTDA**  
**MATERIAL ELÉTRICO**





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ  
ESTADO DE MINAS GERAIS



ANEXO VII

Licitação n° 098/2020

Modalidade de Pregão Presencial n° 014/2020

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE  
FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

MULTILUZ COMERCIAL LTDA, CNPJ n°. 31.128.170/0001-80, INSCRIÇÃO ESTADUAL: 258.771.429 com sede à RUA SANTA MARTA, 151 BAIRRO BELA VISTA, CEP: 88.132.712 PALHOÇA/SC, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) JOÃO VITOR CAMPOS DE LIMA, PROCURADOR, BRASILEIRO, CASADO, CARGO DE AUXILIAR DE LICITAÇÕES, RG: 8.265.988 CPF: 003.232.052-32. declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório - Licitação n° 098/2020 - Modalidade Pregão n° 014/2020, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Palhoça/SC 01 de Setembro de 2020

*João Vitor Campos de Lima*  
JOÃO VITOR CAMPOS DE LIMA  
CPF: 003.232.052-32 RG: 8.265.988  
AUXILIAR DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 31.128.170/0001-80

31.128.170/0001-80  
MULTILUZ COMERCIAL LTDA

Rua Santa Marta, 151  
Bairro Bela Vista  
88.132.712  
PALHOÇA - SC



Rua Santa Marta, 151  
Bairro Bela Vista  
Palhoça/SC  
Email:  
multiluzcomercial@gmail.com  
Telefone: (48) 9017-0002  
(51) 9645-1142

**MULTILUZ COMERCIAL LTDA**  
MATERIAL ELÉTRICO

*S*

*[Handwritten signatures]*

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ  
ESTADO DE MINAS GERAIS



ANEXO VIII

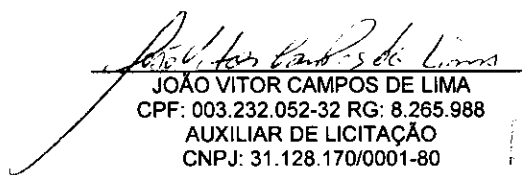
Licitação nº 098/2020

Modalidade de Pregão Presencial nº 014/2020

DECLARAÇÃO

MULTILUZ COMERCIAL LTDA, CNPJ nº. 31.128.170/0001-80, INSCRIÇÃO ESTADUAL: 258.771.429 com sede à RUA SANTA MARTA, 151 BAIRRO BELA VISTA, CEP: 88.132.712 PALHOÇA/SC, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) JOÃO VITOR CAMPOS DE LIMA, PROCURADOR, BRASILEIRO, CASADO, CARGO DE AUXILIAR DE LICITAÇÕES, RG: 8.265.988 CPF: 003.232.052-32. Declaro ter tomado conhecimento do instrumento convocatório relativo à licitação em referência, estar ciente dos critérios de julgamento do certame e da forma de fornecimento e pagamento estabelecidos para remunerar a execução do objeto licitado.

Palhoça/SC 01 de Setembro de 2020

  
JOÃO VITOR CAMPOS DE LIMA  
CPF: 003.232.052-32 RG: 8.265.988  
AUXILIAR DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 31.128.170/0001-80

31.128.170/0001-80  
MULTILUZ COMERCIAL LTDA  
RUA SANTA MARTA, 151  
BAIRRO BELA VISTA  
PALHOÇA/SC

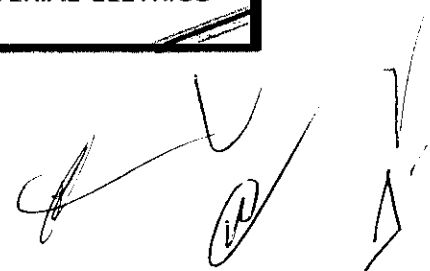
EMPRESA  
RUA SANTA MARTA, 151  
PALHOÇA/SC



Rua Santa Marta, 151  
Bairro Bela Vista  
Palhoça/SC  
Email:  
multiluzcomercial@gmail.com  
Telefone: (48) 3017-0002  
(51) 3645-1142

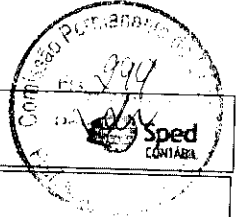
**MULTILUZ COMERCIAL LTDA**  
**MATERIAL ELÉTRICO**

f





## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: MULTILUZ COMERCIAL EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 31.128.170/0001-80

Número de Ordem do Livro: 2

### TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	MULTILUZ COMERCIAL EIRELI
NIRE	42600476833
CNPJ	31.128.170/0001-80
Número de Ordem	2
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	PALHOCA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	06/08/2018
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2019
Quantidade total de linhas do arquivo digital	12277

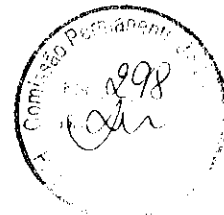
### TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	MULTILUZ COMERCIAL EIRELI
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	2
Quantidade total de linhas do arquivo digital	12277
Data de início	01/01/2019
Data de término	31/12/2019

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2A.04.D8.2A.F2.CB.9A.96.AF.46.95.5A.30.E2.85.FA.F9.16.0E.55-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.3 do Visualizador



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped  
Versão: 7.0.3

### RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

#### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 42600476833	CNPJ 31.128.170/0001-80
NOME EMPRESARIAL MULTILUZ COMERCIAL EIRELI	

#### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2019 a 31/12/2019
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 2
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 2A.04.D8.2A.F2.CB.9A.96.AF.46.95.5A.30.E2.85.FA.F9.16.0E.55	

#### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	31128170000180	MULTILUZ COMERCIAL EIRELI:31128170000180	523750216205751096 7	04/02/2020 a 04/02/2021	Sim
contador	01029079005	VANESSA SFFAIR DELAIX:01029079005	687514217939797157 3	05/09/2017 a 05/09/2020	Não

#### NÚMERO DO RECIBO:

2A.04.D8.2A.F2.CB.9A.96.AF.46.95.5A.  
30.E2.85.FA.F9.16.0E.55-7

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 16/06/2020 às 12:29:31  
89.AF.97.48.D0.16.C9.38  
81.4E.01.B8.5A.BA.6C.38

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

## BALANÇO PATRIMONIAL



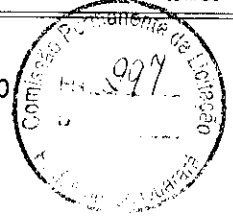
Entidade: MULTILUZ COMERCIAL EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 31.128.170/0001-80

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 350.329,60	R\$ 2.224.200,98
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 350.329,60	R\$ 2.106.754,75
DISPONÍVEL		R\$ 124.305,37	R\$ 91.879,66
(-) CAIXA		R\$ (360,48)	R\$ 105,35
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 4.919,93	R\$ 300,03
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 119.745,92	R\$ 91.474,28
CLIENTES		R\$ 11.580,46	R\$ 63.159,94
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 11.580,46	R\$ 63.159,94
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 188.432,99	R\$ 955.267,83
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R\$ 186.895,92	R\$ 678.535,62
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 1.537,07	R\$ 276.732,21
ESTOQUE		R\$ 26.010,78	R\$ 996.447,32
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R\$ 26.010,78	R\$ 996.447,32
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 117.446,23
IMOBILIZADO		R\$ 0,00	R\$ 117.446,23
VEÍCULOS		R\$ 0,00	R\$ 130.316,65
(-) DEPRECIações, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R\$ 0,00	R\$ (12.870,42)
PASSIVO		R\$ 350.329,60	R\$ 2.224.200,98
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 9.957,15	R\$ 1.495.618,00
FORNECEDORES		R\$ 7.911,50	R\$ 1.173.552,78
FORNECEDORES		R\$ 7.911,50	R\$ 1.173.552,78
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 900,85	R\$ 305.603,50
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 900,85	R\$ 305.603,50
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 1.144,80	R\$ 2.974,04
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 849,06	R\$ 2.664,66
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 295,74	R\$ 309,38
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 0,00	R\$ 13.487,68
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES		R\$ 0,00	R\$ 14.602,00
CONTAS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ (1.114,32)
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 340.372,45	R\$ 728.582,98
CAPITAL SOCIAL		R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
RESERVAS		R\$ 140.000,00	R\$ 140.000,00
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 140.000,00	R\$ 140.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 372,45	R\$ 388.582,98
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 372,45	R\$ 388.582,98

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2A.04.D8.2A.F2.CB.9A.96.AF.46.95.5A.30.E2.85.FA.F9.16.0E.55-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.3 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: MULTILUZ COMERCIAL EIRELI  
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 31.128.170/0001-80  
 Número de Ordem do Livro: 2  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

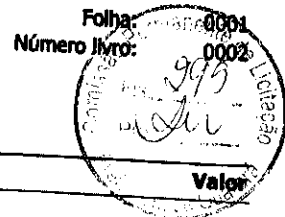


Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 22.866,51	R\$ 3.431.010,58
VENDA DE MERCADORIAS		R\$ 22.866,51	R\$ 3.431.010,58
RECEITA BRUTA (-) (-) DEDUÇÕES DA		R\$ (2.281,61)	R\$ (667.468,96)
DE VENDA DE MERCADORIAS (-) (-) DEVOLUÇÃO		R\$ (0,00)	R\$ (250.017,22)
(-) (-) ICMS		R\$ (861,79)	R\$ (264.370,92)
(-) (-) COFINS		R\$ (680,43)	R\$ (103.041,06)
(-) (-) PIS		R\$ (147,43)	R\$ (22.325,58)
SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA (-) (-)		R\$ (591,96)	R\$ (27.704,20)
= RECEITA LÍQUIDA		R\$ 20.584,90	R\$ 2.763.551,62
(-) (-) CMV		R\$ (12.393,84)	R\$ (2.008.702,54)
MERCADORIAS VENDIDAS (-) (-) CUSTOS DAS		R\$ (12.393,84)	R\$ (2.008.702,54)
(-) (-) CUSTOS		R\$ (0,00)	R\$ (12.870,42)
(-) DEPRECIACÃO		R\$ (0,00)	R\$ (12.870,42)
= LUCRO BRUTO		R\$ 8.191,06	R\$ 743.978,66
(-) (-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (8.870,84)	R\$ (269.333,52)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R\$ (1.517,08)	R\$ (181.733,95)
(-) COMISSÕES		R\$ (0,00)	R\$ (8.348,13)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (1.287,08)	R\$ (105.940,83)
(-) DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS		R\$ (0,00)	R\$ (8.782,19)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ (0,00)	R\$ (632,82)
(-) SEGUROS		R\$ (0,00)	R\$ (8.322,53)
(-) DESPESAS CARTORÁRIAS		R\$ (0,00)	R\$ (4.330,15)
(-) MATERIAL DE USO E CONSUMO		R\$ (230,00)	R\$ (57.397,50)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (7.353,76)	R\$ (77.599,57)
(-) PRÓ-LABORE		R\$ (1.908,00)	R\$ (11.976,00)
(-) INSS		R\$ (381,80)	R\$ (2.395,20)
(-) ALUGUÉIS DE IMÓVEIS		R\$ (0,00)	R\$ (45.000,00)
(-) IPTU		R\$ (0,00)	R\$ (1.928,70)
(-) TAXAS DÍVERSAS		R\$ (422,16)	R\$ (1.115,20)
(-) MULTAS DE MORA		R\$ (0,00)	R\$ (3.315,43)
(-) ENTIDADES DE CLASSE E ASSOCIAÇÕES		R\$ (0,00)	R\$ (1.218,78)
(-) TELEFONE		R\$ (0,00)	R\$ (608,25)
(-) HONORÁRIOS		R\$ (4.352,00)	R\$ (8.894,00)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ (290,00)	R\$ (89,70)
(-) MATERIAL USO E CONSUMO		R\$ (0,00)	R\$ (385,05)
(-) DESPESAS COM INTERNET		R\$ (0,00)	R\$ (675,26)
(-) (+/-) RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 1.573,59	R\$ (7.790,42)
(-) JUROS DE APLICAÇÕES		R\$ 2.131,11	R\$ (0,00)
JUROS		R\$ (0,00)	R\$ 1.070,36
DESCONTOS		R\$ 35,00	R\$ 247,04
(-) IRRF		R\$ (189,67)	R\$ (0,00)
(-) DESCONTO CONCEDIDOS		R\$ (0,00)	R\$ (6.465,84)
(-) JUROS DE MORA		R\$ (0,00)	R\$ (182,14)
(-) TARIFA BANCÁRIA		R\$ (402,85)	R\$ (2.478,84)
(-) (-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ (1.843,55)
(-) AMOSTRA GRATIS		R\$ (0,00)	R\$ (1.843,55)
(-) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ 268,08
AMOSTRA GRATIS		R\$ (0,00)	R\$ 268,08
= LUCRO OU PREJUÍZO OPERACIONAL		R\$ 893,81	R\$ 465.279,25
= RESULTADO DO EXERCÍCIO ANTES DO IR E CSLL		R\$ 893,81	R\$ 465.279,25
(-) (-) PROVISÕES PARA IR E CSLL		R\$ (521,36)	R\$ (77.068,72)
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL (-) (-)		R\$ (246,96)	R\$ (34.696,41)
RENDA (-) (-) IMPOSTO DE		R\$ (274,40)	R\$ (42.372,31)
= LUCRO LÍQUIDO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES		R\$ 372,45	R\$ 388.210,53
= LUCRO OU PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 372,45	R\$ 388.210,53
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 372,45	R\$ 388.210,53

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2A.04.D8.2A.F2.CB.9A.96.AF.46.95.A.30.E2.85.FA.F9.16.0E.55-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped  
 Versão 7.0.3 do Visualizador

Empresa: MULTILUZ COMERCIAL EIRELI  
C.N.P.J.: 31.128.170/0001-80  
Insc. Junta Comercial: 42600476833 Data: 06/08/2018  
Realizado em 31 de Dezembro de 2019



### DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

#### Discriminação

#### LUCROS/PREJUÍZOS

	Valor
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	372,45
Ajustes Credores de Exercícios Anteriores	0,00
Correção Monetária do Saldo Inicial	0,00
Reversão de Reservas	0,00
Lucro Líquido do Ano	0,00
(-) Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	388.210,53
(-) Ajustes Devedores de Exercícios Anteriores	0,00
(-) Prejuízo Líquido do Ano	0,00
TOTAL	388.582,98

#### DESTINAÇÕES

Transferências para Reservas	0,00
Dividendos Propostos e/ou Lucros à Distribuir	0,00
Parcela dos Lucros Incorporada ao Capital	0,00
Outras Destinações	0,00
TOTAL	0,00

LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

388.582,98

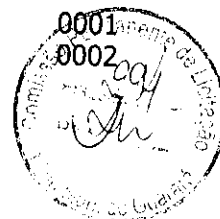
CARIN RIFFEL  
Sócio Administrador  
CPF: 953.556.000-00

*Vanessa Delaix*  
VANESSA SFFAIR DELAIX  
Contador  
Reg. no CRC - SC sob o No. RS-089737/O-8  
CPF: 010.290.790-05

f

Empresa: MULTILUZ COMERCIAL EIRELI  
C.N.P.J.: 31.128.170/0001-80  
Insc. Junta Comercial: 42600476833 Data: 06/08/2018

Folha:  
Número Livro:



### DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2019

Descrição	2019	2018
RECEITA BRUTA	3.431.010,58	22.866,51
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(667.458,96)	(2.281,61)
= RECEITA LÍQUIDA	2.763.551,62	20.584,90
(-) CMV	(2.006.702,54)	(12.393,84)
(-) CUSTOS	(12.870,42)	0,00
= LUCRO BRUTO	743.978,66	8.191,06
-) DESPESAS OPERACIONAIS	(269.333,52)	(8.870,84)
DESPESAS COM VENDAS	(191.733,95)	(1.517,08)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(77.599,57)	(7.353,76)
+/-) RECEITAS FINANCEIRAS	(7.790,42)	1.573,59
) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	(1.843,55)	0,00
) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	268,08	0,00
LUCRO OU PREJUÍZO OPERACIONAL	465.279,25	893,81
RESULTADO DO EXERCÍCIO ANTES DO IR E	465.279,25	893,81
) PROVISÕES PARA IR E CSLL	(77.068,72)	(521,36)
LUCRO LÍQUIDO ANTES DAS PARTICIPAÇÃO	388.210,53	372,45

7

**Empresa: MULTILUZ COMERCIAL EIRELI**  
C.N.P.J.: 31.128.170/0001-80  
Insc. Junta Comercial: 42600476833 Data: 06/08/2018

Folha:  
Número Livro:



**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2019**

Descrição	2019	2018
<b>= LUCRO OU PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<b>388.210,53</b>	<b>372,45</b>
<b>LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<b>388.210,53</b>	<b>372,45</b>

---

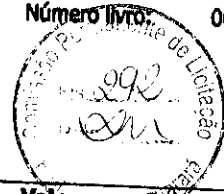
CARIN RIFFEL  
Sócio Administrador  
CPF: 953.556.000-00

---

VANESSA SFFAIR DELAIX  
Contador  
Reg. no CRC - SC sob o No. RS-089737/O-8  
CPF: 010.290.790-05

Empresa: MULTILUZ COMERCIAL EIRELI  
Inscrição: 31.128.170/0001-80  
Período: 01/01/2019 - 31/12/2019  
Insc. Junta Comercial: 42600476833 Data: 06/08/2018


Página: 0001  
Número Livro: 0002



### COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2019

Coeficiente	Fórmula	Valor	
		Resultado	
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	2.106.754,75 + 0,00	1,41
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.495.618,00 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	2.106.754,75	1,41
	Passivo Circulante	1.495.618,00	
Índice de Solvência Geral	Ativo	2.224.200,98	1,49
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.495.618,00 + 0,00	

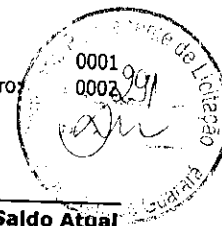
JOSE ALENCAR DA SILVA NESKE  
Sócio Administrador  
CPF: 416.530.339-91

  
VANESSA SFFAIR DELAIX  
Contador  
Reg. no CRC - SC sob o No. RS-089737/O-8  
CPF: 010.290.790-05



Empresa: **MULTILUZ COMERCIAL EIRELI**  
 C.N.P.J.: 31.128.170/0001-80  
 Insc. Junta Comercial: 42600476833 Data: 06/08/2018  
 Balanço encerrado em: 31/12/2019

Folha:  
 Número livro:



**BALANÇO PATRIMONIAL**

<b>Código Classificação</b>	<b>Descrição</b>	<b>Saldo Atual</b>
1 1	<b>ATIVO</b>	
2 1.1	<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	
3 1.1.1	<b>DISPONÍVEL</b>	
4 1.1.1.01	CAIXA	91.879,66D
7 1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	105,35D
10 1.1.1.03	APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	300,03D
12 1.1.2	CLIENTES	91.474,28D
13 1.1.2.01	DUPLICATAS A RECEBER	63.159,94D
18 1.1.3	OUTROS CRÉDITOS	63.159,94D
23 1.1.3.05	ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	955.267,83D
28 1.1.3.08	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	678.535,62D
53 1.1.5	ESTOQUE	276.732,21D
54 1.1.5.01	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	996.447,32D
2	<b>TOTAL ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>996.447,32D</b>
501 1.2	<b>ATIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>2.106.754,75D</b>
111 1.2.4	<b>IMOBILIZADO</b>	
120 1.2.4.04	VEÍCULOS	117.446,23D
125 1.2.4.07	(-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	130.316,65D
501	<b>TOTAL ATIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>12.870,42C</b>
1	<b>TOTAL ATIVO</b>	<b>117.446,23D</b>
149 2	<b>PASSIVO</b>	<b>2.224.200,98D</b>
150 2.1	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	
164 2.1.1	<b>FORNECEDORES</b>	
165 2.1.1.01	FORNECEDORES	1.173.552,78C
169 2.1.2	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	1.173.552,78C
170 2.1.2.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	305.603,50C
185 2.1.3	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	305.603,50C
186 2.1.3.01	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	2.974,04C
190 2.1.3.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	2.664,66C
200 2.1.4	OUTRAS OBRIGAÇÕES	309,38C
201 2.1.4.01	ADIANTAMENTOS DE CLIENTES	13.487,68C
202 2.1.4.02	CONTAS A PAGAR	14.602,00C
150	<b>TOTAL PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>1.114,32D</b>
242 2.3	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>1.495.618,00C</b>
243 2.3.1	<b>CAPITAL SOCIAL</b>	
244 2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	200.000,00C
246 2.3.1.02	(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR	200.000,00C
524 2.3.2	RESERVAS	0,00
257 2.3.2.03	RESERVAS DE LUCROS	140.000,00C
264 2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	140.000,00C
2.3.5.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	388.582,98C
242	<b>TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>388.582,98C</b>
149	<b>TOTAL PASSIVO</b>	<b>2.224.200,98C</b>

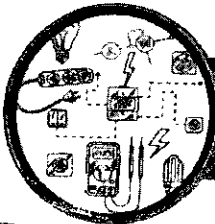
SE ALENCAR DA SILVA NESKE  
 sócio Administrador  
 CPF: 416.530.339-91

VANESSA SFFAIR DELAIX  
 Contador  
 Reg. no CRC - SC sob o No. RS-089737/O-8  
 CPF: 010.290.790-05

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA

LICITAÇÃO Nº 098/2020  
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL nº 014/2020  
ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE: MULTILUZ COMERCIAL EIRELI  
RUA SANTA MARTA, 151 BAIRRO BELA VISTA  
CEP: 88.132.712 PALHOLA/SC  
CNPJ: 31.128.170/0001-80  
EMAIL: [licita1203@gmail.com](mailto:licita1203@gmail.com)  
TELEFONE: (48) 3017-0002 – JOÃO VITOR CAMPOS



MULTILUZ COMERCIAL EIRELI

RUA SANTA MARTA, 151  
BAIRRO BELA VISTA  
PALHOLA/SC



**FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**  
CNPJ: 32.625.874/0001-20 INSC: 003368211.00-62  
Email: [fortalezacomercio@outlook.com](mailto:fortalezacomercio@outlook.com)  
Sac: (32) 3531-6989 (32) 99985-3431



## DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES DE E-MAILS

Proponente

Razão Social: FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

Logradouro: Rua Santos Miquelito Nº: 165 Bairro: Santa Edwiges

Cidade: Ubá UF: Minas Gerais CEP: 36.505-276 TEL: (32) 3531-6989 (32) 99985-3431

CNPJ: 32.625.874/0001-20 Inscrição Estadual: 003.368.211.00-62

DECLARA-SE que o proponente acima qualificado possui o(s) endereço(s) eletrônico(s) ([fortalezacomercio@outlook.com](mailto:fortalezacomercio@outlook.com)) abaixo relacionado(s) para remessa de dados relativos às decisões emitidas pela comissão e informações necessárias ao correto andamento do processo licitatório.

E-mail (s): [fortalezacomercio@outlook.com](mailto:fortalezacomercio@outlook.com)

Nome: Simone Cristina Magalhães Pinto

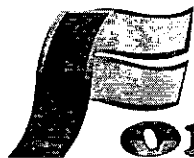
Cargo: Sócia Administrador

Identidade: MG 10.171.740

CPF: 059.001.016-65

UBÁ, 03 DE SETEMBRO DE 2020

Simone Cristina Magalhães Pinto  
Sócia Gerente  
CPF: 059.001.016-65



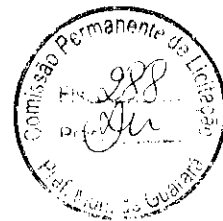
# Fortaleza

**FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**

**CNPJ: 32.625.874/0001-20 INSC: 003368211.00-62**

**Email: [fortalezacomercio@outlook.com](mailto:fortalezacomercio@outlook.com)**

**Sac: (32) 3531-6989 (32) 99985-3431**



## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO Á HABILITAÇÃO

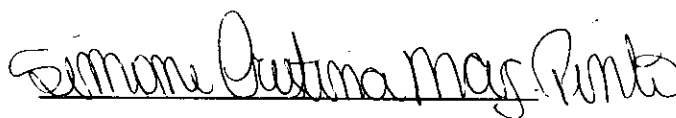
A/C Pregoeiro (A)

Prezado Senhor (A),

A empresa FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 32.625.874/0001-20 com sede na Rua Santos Miquelito, 165 – Santa Edwiges, na cidade de Ubá, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo Sr.<sup>a</sup> Simone Cristina Magalhães Pinto, Identidade nº MG 10.171.740 , expedida SSP MG, CPF 059.001.016-65, na qualidade de Sócia Gerente, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL 14/2020** sob as penas da lei, que, na presente data, inexistem fatos impeditivos para sua participação no processo licitatório, inclusive não está proibido de contratar com a Administração Pública federal, estadual e municipal, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores e não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº. 8.666/93..

Atenciosamente.

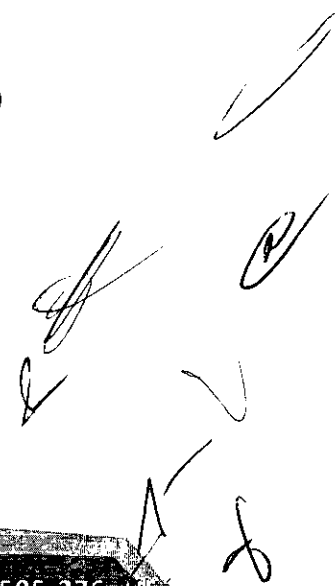
UBA, 03 DE SETEMBRO DE 2020

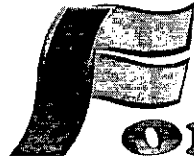


Simone Cristina Magalhães Pinto

Sócia Gerente

CPF: 059.001.016-65





# Fortaleza

FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 32.625.874/0001-20 INSC: 003368211.00-62

Email: [fortalezacomercio@outlook.com](mailto:fortalezacomercio@outlook.com)

Sac: (32) 3531-6989 (32) 99985-3431

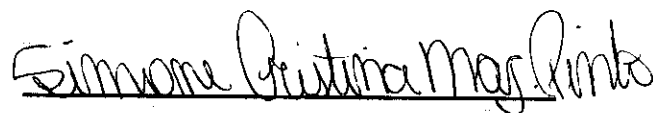


## DECLARAÇÃO MENOR

A empresa FORTALEZA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.625.874/0001-20, declara para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade de Pregão, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º. da Constituição Federal de que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Para expressão da verdade, firmamos o presente.

Ubá-MG, 03 DE SETEMBRO DE 2020



Simone Cristina Magalhães Pinto

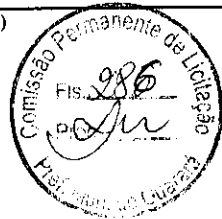
Sócia Gerente

CPF: 059.001.016-65



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31211268297

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: FORTALEZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGN1988331211

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

UBA  
Local

6 Janeiro 2020  
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7648725 em 07/01/2020 da Empresa FORTALEZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, Nire 31211268297 e protocolo 195824318 - 30/12/2019. Autenticação: A53C33F72889FCED18B2F23077398D92FC4EAC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/582.431-8 e o código de segurança 4piU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/01/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

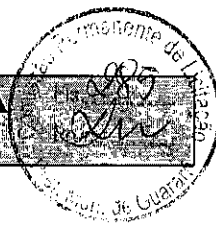
## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/582.431-8	MGN1988331211	30/12/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
059.001.016-65	SIMONE CRISTINA MAGALHAES PINTO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01**

**SIMONE CRISTINA MAGALHÃES PINTO**, brasileira, divorciada, empresária, natural de Uba - MG nascida em 21-11-1976, filha de Teofilo Magalhães Pinto e Maria Jose de Souza Pinto, residente e domiciliada Rua das Walter Bruck, 45 Bairro Vale do Ipê em Uba MG CEP 36507-290 portadora do CPF nº 059.001.016-65 e Carteira de Identidade nº MG 10.171.740 expedida pela SSP - MG em 06-03-2007 e **JULIANA DE FATIMA TOLEDO PINTO**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 12/03/1982, filha de Jose Marcos Pinto e Cecilia Maria Toledo Pinto, portadora da Carteira de Identidade nº MG-11011721 expedida pela SSP - MG, CPF nº 056.040.316-07, residente e domiciliada à Rua Carlos Gravina Neto, 49 CA Bairro São Jose em Ubá - MG CEP 36501-148, sócias componentes da sociedade empresária limitada **FORTAEZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, localizada à Rua Santos Miquelito 165 loja Bairro Santa Edwiges em Ubá - MG CEP: 36505-276, inscrita no CNPJ: 32.625.874/0001-20, resolvem de comum acordo alterar seus documentos registrados na JUCEMG sob nº 312112682970 em 31-01-2019, como EPP de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**1 - TRANSFERÊNCIA DE COTAS:** A sócia **SIMONE CRISTINA MAGALHÃES PINTO**, qualificada no preâmbulo, detentora de 495 (quatrocentos e noventa e cinco) cotas do capital na sociedade, cede 245 (duzentas e quarenta e cinco) cotas para a sócia, **JULIANA DE FATIMA TOLEDO PINTO**. A vendedora declara haver recebido neste ato, a quantia de R\$24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais reais), dando a sócia compradora plena geral e irrevogável quitação, nada mais tendo a reclamar sobre as cotas vendidas.

**2 - CAPITAL SOCIAL E RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS** - O capital social da Sociedade é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 500 (quinhentas) cotas no valor de R\$ 100,00 (Cem reais) cada, importância esta já totalmente integralizada anteriormente em moeda corrente do país, assim distribuído entre os sócios:

<b>SIMONE CRISTINA MAGALHÃES PINTO</b> .....	<b>250 COTAS</b>	<b>50%</b> .....	<b>RS25.000,00</b>
<b>JULIANA DE FATIMA TOLEDO PINTO</b> .....	<b>250 COTAS</b> .....	<b>50%</b> .....	<b>RS25.000,00</b>
<b>TOTAL</b> .....	<b>500 COTAS</b> .....	<b>100%</b> .....	<b>RS50.000,00</b>

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**3 - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE** - A administração da sociedade passa ser exercida pelas sócias **SIMONE CRISTINA MAGALHÃES PINTO** e **JULIANA DE FATIMA TOLEDO PINTO**, com poderes e atribuições de representar a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, assinando exclusivamente em negócios e operações do objetivo social, sendo vedado o uso da denominação social em fianças, saques, avais, endossos e semelhantes em benefício de qualquer dos sócios ou de terceiros, bem como assumir obrigações alheias aos objetivos sociais. Podendo isoladamente representar a sociedade nos seguintes atos: a) Na constituição de procurador ad negotia, com poderes determinados e tempo certo de mandato, podendo haver mais de um procurador; b) Ao alternar, onerar, ceder e transferir bens imóveis e de direitos a eles relativos, fixando e aceitando preços e forma de pagamento, recebendo e dando quitação, transferindo e emitindo posses e domínio, transigindo; c) Ao contrair empréstimos de qualquer espécie em nome da sociedade; d) Ao realizar qualquer negócio que represente obrigações para a sociedade; e) Praticar atos ordinários da administração dos negócios sociais, assinar documentos de rotinas administrativas, em repartições públicas de qualquer natureza, e para assuntos trabalhistas e previdenciários; f) Assinar e movimentar contas em bancos.

**4 - RETIRADA PRÓ-LABORE** - Caberá as sócias **SIMONE CRISTINA MAGALHÃES PINTO** e **JULIANA DE FATIMA TOLEDO PINTO**, o direito a uma retirada mensal a título de Pró-labore de uma importância variável e passiva de modificação, independente de alteração contratual, obedecendo sempre os limites de disponibilidades da empresa.

CONTINUA FL 02





**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

O Contrato Social é consolidado neste instrumento, com que passa vigorar com exclusividade revogados todos os instrumentos anteriores, regendo a partir desta data pelas disposições que normatizam as Sociedades Limitadas no Código Civil, bem como pelas cláusulas deste Contrato.

**IDENTIFICAÇÃO DOS SÓCIOS**

**SIMONE CRISTINA MAGALHÃES PINTO**, brasileira, divorciada, empresária, natural de Uba - MG nascida em 21-11-1976, filha de Teofilo Magalhães Pinto e Maria Jose de Souza Pinto, residente e domiciliada Rua das Walter Bruck, 45 Bairro Vale do Ipê em Uba MG CEP 36507-290 portadora do CPF nº 059.001.016-65 e Carteira de Identidade nº MG 10.171.740 expedida pela SSP - MG em 06-03-2007 e **JULIANA DE FATIMA TOLEDO PINTO**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 12/03/1982, filha de Jose Marcos Pinto e Cecilia Maria Toledo Pinto, portadora da Carteira de Identidade nº MG-11011721 expedida pela SSP - MG, CPF nº 056.040.316-07, residente e domiciliada à Rua Carlos Gravina Neto, 49 CA Bairro São Jose em Ubá - MG CEP 36501-148, sócias componentes da sociedade empresária limitada **FORTAEZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, localizada à Rua Santos Miquelito 165 loja Bairro Santa Edwiges em Ubá - MG CEP: 36505-276, inscrita no CNPJ: 32.625.874/0001-20,

**1 - DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE** - A denominação social da sociedade é de **FORTAEZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, e sua sede localizada à Rua Santos Miquelito 165 loja Bairro Santa Edwiges em Ubá - MG CEP: 36505-276.

**2 - OBJETIVO SOCIAL** - O objetivo social da empresa é de **COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, MINIMERCADOS, MERCEARIA E ARMAZENS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E MATERIAIS ESCOLARES, COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELETRICOS, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, Teloes, scanner, fax, DVDs, televisores, geladeiras, frizer, ar-condicionados, ventiladores, projetores de imagens, microondas. COMERCIO ATACADISTA DE QUADROS, LOUSAS ESCOLARES, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS PARA ESCRITORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR. COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS, PECAS E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA E SANEANTES DOMISSANITARIOS DETERGENTES, SABOES, ALVEJANTES, DESODORIZANTES, DESINFETANTES, CREOLINAS, CLORO, ESTERELIZANTES, FORMICIDAS, FUNGICIDAS, INSETICIDAS, PRODUTOS DE LIMPEZA DOMESTICA, PRODUTOS DE LIMPEZA PARA VEICULOS, PRODUTOS QUIMICOS PARA PISCINAS, RATICIDAS, REPELENTES, SAPOLEO. COMECIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO. COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETRODOMESTICOS. COMERCIO ATACADISTA ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO. COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES**

CONTINUA FL 03



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7648725 em 07/01/2020 da Empresa FORTALEZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, Nire 31211268297 e protocolo 195824318 - 30/12/2019. Autenticação: A53C33F72689FCED18B2F23077398D92FC4EAC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucecmg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/582.431-8 e o código de segurança 4piU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/01/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

SECRETARIA GERAL



**3 - CAPITAL SOCIAL E RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS** – O capital social da sociedade é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 500 (quinhentas) cotas no valor de R\$ 100,00 (Cem reais) cada, importância esta já totalmente integralizada anteriormente em moeda corrente do país, assim distribuído entre os sócios:

<b>SIMONE CRISTINA MAGALHÃES PINTO</b> .....	<b>250 COTAS</b> .....	<b>50%</b> .....	<b>RS25.000,00</b>
<b>JULIANA DE FATIMA TOLEDO PINTO</b> .....	<b>250 COTAS</b> .....	<b>50%</b> .....	<b>RS25.000,00</b>
<b>TOTAL</b> .....	<b>500 COTAS</b> .....	<b>100%</b> .....	<b>RS50.000,00</b>

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**4 – ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE** – A administração da sociedade é exercida pelas sócias **SIMONE CRISTINA MAGALHÃES PINTO e JULIANA DE FATIMA TOLEDO PINTO**, com poderes e atribuições de representar a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, assinando exclusivamente em negócios e operações do objetivo social, sendo vedado o uso da denominação social em fianças, saques, avais, endossos e semelhantes em benefício de qualquer dos sócios ou de terceiros, bem como assumir obrigações alheias aos objetivos sociais. Podendo isoladamente representar a sociedade nos seguintes atos: a) Na constituição de procurador ad negotia, com poderes determinados e tempo certo de mandato, podendo haver mais de um procurador; b) Ao alternar, onerar, ceder e transferir bens imóveis e de direitos a eles relativos, fixando e aceitando preços e forma de pagamento, recebendo e dando quitação, transferindo e emitindo posses e domínio, transigindo; c) Ao contrair empréstimos de qualquer espécie em nome da sociedade; d) Ao realizar qualquer negócio que represente obrigações para a sociedade; e) Praticar atos ordinários da administração dos negócios sociais, assinar documentos de rotinas administrativas, em repartições públicas de qualquer natureza, e para assuntos trabalhistas e previdenciários; f) Assinar e movimentar contas em bancos.

**5 - RETIRADA PRÓ-LABORE** – Caberá as sócias **SIMONE CRISTINA MAGALHÃES PINTO e JULIANA DE FATIMA TOLEDO PINTO**, o direito a uma retirada mensal a título de Pró-labore de uma importância variável e passiva de modificação, independente de alteração contratual, obedecendo sempre os limites de disponibilidades da empresa.

**6 - INÍCIO DE ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO:** A sociedade iniciou suas atividades em **31/01/2019** e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

**7 - TRANSFERÊNCIA DE COTAS** – As cotas são indivisíveis e nenhum dos sócios poderá transferir suas cotas sem o consentimento expresso do outro, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. O sócio que divergir das deliberações ou das alterações contratuais ou que ainda pretender se afastar da sociedade, não poderá requerer sua dissolução, restando-lhe apenas o direito de se retirar da sociedade mediante o reembolso de seu capital, o pagamento dos lucros e demais haveres que possuir na sociedade, desde que comunique por escrito com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias o firme propósito de se afastar da sociedade, sendo que tal reembolso respeitará a situação patrimonial da empresa.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O direito de preferência para a aquisição de quotas postas à venda por um dos sócios deve ser exercido dentro do prazo de 30 (trinta) dias pelo outro sócio.

**8 - LUCROS E PREJUÍZOS** – Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o Administrador prestará contas justificativas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, apurando-se, lucros e prejuízos que serão repartidos ou suportados pelos sócios proporcionalmente ao capital subscrito e integralizado.

CONTINUA FL 04



**9 - FILIAL** – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**10 - FALECIMENTO, INTERDIÇÃO OU RETIRADA DE SÓCIOS** – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. No caso de retirada de sócio, fica reservado aos demais o direito de preferência quanto à aquisição de quotas do capital, fazendo cessão das respectivas quotas assinando a competente alteração contratual mediante o pagamento do valor acordado entre as partes pela alienação da participação societária.

**11 - REUNIÃO DOS SÓCIOS** – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**12 - DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE** – A sociedade poderá ser dissolvida por mútuo consenso ou pelos casos previstos em Lei. A liquidação se procederá por vontade unânime dos sócios, devendo ser nomeado um liquidante com poderes para processar a liquidação na forma das normas vigentes.

**13 - IMPEDIMENTOS** – As administradoras declara sob as penas da Lei, de que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**14 - CASOS OMISSOS** - Os casos omissos deste contrato serão regidos pelas disposições gerais constantes da Legislação em vigor.

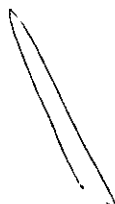
**15 - ELEIÇÃO DO FORO** – Fica eleito o foro da comarca de Ubá - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento para todos os efeitos legais.

Ubá - MG, 26 de Dezembro de 2019.

\_\_\_\_\_  
SIMONE CRISTINA MAGALHÃES PINTO

\_\_\_\_\_  
JULIANA DE FATIMA TOLEDO PINTO





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Documento Principal

## Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/582.431-8	MGN1988331211	30/12/2019

## Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
056.040.316-07	JULIANA DE FATIMA TOLEDO PINTO
059.001.016-65	SIMONE CRISTINA MAGALHAES PINTO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7648725 em 07/01/2020 da Empresa FORTALEZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, Nire 31211268297 e protocolo 195824318 - 30/12/2019. Autenticação: A53C33F72689FCED18B2F23077398D92FC4EAC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/582.431-8 e o código de segurança 4piU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/01/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 7/9



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa FORTALEZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, de NIRE 3121126829-7 e protocolado sob o número 19/582.431-8 em 30/12/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7648725, em 07/01/2020. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Juliana Marcia Lacerda Gomes Cruz.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
059.001.016-65	SIMONE CRISTINA MAGALHAES PINTO

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
056.040.316-07	JULIANA DE FATIMA TOLEDO PINTO
059.001.016-65	SIMONE CRISTINA MAGALHAES PINTO

### Termo de Autenticação

Assinante(s)	
CPF	Nome
033.666.966-64	JULIANA MARCIA LACERDA GOMES CRUZ
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, terça-feira, 07 de janeiro de 2020





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
033.666.966-64	JULIANA MARCIA LACERDA GOMES CRUZ
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM
033.666.966-64	JULIANA MARCIA LACERDA GOMES CRUZ
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, terça-feira, 07 de janeiro de 2020



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7648725 em 07/01/2020 da Empresa FORTALEZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, Nire 31211268297 e protocolo 195824318 - 30/12/2019. Autenticação: A53C33F72689FCED18B2F23077398D92FC4EAC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/582.431-8 e o código de segurança 4piU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/01/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **FORTALEZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



J192587333561

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO
		316	1	ENQUADRAMENTO DE EPP

UBA  
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

31 Janeiro 2019  
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
À decisão

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Data

NÃO \_\_\_\_\_  
Data

Responsável

NÃO \_\_\_\_\_  
Data

Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.



Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.



Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_  
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31211268297 em 31/01/2019 da Empresa FORTALEZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, Nire 31211268297 e protocolo 190477083 - 28/01/2019. Autenticação: 21A84256E3436EFC061413B3C255011DD98C7A4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/047.708-3 e o código de segurança 4n8P Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/01/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/047.708-3	J192587333561	28/01/2019

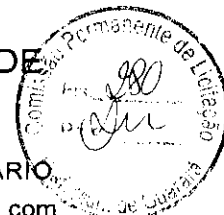
Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
059.001.016-65	SIMONE CRISTINA MAGALHAES PINTO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





# CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE FORTALEZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA



1. SIMONE CRISTINA MAGALHAES PINTO, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Divorciado, nº do CPF 059.001.016-65, documento de identidade MG 10.171.740, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA WALTER BRUCK, número 45, bairro / distrito VALE DO IPE, município UBA - MINAS GERAIS, CEP 36.507-290 e

2. JULIANA DE FATIMA TOLEDO PINTO, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Solteiro, data de nascimento 12/03/1982, nº do CPF 056.040.316-07, documento de identidade MG11011721, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA CARLOS GRAVINA NETO, número 49, CA, bairro / distrito SAO JOSE, município UBA - MINAS GERAIS, CEP 36.501-148.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de FORTALEZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.

Cláusula Segunda - O objeto social será COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, MINIMERCADOS, MERCEARIA E ARMAZENS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E MATERIAIS ESCOLARES, COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELETRICOS, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, TELOES, SCANNER, FAX, DVDS, TELEVISORES, GELADEIRAS, FRIZER, AR-CONDICIONADOS, VENTILADORES, PROJETOES DE IMAGENS, MICROONDAS. COMERCIO ATACADISTA DE QUADROS, LOUSAS ESCOLARES, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS PARA ESCRITORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR. COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS, PECAS E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA E SANEANTES DOMISSANITARIOS DETERGENTES, SABOES, ALVEJANTES, DESODORIZANTES, DESINFETANTES, CREOLINAS, CLORO, ESTERELIZANTES, FORMICIDAS, FUNGICIDAS, INSETICIDAS, PRODUTOS DE LIMPEZA DOMESTICA, PRODUTOS DE LIMPEZA PARA VEICULOS, PRODUTOS QUIMICOS PARA PISCINAS, RATICIDAS, REPELENTES, SAPOLEO. COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO. COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETRODOMESTICOS. COMERCIO ATACADISTA ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO. COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES.

MÓDULO INTEGRADOR: 15 J192587333561



MG0647551

1/3



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31211268297 em 31/01/2019 da Empresa FORTALEZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, Nire 31211268297 e protocolo 190477083 - 28/01/2019. Autenticação: 21A84256E3436EFC061413B3C255011DD98C7A4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/047.708-3 e o código de segurança 4n8P Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/01/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETARIA GERAL

# CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE FORTALEZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na RUA SANTOS MIQUELITO, número 165, LOJA, bairro / distrito SANTA EDWIGES, município UBA - MG, CEP 36.505-276.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 28/01/2019 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL reais) dividido em 500 quotas no valor nominal R\$ 100,00 (CEM reais), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
JULIANA DE FATIMA TOLEDO PINTO	5	500,00
SIMONE CRISTINA MAGALHAES PINTO	495	49.500,00
TOTAL	500	50.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio SIMONE CRISTINA MAGALHAES PINTO, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Terceira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

MÓDULO INTEGRADOR: 15 J192587333561

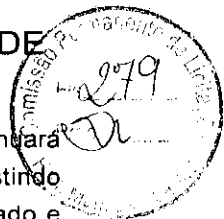


MG06475511

2/3



# CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE FORTALEZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA



Cláusula Décima Quarta - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta - A Socia administradora da empresa SIMONE CRISTINA MAGALHÃES PINTO, poderá, com assinatura da socia cotista JULIANA DE FATIMA TOLEDO PINTO, abrir, assinar e movimentar contas em bancos.

Cláusula Décima Sétima - Fica eleito o foro de UBA - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

UBA, 28 de Janeiro de 2019.

\_\_\_\_\_  
JULIANA DE FATIMA TOLEDO PINTO  
Sócio

\_\_\_\_\_  
SIMONE CRISTINA MAGALHAES PINTO  
Sócio/Administrador

MÓDULO INTEGRADOR: 15 J192587333561



MG06475611

3/3





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/047.708-3	J192587333561	28/01/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
056.040.316-07	JULIANA DE FATIMA TOLEDO PINTO
059.001.016-65	SIMONE CRISTINA MAGALHAES PINTO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31211268297 em 31/01/2019 da Empresa FORTALEZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, Nire 31211268297 e protocolo 190477083 - 28/01/2019. Autenticação: 21A84256E3436EFC061413B3C255011DD98C7A4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/047.708-3 e o código de segurança 4n8P Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/01/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 6/8



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
 Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
 Departamento de Registro Empresarial e Integração  
 Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais  
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa FORTALEZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, de nire 3121126829-7 e protocolado sob o número 19/047.708-3 em 28/01/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31211268297, em 31/01/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Cleber Antonio Vieira Costa.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
059.001.016-65	SIMONE CRISTINA MAGALHAES PINTO

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
056.040.316-07	JULIANA DE FATIMA TOLEDO PINTO
059.001.016-65	SIMONE CRISTINA MAGALHAES PINTO

Belo Horizonte. Quinta-feira, 31 de Janeiro de 2019

Marinely de Paula Bomfim: 87363895600

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31211268297 em 31/01/2019 da Empresa FORTALEZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, Nire 31211268297 e protocolo 190477083 - 28/01/2019. Autenticação: 21A84256E3436EFC061413B3C255011DD98C7A4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/047.708-3 e o código de segurança 4n8P Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/01/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
 SECRETARIA GERAL

pág. 7/8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
491.094.056-15	CLEBER ANTONIO VIEIRA COSTA
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

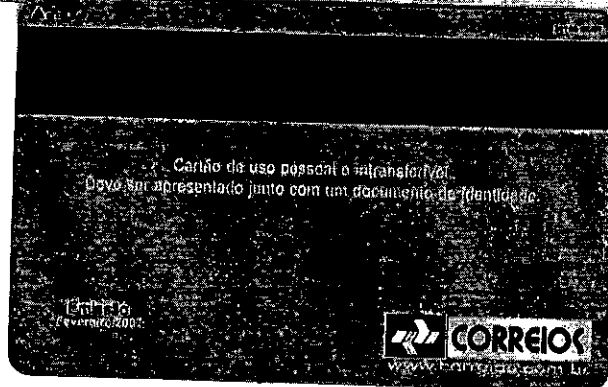
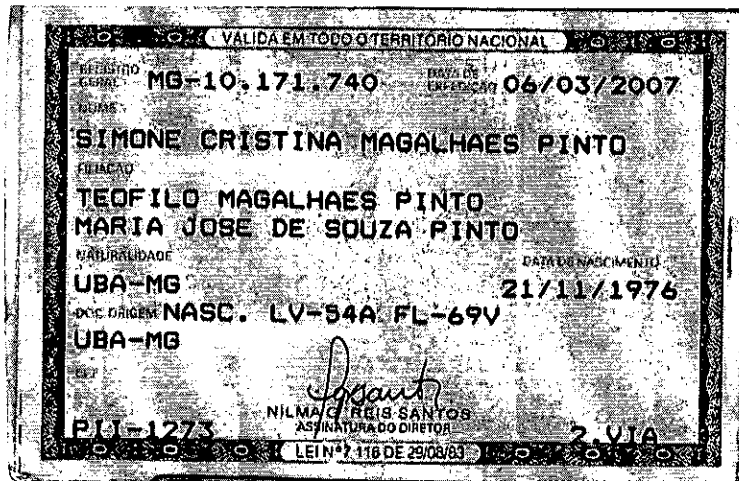
Belo Horizonte, Quinta-feira, 31 de Janeiro de 2019



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31211268297 em 31/01/2019 da Empresa FORTALEZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, Nire 31211268297 e protocolo 190477083 - 28/01/2019. Autenticação: 21A84256E3436EFC081413B3C255011DD98C7A4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/047.708-3 e o código de segurança 4n8P Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/01/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



**PROIBIDO PLÁSTICA**  
1545586534

**VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**  
1545586534

**MINAS GERAIS**

ASSIGNATURA DO PROCESSO: [REDACTED]  
ASSIGNATURA DO PORTADOR: [REDACTED]

Nome de Melo Frazee Anís Argêlo  
Diretor DE TRAMONTE  
47043147873  
M8512442185

LOCAL: CATAGUABES, MG  
DATA EMISSÃO: 20/09/2017

*Aluísio*

RESERVAÇÃO

1º VOTO: 03788026802  
28/06/2022  
13/01/2006

RENDA: [REDACTED]  
ACC: [REDACTED]  
CATAL: [REDACTED]  
AR: [REDACTED]

CECILIA MARIA TOLEDO PINTO  
JOSE MARCOS PINTO

FRANCO  
056.040.316-07 12/03/1982  
DATA NASCIMENTO: 12/03/1982  
CPF: 056.040.316-07

NO: 1011011721  
RSP

DOC. IDENTIDADE / ONE FRENTO DE

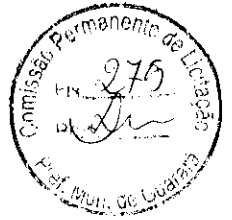
JULIANA DE FATIMA TOLEDO PINTO

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL



*[Handwritten signatures and scribbles]*





Secretaria de Estado de  
Fazenda  
de Minas Gerais

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003368211.00-62 CPF/CNPJ: 32.625.874/0001-20  
NOME/NOME EMPRESARIAL: FORTALEZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA  
NOME FANTASIA:  
CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO: 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns  
DESMEMBRAMENTO:  
CNAE SECUNDÁRIA / 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar  
DESMEMBRAMENTO:  
NATUREZA JURIDICA : SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA  
REGIME DE RECOLHIMENTO : SIMPLES NACIONAL CATEGORIA: Único  
DATA INSCRIÇÃO: 31/01/2019 MEI: não  
SITUACAO INSCRIÇÃO: Ativo DATA DA SITUAÇÃO DA 31/01/2019

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

CEP: 36505276 UF: MINAS GERAIS  
MUNICIPIO: UBA  
DISTRITO / POVOADO:  
BAIRRO: SANTA EDWIGES  
LOGRADOURO: RUA SANTOS MIQUELITO  
NUMERO: 165  
COMPLEMENTO DO CEP:  
COMPLEMENTO: LOJA

EMITIDO EM

04/05/2020 14:37:42

## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

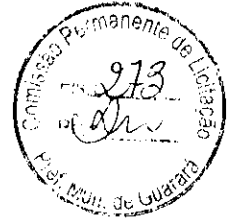
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 32.625.874/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 31/01/2019
NOME EMPRESARIAL FORTALEZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.23-1-08 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.89-3-98 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.81-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.83-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.83-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.83-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R SANTOS MIQUELITO	NUMERO 165	COMPLEMENTO LOJA	
CEP 36.505-276	BAIRRO/DISTRITO SANTA EDWIGES	MUNICIPIO USA	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO FORTALEZACOMERCIO@OUTLOOK.COM		TELEFONE (32) 9985-3431	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/01/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/08/2020 às 13:46:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2




 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>32.625.874/0001-20</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>31/01/2019</b>
NOME EMPRESARIAL <b>FORTALEZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b> <b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b> <b>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</b> <b>47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R SANTOS MIQUELITO</b>	NÚMERO <b>165</b>	COMPLEMENTO <b>LOJA</b>
CEP <b>36.505-276</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SANTA EDWIGES</b>	MUNICÍPIO <b>UBA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>FORTALEZACOMERCIO@OUTLOOK.COM</b>		TELEFONE <b>(32) 9885-3431</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>31/01/2019</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/08/2020 às 13:46:20 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

 <b>CONSULTAR QSA</b>	 <b>VOLTAR</b>	 <b>IMPRIMIR</b>
--	---	---

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

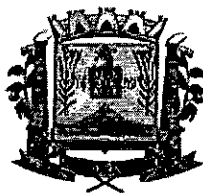
[Serviços CNPJ](#)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

A collection of handwritten scribbles and marks located in the bottom right corner of the page. These marks appear to be a signature or a set of initials, possibly related to the stamp above.



PREFEITURA MUNICIPAL UBÁ  
SECRETARIA DE FINANÇAS

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**  
Destinação: NADA CONSTA

**Nome: FORTALEZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**  
**CPF/ CNPJ: 32625874000120**


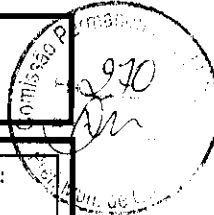
Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal apurar, efetuar lançamentos e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, que vierem a ser apuradas posteriormente à data de emissão da presente certidão, CERTIFICA-SE que não constam, até esta data, pendências em nome do Contribuinte acima identificado, relativas a débitos tributários ou não tributários, de competência e administrados pelo Poder Público Municipal.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta municipalidade e a créditos referentes à Fazenda Pública Municipal.

Emitida às **12:43:01** horas do dia **24/08/2020**,  
Início da validade: **24/08/2020**  
Válida até dia: **23/09/2020**

Código de controle da certidão: **3ACB45F43B5D5CFF07**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do SPM-NET (Serviços Públicos Municipais na Internet) da PREFEITURA MUNICIPAL UBÁ,  
Endereço : <http://www.netgov.com.br/pmuba>

		<b>SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS</b>		
<b>CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS</b>  <b>Negativa</b>		CERTIDÃO EMITIDA EM: 20/07/2020		
		CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 18/10/2020		
NOME/NOME EMPRESARIAL: FORTALEZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA				
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003368211.00-62		CNPJ/CPF: 32.625.874/0001-20		SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: RUA SANTOS MIQUELITO			NÚMERO: 165	
COMPLEMENTO: LOJA,		BAIRRO: SANTA EDWIGES		CEP: 36505276
DISTRITO/POVOADO:		MUNICÍPIO: UBA		UF: MG
<p><b>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</b></p> <p><b>1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;</b></p> <p><b>2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.</b></p> <p><b>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</b></p>				
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO		
<b>A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em <a href="http://www.fazenda.mg.gov.br">www.fazenda.mg.gov.br</a> =&gt; certidão de débitos tributários =&gt; certificar documentos</b>				
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2020000409861750				





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FORTALEZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA  
CNPJ: 32.625.874/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:04:08 do dia 27/04/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/10/2020.

Código de controle da certidão: **E806.D55B.35B0.996F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 32.625.874/0001-20**Razão Social:** FORTALEZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**Endereço:** R SANTOS MIQUELITO 165 LOJA / SANTA EDWIGES / UBA / MG / 36505-276

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/08/2020 a 18/09/2020**Certificação Número:** 2020082004333880262400

Informação obtida em 31/08/2020 12:51:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 21 de 1957



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FORTALEZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 32.625.874/0001-20  
Certidão n°: 10128555/2020  
Expedição: 30/04/2020, às 07:56:16  
Validade: 26/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FORTALEZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 32.625.874/0001-20, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

UBÁ



**CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA**

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: FORTALEZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME  
CNPJ: 32.625.874/0001-20

**Observações:**

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 26 de Agosto de 2020 às 13:29

UBÁ, 26 de Agosto de 2020 às 13:29

**Código de Autenticação:** 2008-2613-2959-0970-0133

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG ([www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br)) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

**ATENÇÃO:** Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

**ENVELOPE Nº. 02 – DOC. DE HABILITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARA**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020**

**FORTALEZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP**

**CNPJ: 32.625.874/0001-20**

**END.: R. SANTOS MIQUELITO, 165 LOJA, BAIRRO SANTA  
EDWIGES, UBÁ-MG, CEP: 36505-276**

**DATA: 03/09/2020 – HORA: 11:00**